



PUC GOIÁS

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO - MESTRADO**

KÁTIA VANESSA MARCON RIBEIRO

**EFETIVIDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL NAS ESCOLAS
PÚBLICAS GOIANAS**

**Goiânia
2015**

KÁTIA VANESSA MARCON RIBEIRO

**EFETIVIDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL NAS ESCOLAS
PÚBLICAS GOIANAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direito, sob a orientação do

Professor Doutor José Antônio Tietzmann e Silva.

Linha de pesquisa: Educação Ambiental

GOIÂNIA
2015

R484e Ribeiro, Kátia Vanessa Marcon
Efetividade da educação ambiental formal nas Escolas
Públicas Goianas [manuscrito] / Kátia Vanessa Marcon
Ribeiro.-- 2015.
121 f. ; 30 cm

Texto em português com resumo em inglês.
Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação STRICTO
SENSU em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento,
Goiânia, 2015
Inclui referências, f. 113-121

1. Educação ambiental. 2. Desenvolvimento sustentável.
3. Escolas públicas - Goiânia (GO). I. Silva, José
Antônio Tietzmann e. II. Pontifícia Universidade Católica
de Goiás. III. Título.

CDU: 37.016:502/504(043)



**PUC
GOIÁS**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1070 • Fax: (62) 3946.1070
www.pucgoias.edu.br • prope@pucgoias.edu.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO EM DIREITO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO

COMPLEMENTO DA ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: KÁTIA VANESSA MARCON RIBEIRO

MATRÍCULA: 2013.1.2101.0017-1

TÍTULO DO TRABALHO: "EFETIVIDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS GOIANAS"

NOME DO ORIENTADOR: Prof. Dr. José Antônio Tietzmann e Silva

CONCEITO: (A)

(A, B, C ou D)

APROVADO

DISSERTAÇÃO
APROVADA COM
MODIFICAÇÕES

REPROVADO

PARTICIPANTES

ORIENTADOR Dr. José Antônio Tietzmann e Silva / PUC Goiás (Presidente)

MEMBRO Dra. Luciane Martins de Araújo / PUC Goiás

MEMBRO Dra. Geisa Cunha Franco / UFG

AGRADECIMENTO

Agradeço inicialmente ao criador de tudo e todos, Deus, por estar aqui discutindo um assunto que é de vital importância para a preservação das espécies do planeta Terra que é a Educação Ambiental. Agradeço também aos meus pais Anádio Rosa e Rosa Marcon, e meu irmão e companheiro Anádio Marcon Ribeiro, que sempre estiveram presentes neste período da minha vida.

Devo agradecer a paciência do meu parceiro e namorado, Rogério Zanini, pois houve renúncias, compreensão e apoio para que este trabalho fosse elaborado.

Sou grata ainda à minha madrinha e tia Maria Helena Marcon e à servidora e amiga Gloria Martins de Castilho, que me auxiliaram com as fontes bibliográficas, junto à Universidade Estadual de Goiás (UEG), Campus Quirinópolis, e ao meu orientador e amigo, Professor Doutor José Antônio Tietzmann e Silva, que se preocupa com a natureza em seu dia a dia, estando sempre presente nos congressos internacionais e nacionais, buscando e orientando em prol do meio ambiente, como também ao Coordenador da Faculdade de Quirinópolis (Faqui), Paulo Henrique Garcia Andrade, que sempre me ajudou para a conclusão deste trabalho.

Agradeço a vida que me concede a chance de buscar o aperfeiçoamento.

RESUMO

A educação Ambiental surge com o intuito de formar uma população mundial consciente e detentora de conhecimento a fim de que fiquem atentos ao meio ambiente e aos problemas relacionados a este, como também capaz de resolvê-los e de evitar que se repitam, preservando-o e assegurando o que é pretendido no desenvolvimento sustentável. Com fundamentação na Conferência de Belgrado (1975), esta Educação, tem seus objetivos, funções, estratégias, características e recomendações definidos na Conferência Internacional de Tbilisi, em 1977. Ao se falar sobre Educação Ambiental, vários são os documentos que a destacam, e colocam o ser humano como titular do direito ao meio ambiente (Declaração de Estocolmo - 1972). O homem é o centro das preocupações com o Desenvolvimento Sustentável (Declaração do Rio de Janeiro – 1992), como também é o agente capaz, por meio da educação, de modificar positivamente o meio ambiente ou, simplesmente, aquele que não mais degradará, por força de um processo de educação, de conscientização, de sensibilização à temática socioambiental. Educação Ambiental (EA) no processo educativo para a formação dos homens, desde o ensino formal como no não formal, tem a finalidade de propiciar a capacidade de tomar decisões fundamentadas e participar de discussões em sua comunidade no que se refere às questões ambientais. O intuito deste trabalho é destacar através das conferências, declarações, ações internacionais, leis nacionais e goianas em prol da educação ambiental formal a importância desta, como um fio condutor, para os direitos ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, e pontuar a efetividade da Educação Ambiental no estado de Goiás. Sendo apresentado dados, obtidos juntamente com a Secretaria de Educação de Goiás, a fim de demonstrar a estruturação dos programas aplicados à Educação Ambiental em nosso Estado, onde existe atualmente no ensino formal da rede Pública, os “Programa Mais Educação”, o “PDDE - Escolas Sustentáveis” utilizados no Ensino Fundamental, e o “Entendendo o Meio Ambiente Urbano” no Ensino Médio, os quais possuem em sua base programática, o intuito de formar/educar crianças e adolescentes, em homens críticos e conscientes com o meio ambiente, como objetiva as recomendações das conferências internacionais .

Palavras-chaves: Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Goiás.

ABSTRACT

Environmental education arises in order to form a conscious global population and holds knowledge in order to make them aware of the environment and the problems related to this, but also able to solve them and prevent their recurrence, preserving it and ensuring that it is intended to sustainable development. With basis in the Belgrade Conference (1975), this education has its objectives, functions, strategies, characteristics and recommendations set out in the International Conference in Tbilisi in 1977. When talking about environmental education, there are several documents that stand out, and They put the human being as holder of the environment (Stockholm Declaration - 1972). Man is the center of concerns for sustainable development (Declaration of Rio de Janeiro - 1992), as is also the agent capable, through education, to positively change the environment or simply one that no longer degrade by force a process of education, awareness, awareness of the socio-environmental theme. Environmental education (EE) in the educational process for the formation of men, from formal education and in non-formal, is intended to provide the ability to make informed decisions and participate in discussions in the community with regard to environmental issues. The purpose of this work is to highlight through conferences, declarations, international action, national and goiana laws in favor of formal environmental education the importance of this as a leitmotif for the rights to the environment and sustainable development, and score the effectiveness of Education environmental State of Goiás. data being presented, obtained along with the Department of Education of Goiás, in order to demonstrate the structure of the programs applied to environmental education in our state, which currently exists in the formal education of the public network, "More Program education ", the" TSA - Sustainable Schools "used in elementary school, and the" Understanding the Urban Environment "in high school, which have in their programmatic basis, in order to form / educate children and adolescents in critical men and conscious about the environment as objective the recommendations of international conferences.

Keywords: Environmental Education, Sustainable Development, Goiás.

LISTA DE ABREVIATURAS

CMMAD - Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNUMAD - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
COEA /MEC - Coordenação Geral de Educação Ambiental
COM-VIDA é a busca da criação de Comissão de Meio Ambiente e Qualidade
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CIEA - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás
DEA/MMA - Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente
EA - Educação Ambiental
EETU - Educação Ambiental e Treinamento
ESD - Educação para o Desenvolvimento Sustentável
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNMA- Fundo Nacional do Meio Ambiente
GUPES - Parceria Global Universidades sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação
MMA - Ministério do Meio Ambiente
NEA - Núcleo de Educação Ambiental
NUPES - Núcleo de Programas Especiais
ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ONG - Organização não-governamental
ONU - Organizações das Nações Unidas
OG-PNEA - Órgão Gestor ágil da Política Nacional de Educação Ambiental
PCN - Parâmetro Curricular Nacional
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PEEA/GO - Política Estadual de Educação de Goiás
PIEA - Programa Internacional de Educação Ambiental
PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental
PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente
PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRAEC - Projetos de Atividades Educacionais Complementares
ProFEA - Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais
ProNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental
REBEA - Rede Brasileira de Educação Ambiental
SEDUC - Secretaria de Educação do Estado de Goiás
SEDUCE - Secretarias do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Educação
SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente
SEE-GO - Secretaria de Educação do Estado de Goiás
SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente
SRE - Subsecretaria Regional de Educação
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNEP - Programa Ambiental das Nações Unidas
URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1	17
1 A Educação Ambiental: de recomendação a instrumento institucionalizado para os objetivos de sustentabilidade da ONU.....	17
1.1 A questão Ambiental e a Educação: caminhos evolutivos em paralelo ..	24
1.1.1 Um marco comum: a Conferência de Estocolmo (1972)	26
1.1.2 A institucionalização da educação ambiental via PNUMA e UNESCO	29
1.1.2.1 PNUMA: Programa das Nações para o Meio Ambiente - Unidade de Treinamento e de Educação Ambiental - (EETU)	30
1.2 Educação ambiental e sustentabilidade.....	32
1.2.1 A Educação Ambiental na agenda onusiana de Desenvolvimento Sustentável - Década da Educação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.	33
1.2.1.1 Agenda 21 (1992)	36
1.2.1.2 Objetivos do Milênio (2000).....	41
1.2.1.3 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.....	42
1.3 Evolução da Educação Ambiental, nas Conferências onusianas	44
1.3.1 Belgrado (1975)	46
1.3.2 Conferência Internacional de Tbilisi, em 1977	49
1.3.3 Conferência Internacional de Moscou, em 1987.....	52
1.3.4 Conferência Educação para Todos – Conferência de Jontien....	53
1.3.5 Declaração Thessaloniki, em 1997	55
1.3.6 Rio +20, em 2012	58
1.3.7 Aichi-Nagoya (2014) - Conferência Mundial sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável	61

CAPÍTULO 2	63
2 A Educação Ambiental no Brasil: Política, Planos e Programas	63
2.1 Educação ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente –PNMA (Lei 6.938/81)	67
2.2 Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA)	70
2.3 Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).....	71
2.4 A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – (Lei nº 9.795/99) 73	
2.4.1 Programas de governo em matéria de educação ambiental	76
2.4.1.2 Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais – ProFEA	77
2.4.1.3 Política de Educação para o Consumo Sustentável	79
CAPÍTULO 3	81
3 A Educação Ambiental em Goiás.....	81
3.1 PRAEC (Projetos de Atividades Educacionais Complementares): Rede Estadual de Educação de Goiás	86
3.2 Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás, CIEA – Goiás (DECRETO Nº 6.375/06)	87
3.3 A Política Estadual de Educação – PEEA (Lei 16.586/06)	89
3.3.1 - O Programa Estadual de Educação Ambiental (Decreto nº 7.821/13).....	93
3.4 Aplicabilidade da Educação Ambiental formal nas escolas públicas do Estado de Goiás – Resultados obtidos juntos a secretária de Educação.....	95
3.4.1 Programa Mais Educação	97
3.4.1.1 Horta Escolar	100
3.4.1.2 Conservação do Solo e Composteira.....	100
3.4.1.3 Jardinagem	101
3.4.1.4 Economia Solidariae Criativa	101
3.4.1.5 Uso eficiente da Água e Energia.....	102
3.4.1.6 COM-VIDA	103
3.4.2 Programa Mais Educação nas Escolas do Campo.....	103

3.4.3 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escolas Sustentáveis	104
3.4.3.1 Ação 1: Apoiar a criação e o fortalecimento da COM-VIDA.	106
3.4.3.2 Ação 2: Promover a inclusão da temática socioambiental no PP da escola.....	107
3.4.3.3 Ação 3: Adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos sólidos da escola, eficiência energética e uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes.	107
3.4.4 Entendendo o Meio Ambiente Urbano - Instituto Unibanco	108
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
APÊNDICE A – Escolas que adotaram as metodologias do instituto unibanco como disciplina opcional na matriz curricular	122
APÊNDICE B – Sistematização das escolas sustentáveis.....	124
APÊNDICE C – Projetos de Educação Ambiental.....	130

INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental configura-se como um elemento essencial a todos os seres humanos, sendo o único mecanismo capaz de expandir o modo de vermos e vivermos de forma civilizada em nosso planeta, já que, este nos possibilita a compreensão do estabelecido em 1987, com o Relatório Brundtland¹, o qual nos coloca a questionar a importância da preservação das reservas ambientais a fim de que a geração futura também possa viver e experimentar destes recursos ambientais de forma sadia e conscientemente.

Quando se utiliza da expressão “experimental”, não se faz referência ao aspecto somente de consumo, mas, sim, à importância do meio ambiente. Não para ser usado pelo homem, mas, sim, integrar a vida do homem, com a natureza a favor de ambos. Atualmente, afirma-se² que cerca de 20% da humanidade consome 80% dos recursos e geram 80% da poluição e degradação ambiental global. As grandes alterações climáticas nos fazem questionar o real impacto que o homem causa na natureza.

Animais perdem suas vidas e entram em extinção todos os dias devido à poluição, queimadas, desmatamento, lixões, consumo desenfreado. Além disso, os recursos naturais vêm sendo utilizados de forma indiscriminada. Vidas vegetais e animais estão sendo extirpadas sem a preocupação como os seres, com presente nem com o futuro.

O sistema econômico capitalista forneceu à população mundial, ou grande parte dela, a sensação de que “valem os que temos”. Isto é, o homem só é importante se possuir riquezas materiais, e por consequência, pode utilizar-se do meio ambiente em prol de seus desejos mundanos.

¹ Em 1987, o documento *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum), mais conhecido como Relatório Brundtland, apresentou um novo olhar sobre o desenvolvimento, definindo-o como o processo que “satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade da gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. É a partir daí que o conceito de desenvolvimento sustentável passa a ficar conhecido.

² CONSUMO SUSTENTÁVEL: Manual de educação. Brasília. 2005. 15 p.

Atualmente o contexto político, nos dá a sensação de que, podemos, por exemplo, descartar o celular com a sua bateria velha, e não sofreremos consequência alguma.

A história de que quando os “olhos não vêem, o coração não sente” é cada dia mais real, visto que, hoje, o termo Greenwashing³, ou propaganda verde, está em alta, e o termo desenvolvimento sustentável está sendo usado de forma indiscriminada por organizações que visam, em princípio, ao fator econômico, trazendo distorção do termo proposto nas grandes conferências mundiais a favor do desenvolvimento sustentável.

Essa nova máscara, utilizada para um branqueamento ecológico do consumo desmensurado, enfraquece a luta em favor do meio ambiente, pois, as informações são passadas de forma errônea, causando mais prejuízos ao ambiente e conseqüentemente às gerações futuras.

A Educação crítica é o único mecanismo capaz de proporcionar ao homem a compreensão e a análise da importância do meio ambiente, coibindo a sua destruição e ampliando a visão do “bem comum”.

Quando se fala em “bem comum” a primeira esfera a ser analisada é a econômica, a qual faz um paralelo com o termo riqueza, que implica a noção de acumulação de ouro e prata de uma nação. No entendimento de Adam Smith (1773), trata-se da "produção anual do trabalho e da terra da sociedade" e John Stuart Mill (1848) define economia como "a ciência prática de produção e distribuição de riqueza".

Todavia, classificar economia em termos de riqueza é destacar somente a produção e o consumo, é estreitar o seu conceito, visto que coloca-se a riqueza na frente do homem. Para Alfred Marshall (1920), economia tem um sentido mais amplo, a “Economia Política ou Economia é um estudo da humanidade nos negócios da vida cotidiana; ela examina essa parte do

³ Rogério Ferro destaca que a nossa legislação (Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária) determinam que a publicidade deve passar a atender os seguintes princípios fundamentais: Veracidade – deve informar sobre o que é verdadeiro e passível de verificação e comprovação; Exatidão – deve ser exata e precisa, não cabendo informações genéricas e vagas; Pertinência – deve ter relação com processos de produção e comercialização dos produtos e serviços anunciados; e Relevância – o benefício ambiental salientado deve ser significativo em termos do impacto ambiental total do produto ou do serviço sobre o meio ambiente, em todo seu ciclo de vida, ou seja, durante a produção, o uso e o descarte. FERRO, Rogério. Conar define normas para combater “greenwashing” na propaganda. Disponível em: <http://www.akatu.org.br> Acesso em: 26 jun.2013.

indivíduo e da ação social que é mais fortemente ligada ao uso dos requisitos materiais para o bem-estar."

A princípio, os líderes mundiais defendem o crescimento econômico para atingir o almejado "bem comum"⁴ defendidos pelo Estado de Direito. E dentro dos moldes do sistema capitalista, tais objetivos são desafios para o ecossistema, pois, com o aumento de riqueza e de consumo, o meio ambiente é agredido de forma que as suas lesões não são estancadas, ocasionando ao homem uma falsa melhoria na qualidade de vida, e sem uma possibilidade forte e efetiva de desenvolvimento sustentável.

Faz-se necessário esclarecer que toda ação acarreta consequências, e a economia baseada somente no consumo⁵, deve ser revista, pois, o propósito do homem na sociedade, como dito anteriormente, é atingir o bem comum, que não deve ser alcançado simplesmente pelo acesso ao consumo exacerbado, pois, entra em choque com os limites do ecossistema.

A economia, como dispõem Edgar Morin "carrega em si, de modo "holográfico"⁶, necessidades, desejos e paixões humanas que ultrapassam os meros interesses econômicos" (2000, p.38), e ter como parâmetros positivos de desenvolvimento econômico somente a criação de empregos, a arrecadação de tributos e o estímulo à inovação está abaixo do que é necessário para o bem-estar da sociedade.

As normas jurídicas podem orientar as ações humanas, influenciando seu conteúdo no sentido de um relacionamento consciente com o meio ambiente, entretanto a educação e a compreensão do conceito de Desenvolvimento Sustentável poderão promover a proteção do meio ambiente natural, pois, como destaca Paulo Freire (1975, p. 30), em sua base educativa, com os princípios humanistas e a intencionalidade política: "não é a educação

⁴"O bem comum consiste no conjunto de todas as condições de vida social que favoreçam o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua sociedade." O seu conceito ético, em 1963, segundo a Doutrina Social da Igreja, formulado na encíclica *Pacem in Terris* pelo Papa João XXIII - Nuno Cardoso da Silva, A Questão Real uma Proposta Tradicionalista para o século XXI, Lisboa, 1999.

⁵ "Bem estar" do homem.

⁶ O princípio "holográfico" põe em evidência este aparente paradoxo das organizações complexas, em que não apenas a parte está no todo, como o todo está inscrito na parte. Assim, cada célula é uma parte de um todo – o organismo global –, mas também o todo está na parte: a totalidade do patrimônio genético está presente em cada célula individual; a sociedade está presente em cada indivíduo, enquanto todo, através de sua linguagem, sua cultura, suas normas (2003, p. 94)

que forma a sociedade de uma determinada maneira, senão que esta, tendo-se formado a si mesma de uma certa forma, estabelece a educação que está de acordo com os valores que guiam essa sociedade”.

A educação, formada ou desenvolvida em uma compreensão crítica da realidade, permite o acesso de todos à esta compreensão do mundo, e os libertam, ao invés de subjugar, subordinar a um educação em que os adéquam a sociedade, limitando o discernimento do que é realmente importante a vida na terra.

A efetividade da educação Ambiental formal, idealizada nesta pesquisa, tem como foco principal a sua aplicabilidade nas escolas públicas do estado de Goiás como mecanismo futuro para o desdobramento de um desenvolvimento sustentável, e tem como hipótese trabalhada a busca de informações que demonstrem a efetividade do estabelecido em acordos internacionais, como também em nossa legislação pátria e esculpida em nossa lei estadual.

Os estudos aprofundados sobre Educação Ambiental se fazem necessários, a vida de todos os homens a fim de que, como já estabelecido, tragam a noção e a compreensão dos efeitos deste ao meio ambiente, pois, somos seres dotados de razão⁷.

A efetividade da Educação Ambiental deve ser posta como um suporte para um futuro sustentável, pois, somente esse mecanismo, pode de forma contínua proporcionar ao homem o respeito e a percepção da importância do meio ambiente, extirpando o pensamento de que somos os dominadores, para o conceito de que podemos viver em harmonia e desenvolvimento.

E por esse motivo, Edgar Morin nos aconselha a aprender a “ser, viver, dividir e comunicar como humanos do planeta Terra, não mais somente pertencer a uma cultura, mas também ser terrenos.” (2000, p. 76). Devendo ser inserido em todos os conhecimentos a consciência⁸ de forma antropológica, ecológica, cívica terrena e espiritual da condição humana.

⁷ Sujeitos dotados de razão, ou seja com capacidade de decidir, para formar juízo, inferências ou para agir de modo lógico de acordo com um pensamento, e não sujeito da razão, ou fonte de conhecimento verdadeiro como se entende a modernidade, advinda da racionalidade de René Descartes (1596-1650).

⁸ A consciência antropológica, que reconhece a unidade na diversidade; A consciência ecológica, isto é, a consciência de habitar, com todos os seres mortais, a mesma esfera viva (biosfera): reconhecer nossa união consubstancial com a biosfera conduz ao abandono do

E diante desta, a problemática a ser analisada e enfrentada está na efetividade do Governo na aplicação de programas que agreguem a execução da Educação Ambiental em Goiás, sendo que será observado pelo número de escolas públicas estaduais, os programas específicos do tema aplicado e a confirmação da inexistência de programas especificamente goianos para a execução dessa temática.

Com essa finalidade, o presente trabalho, utiliza o método descritivo em uma pesquisa exploratória e descritiva, adequados à finalidade desta, mediante revisão bibliográfica por meio de periódicos, revistas, artigos, doutrinas, legislação, páginas da internet e dados fornecidos pela Secretaria de Educação de Goiás, sendo essas informações estruturadas em três capítulos, cujo objeto de estudo está descrito no seguinte plano:

No primeiro capítulo, intitulado, “A Educação Ambiental: de recomendação a instrumento institucionalizado para os objetivos de sustentabilidade da ONU”, faz-se um breve histórico da evolução dos eventos internacional ligados a Educação, tratada em um primeiro momento, como Educação Ambiental e no desenvolver dos anos toma para si o sentido de Educação para o desenvolvimento sustentável. Apresentam-se, ainda, neste capítulo, as institucionalização da Educação Ambiental via Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura - UNESCO.

No capítulo 2 - “A Educação Ambiental no Brasil: Política, Planos e Programas” informa o desdobramento da apreensão onusiana em relação a Educação Ambiental em nosso país, sendo observado desde a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) (Lei nº 6.938/81), como Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e, especificamente, a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) (Lei nº 9.795/99) e seus programas ligados especificamente a matéria de Educação Ambiental no país.

sonho prometício do domínio do universo para nutrir a aspiração de convivibilidade sobre a Terra; A consciência cívica terrena, isto é, da responsabilidade e da solidariedade para com os filhos da Terra; A consciência espiritual da condição humana que decorre do exercício complexo do pensamento e que nos permite, ao mesmo tempo, criticar-nos mutuamente e autocriticar-nos e compreender- nos mutuamente. (2000, p. 76/77).

O último capítulo, designado como “A efetividade da política nacional no Estado de Goiás - A Educação Ambiental em Goiás”, dispõe sobre a parte história da Educação Ambiental no cenário goiano, tal como analisa os instrumentos legais que fundamentam a Política Estadual de Educação (PEEA) (Lei nº 16.586/09) e o Programa Estadual de Educação Ambiental (Decreto nº 7.821/13). Questiona-se ainda a aplicabilidade da Educação Ambiental no estado de Goiás e obtém resultados sobre programas que inserem esta forma de saber nas escolas públicas goianas. Ademais, verifica-se a gestão da política que a instui, bem como os requisitos para sua implantação. Da mesma forma, como é feito o acompanhamento e a avaliação desta educação em nosso estado. Do mesmo modo, aponta dados sobre escolas estaduais, as quais corroboram no tema pesquisado, ou seja a “Efetivação da Educação Ambiental em Goiás.”

Em conclusão, nas considerações finais, retomam-se o objetivo inicial do trabalho e são apresentados os resultados obtidos a partir da hipótese exibida.

CAPÍTULO 1

1 A Educação Ambiental: de recomendação a instrumento institucionalizado para os objetivos de sustentabilidade da ONU

Tales de Mileto, o mais antigo filósofo grego, disse que a água é a origem de todas as coisas e que deus é aquela inteligência que tudo faz da água. Na realidade do século XXI, a água, fonte da vida vem se tornando escassa. A mesma água que deu vida à Revolução Industrial; que transportou toneladas de grãos e passageiros, que gerou vidas e alimentou povos; canal de vida como artérias do corpo humano.

Fala-se muito em Desenvolvimento sustentável, mas quando as pedras do leito dos rios se tornam visíveis, quando cidades de São Paulo⁹ e zona rural interiorana se deparam com a falta de água e ao mesmo tempo as chuvas alagam cidades; quando o “Velho Chico”¹¹ vai agonizando; quando as geleiras

⁹ São Paulo é um município brasileiro, capital do estado de São Paulo e principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul. É a cidade mais populosa do Brasil, do continente americano, da lusofonia e de todo o hemisfério sul. São Paulo é a cidade brasileira mais influente no cenário global, sendo considerada a 14ª cidade mais globalizada do planeta, recebendo a classificação de cidade global alfa, por parte do *Globalization and World Cities Study Group & Network* (GaWC). O lema da cidade, presente em seu brasão oficial, é "Non ducor, duco", frase latina que significa "Não sou conduzido, conduzo". Informação disponível em: <http://www.fasaopaulo.com.br/conheca-sp/>.

¹⁰ Prefeitos da Região Metropolitana pedem que Estado crie comitê para crise hídrica: Secretário estadual de Recursos Hídricos, Benedito Braga, pediu dez dias para avaliar encaminhamentos, que incluem uma ação de comunicação e a apresentação de plano de contingência no caso de cortes ou rodízio de água. Informações obtidas em site oficial da cidade de São Paulo: <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/5272>

¹¹ O rio São Francisco tem 2,7 mil quilômetros de extensão e corta cinco estados brasileiros: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Desde sua nascente em São Roque de Minas (MG), em local conhecido como “Chapadão do Zagaia”, até sua foz no Oceano Atlântico, na divisa entre Sergipe e Alagoas, são mais de 500 municípios banhados pela bacia, onde vivem 14 milhões de habitantes, população maior que a de países como Cuba, Suécia, Chile, Grécia e Paraguai. O Velho Chico foi descoberto por Américo Vespúcio. Em suas margens pernambucanas, formou o primeiro povoamento que usaria suas águas como fonte de vida. Informações disponíveis: http://ambientes.ambientebrasil.com.br/agua/artigos_agua_doce/o_velho_chico.html

derretem; quando matas em chamas, quando seres da fauna e flora se tornam extintos; enfim, quando o homem se sente ameaçado, surge um fio de esperança no qual deve se agarrar e relacionar à natureza como parceira.

Quando o homem se sente ameaçado, tenta buscar soluções e, muitas vezes, projetos saem do papel, tomando corpo em prol do meio ambiente. Pesquisas são desenvolvidas no Brasil criando películas comestíveis¹² feitas com baunilha, maracujá, beterraba, substituindo o papel filme, que antes era descartado na natureza.

Há pessoas conscientes com relação ao meio ambiente. As novas gerações têm o direito de viver em um planeta limpo e natural. Esse fio de esperança é que sustenta a continuação da vida humana neste planeta. Ou seja, a natureza não pode mais ser vista como uma simples fonte de matéria-prima ou um local de despejo de sucata industrial, provocando assim um desequilíbrio ambiental. (CUNHA; GUERRA, 2010).

Muito se discute sobre a influência do homem sobre o meio ambiente. O importante é que o homem deve ter a compreensão e a responsabilidade juntamente com o senso crítico de que toda ação gera uma reação ao meio que vive. Para o nascer deste saber, é primordial a todos o entendimento de que é os problemas sociais geram a degradação ambiental.

O uso do termo "sustentabilidade" se difundiu rapidamente, incorporando-se ao vocabulário politicamente correto das empresas, dos meios de comunicação de massa, das organizações da sociedade civil, a ponto de se tornar quase uma unanimidade global e o seu sentido ecológico teve "início" na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS), a qual foi influenciada por causa do Clube de Roma, e a sua construção técnica no Relatório de Brundtland de 1987, e a sua consolidação na ECO-92¹³.

¹² Informações obtidas: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/01/pesquisadores-brasileiros-criam-plastico-comestivel-que-nao-vira-lixo.html>

¹³ Conhecida também como Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), Rio-92, Cúpula ou Cimeira da Terra, realizada em junho de 1992 no Rio de Janeiro - Na Eco-92, cúpula realizada no Rio de Janeiro, essa expressão foi o centro das discussões.

O Relatório Brundtland¹⁴ foi batizado como “Nosso Futuro Comum” e foi publicado em 1987, concebendo o desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.”

Yoshida (2009, p. 179) descreve que:

Na acepção literal, desenvolvimento sustentável significa simplesmente desenvolvimento continuado no tempo. A definição consagrada no Relatório Brundtland traduz esta ideia: é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazerem as suas próprias necessidades.

Nesse contexto, faz sentido inferir que na relações homem e meio ambiente não existe apenas um limite mínimo para o bem-estar da sociedade, mas também um limite máximo para a utilização dos recursos naturais, pois este deve ser preservados. Conforme Godoy (2013, p. 00):

Uma proposição aceitável, universalmente, é que tem como uma de suas premissas o reconhecimento da “insustentabilidade” da trajetória adotada e a necessidade de correção da rota do atual padrão socioeconômico de desenvolvimento. Além disso, propõe a possibilidade de um novo modelo socialmente justo, economicamente viável e ecologicamente sustentável

O Desenvolvimento Sustentável é construído em três pilares, a saber, o econômico, o social e o ambiental, que trazem um novo conceito ao estudo da educação ambiental, visto que a Educação para a sustentabilidade¹⁵ tem como base um novo modo de pensar e agir que visa à qualidade de um sistema por tempo indeterminado no qual os indivíduos atendam suas necessidade sem comprometer o direito das gerações futuras de atenderem às suas próprias. (GODOY, 2013).

Devemos desejar e construir um mundo no qual o crescimento não seja apenas o econômico, mas, sim, o crescimento de condições necessárias para

¹⁴ Homenagem a Gro Harlem Brundtland, ex-primeira ministra da Noruega, que presidiu a comissão da ONU que o Relatório.

¹⁵ ONU estabelece três pilares para o desenvolvimento sustentável dos países: econômico, social e ambiental Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/temas-em-discussao-na-rio20/onu-estabelece-tres-pilares-para-o-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises-economico-social-e-ambiental.aspx>>. Acesso em: 27 jul.2013.

o bem estar de todos, como saneamento básico, educação, acesso a justiça e infinitas possibilidades que trazem a dignidade ao homem em respeito ao meio ambiente.

A Assembleia Geral das Nações Unidas transmitiu a todos os governos o Relatório da Comissão Brundtland¹⁶, que tratou de propostas para estabelecimento de políticas e programas para a promoção do desenvolvimento sustentável.

As nações deveriam (devem) adotar as seguintes medidas internas:

Limitação do crescimento populacional; garantia de recursos básicos (água, alimentos, energia) a longo prazo; preservação da biodiversidade e dos ecossistemas; diminuição do consumo de energia e desenvolvimento de tecnologias com uso de fontes energéticas renováveis; aumento da produção industrial nos países não-industrializados com base em tecnologias ecologicamente adaptadas; controle da urbanização desordenada e integração entre campo e cidades menores; atendimento das necessidades básicas (saúde, escola, moradia) (WIKIPEDIA, 2013).

Em âmbito internacional, as metas propostas são:

adapção da estratégia de desenvolvimento sustentável pelas organizações de desenvolvimento (órgãos e instituições internacionais de financiamento); protecção dos ecossistemas supranacionais como a Antártica, oceanos, etc, pela comunidade internacional; banimento das guerras; implantação de um programa de desenvolvimento sustentável pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O Relatório Brundtland postulou que a responsabilidade é coletiva em prol da protecção do meio Ambiente, ou seja, dos recursos universais, tais como clima e biodiversidades, e convocou aos países desenvolvidos a prestarem assistência aos países em desenvolvimento. (CASELLA, 2011).

Essa forma de produzir sem degradar o meio ambiente deve ser adotado em todos os níveis da organização, sendo essa uma responsabilidade socioambiental coerente e real, pois, o ambiente não vive de fantasia e de sustentabilidade de propaganda¹⁷.

¹⁶ Documento disponível em: <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>

¹⁷ Greenwashing, e este branqueamento ecológico ou propaganda verde, é o termo utilizado para designar um procedimento de marketing que as organizações que deveriam atuar verdadeiramente em prol do meio ambiente utilizam com o objectivo de dar à opinião pública uma imagem ecologicamente responsável de sua própria organização e de seus serviços ou produtos, mesmo tendo uma actuação contrária aos interesses ambientais. Disponível em:

Quando falamos em Educação, novamente nos deparamos com uma situação que nos coloca a pensar no seu significado, chegando-se à conclusão que não existe uma única forma de educação e que a escola também não é o único lugar que acontece a educação. Brandão (2013, p. 00) acresce ainda que

A educação é, como outras, uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras intervenções de sua cultura, em sua sociedade. Formas de Educação que produzem a praticam, para que elas reproduzam, entre todos os que elas reproduzam, entre todos os que ensinam-e-aprendem, o saber que atravessa as palavras da tribo, os códigos sociais de conduta, as regras do trabalho, os segredos da arte ou da religião, do artesanato ou da tecnologia que qualquer povo precisa para reinventar, todos os dias, a vida do grupo e a de cada um de seus sujeitos, através de trocas sem fim com a natureza e entre os homens, trocas que existem dentro do mundo social onde a própria educação habita, e desde onde ajuda a explicar – às vezes a ocultar, às vezes a inculcar – de geração em geração, a necessidade da existência de sua ordem.

A educação voltada para o meio ambiente, e não somente ao homem e ao capitalismo, traz a esperança, o saber, a luz, o novo, uma educação despida de regras e de conceitos prontos, na qual o homem não é ensinado a pensar de acordo com o que os dominantes pretendem.

O botânico escocês Patric Geddes¹⁸, tido como o pai da Educação Ambiental, já propunha que a esta deveria ser incorporada de uma análise da realidade socioambiental.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO¹⁹, logo após a Conferência de Belgrado (1975), pontuou as finalidades da educação para o meio ambiente:

Wikipédia, a enciclopédia livre: *Greenwashing*. Disponível em: <<http://en.wikipedia.org/wiki/Greenwashing>>. Acesso em: 26 jun.2013.

¹⁸ “Patrick Geddes (1854-1932) foi um biólogo e filósofo escocês, também conhecido por seu pensamento inovador nos campos do planejamento urbano e da educação. Responsável pela introdução do conceito de região no urbanismo e pela criação dos termos “conurbação” e “megalópole”. É considerado ainda o pai do planejamento regional. Geddes via na educação infantil uma importante aliada na tentativa de melhorar a qualidade de vida da população através das práticas ambientais com as crianças, formando futuramente, adultos críticos e conscientes. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/psicoeduc/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_Ambiental>. Acesso em: 3out.2015.

¹⁹ Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) fundou-se a 16 de novembro de 1945 com o objetivo de contribuir para a paz e segurança no mundo mediante a educação, a ciência, a cultura e as comunicações.

Formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente e com os problemas com ele relacionados, uma população que tenha conhecimento, competências, estado de espírito, motivações e sentido de empenhamento que lhe permitam trabalhar individualmente e coletivamente para resolver os problemas atuais, e para impedir que eles se repitam (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2009).

Todavia, a expressão “Educação Ambiental²⁰”, ficou consagrada na recomendação número 96 da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizado em Estocolmo, Suécia (5 a 16 de junho de 1972). A declaração visava desenvolver um Programa Internacional de Educação Ambiental como elemento crítico para o combate à crise ambiental do mundo. (SAUVE, 2005).

A finalidade da Educação Ambiental de acordo com a recomendação 96, foi de formar uma população mundial consciente, pautada no conhecimento em prol do meio ambiente, na solução dos problemas atuais e na prevenção dos problemas futuros.

Porém, o termo consciente deve ser analisado, com mais propriedade, visto que o seu simples significado nos deixa à margem da noção de que o homem tenha a concepção do que é certo e errado dentro de si, ou ainda utilizando um argumento religioso. Nas palavras de Cavalcante (2007): “a consciência está em sua alma (ou espírito) e independe do seu corpo físico”.

O conceito do vocábulo consciente, analisado por vários segmentos abrange a filosofia da mente, a psicologia, a neurologia e a ciência cognitiva.

Para a pesquisadora Susan Greenfield²¹, a consciência é ampla quando o cérebro encontra mais significado no mundo, e de acordo com Cavalcante (2007) sintetizando o conhecimento da pesquisadora, a consciência:

não é um lampejo, mas um contínuo de conexões dos seus neurônios, que vão ocorrendo do momento em que você nasce até o fim da sua vida. A cada nova experiência, seu cérebro faz uma representação mental que é armazenada em sua memória.

Koch e Greenfield(2007) ainda acrescentam que:

²⁰ Citada pela primeira vez, em 1965, na *Conferência de Educação* da Universidade de Keele, no Reino Unido.

²¹ Susan Adele Greenfield, Baronesa Greenfield, é uma cientista, escritora, radiodifusora e membro da câmara dos Lordes. Em 1 de fevereiro 2006, foi nomeada como chanceler da Universidade de Heriot-Watt de Edimburgo. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Susan_Greenfield. Acesso em: 7 maio 2015.

Uma visão mais plausível da consciência é que ela não é gerada por uma propriedade cerebral qualitativamente distinta, mas por um aumento quantitativo do funcionamento holístico do cérebro. A consciência aumenta à medida que a atividade cerebral cresce.

A evolução do modo de pensar e ver o mundo pelos filósofos, como anteriormente destacada, permite compreender sobre a “consciência”, e visualizar a sua importância no que se refere à educação ambiental. A partir do momento que o homem é capaz de pensar por si, e de construir sua própria identidade de forma racional, podemos afirmar que é capaz de construir um saber consciente.

A educação é o maior estímulo à consciência, sendo a ferramenta capaz de proporcionar ao homem o saber em prol do meio ambiente, afastando o medo com teorias a favor do planeta. É o melhor instrumento que pode ser utilizado para proteger o meio ambiente. A adoção desta política educacional nas escolas primárias fará com que as novas gerações tenham a mentalidade em prol do meio ambiente a fim de facilitar a implementação de políticas sustentáveis.

A premissa básica que norteia a educação ambiental “em prol da sustentabilidade” se faz através da motivação ética, com ênfase em ações cooperativas e um método no qual todos (pessoa ou grupo) atuam na análise de cada um dos problemas ambientais diagnosticados buscando soluções, proporcionando e impulsionando outros cidadãos para serem agentes transformadores.

Sendo a Educação Ambiental um processo contínuo e cíclico, o método utilizado pelo Programa de Educação Ambiental para desenvolver os projetos e os cursos de capacitação é baseado nos princípios gerais básicos da Educação Ambiental.

Leff (2001, p. 218) acrescenta ainda que

o desenvolvimento de programas de educação ambiental e a conscientização de seus conteúdos depende deste complexo processo de emergência e constituição de um saber ambiental, capaz de ser incorporado às práticas docentes e como guia de projetos de pesquisa.

O referido autor afirma que a escola é um dos elementos para a efetivação da Educação Ambiental, e que:

Os princípios da gestão ambiental e de democracia participativa propõem a necessária transformação dos Estados nacionais e da ordem internacional para uma convergência dos interesses em conflito e dos objetivos comuns dos diferentes grupos e classes sociais em torno do desenvolvimento sustentável e da apropriação da natureza. O fortalecimento dos projetos de gestão ambiental local e das comunidades de base está levando os governos federais e estaduais, como também intencências e municipalidades, a instaurar procedimentos para dirimir pacificamente os interesses de diversos agentes econômicos e grupos de cidadãos na resolução de conflitos ambientais, através de um novo contrato social entre o Estado e a sociedade civil. (LEFF, 2001, p. 61-62).

As finalidades da Educação Ambiental estabelecidas pela UNESCO, logo após a Conferência de Belgrado (1975), visam a formar uma população mundial consciente e detentora de conhecimento a fim de que fiquem atentos ao meio ambiente e aos problemas relacionados a este, e, também ser capaz de resolvê-los.

1.1 A questão Ambiental e a Educação: caminhos evolutivos em paralelo

A trajetória internacional da Educação Ambiental e o termo Sustentabilidade no mundo contemporâneo advêm da discussão sobre as preocupações dos mais variados setores da sociedade, com o meio ambiente e a sua destruição e alterações, do desgaste entre o homem e a natureza e da injusta distribuição de renda gerada pelo capitalismo, no qual predomina o consumo exagerado.

A compreensão histórica da Educação Ambiental, a fim de que situe o homem cronologicamente na trajetória deste conhecimento sobre a questão ambiental e a preocupação com o desenvolvimento deve ser analisada do contexto internacional para o de dimensão local. Eventos surgiram e se desenvolveram no decorrer dos anos e a Educação Ambiental se torna cada vez mais importante e primordial para o equilíbrio entre o homem e a natureza.

A evolução da proteção internacional relacionada ao meio ambiente, adveio da necessidade da cooperação mútua entre os Estados a fim de coibir

principalmente a poluição transfronteiriça²², com o intuito buscar um controle da extensão dos danos ambientais causados por cada Estado.

Sem dúvida, a poluição transfronteiriça foi e é um dos principais temas discutidos em âmbitos dos tratados ambientais internacionais. Tem-se como marco histórico para o Direito Internacional Ambiental, a poluição transfronteiriça, entre Estados Unidos e o Canadá em 1941 (*Trail Smelter Case*).

Entretanto, foi somente após o surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU)²³ e do desenvolvimento da diplomacia multilateral que o direito internacional do meio ambiente chega ao seu ápice. (MAZZUOLI, 2011, p.979).

E apenas em 1968, devido às crescentes tragédias ambientais trazidas por essa poluição, as Nações Unidas, por impulso do Conselho Econômico e Social (ESCOSC) convocaram os Estados, através da Resolução 2.398 (XXIII) para a realização de Conferência de Estocolmo.

A primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, promovida pela ONU, a Conferência de Estocolmo, momento pelo qual a Educação Ambiental foi reconhecida como elemento crítico no combate à crise ambiental. Em resposta à recomendação nº 96 desta Conferência foi criado pela Unesco e PNUMA, o Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA) que organiza reuniões internacionais e regionais a fim de conscientizar internacionalmente sobre a educação ambiental. Cabe destacar o Seminário Internacional de Educação Ambiental, realizado em Belgrado, em outubro de 1975 e a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi, Georgia, em outubro de 1977.

Seguindo a linha evolutiva em prol da Educação Ambiental, após 10 anos da Conferência de Tbilisi, foi realizada no ano de 1987 a Conferência Internacional sobre Educação e formação Ambiental, ou Conferência de Moscou, onde foi emitido um documento denominado Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação ambiental para o Decênio de

²² O dano ambiental transfronteiriço é discussão recorrente nas grandes Convenções Internacionais e foi entre essas que surgiu o conceito de tal fenômeno.

²³ A ONU foi fundada em 1945 após a Segunda Guerra Mundial para substituir a Liga das Nações (dissolvida em abril de 1946), com o objetivo de deter guerra entre países e para fornecer uma plataforma para o diálogo. Ela contém várias organizações subsidiárias para realizar suas missões. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/geografia/onu.htm>>. Acesso em: 12 set. 2015.

1990, o qual dentre outras finalidades pontua também, os princípios e características essenciais da educação e da formação ambientais.

No ano de 1992, durante a Conferencia Internacional sobre o meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio/92, a Educação Ambiental passa a ser utilizada como instrumento para atingir o desenvolvimento sustentável em todos os setores de atividades e níveis de ensino e como recomendado na Conferência de Tbilisi, através do documento oficial - Agenda 21 e ainda acresce a necessidade do enfoque interdisciplinar da Educação Ambiental.

E após 20 anos da Conferência de Tbilisi, a UNESCO promoveu uma Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade, em Thessaloniki - Declaração de Thessaloniki, a fim de complementar a Agenda 21 no tocante à Educação Ambiental, a fim de sensibilizar os cidadãos em prol da sustentabilidade, além de esclarecer o conceito de educação e sua importância desta para a futuro sustentável.

Evidentemente, a ocorrência destes eventos promovidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), proporcionam qualidade de vida a todos os seres da terra, e por consequência o Desenvolvimento Sustentável, um dos objetivos deste membro da Organização das Nações Unidas (ONU).

No ano de 2014, no Japão, foi realizada a Conferência Mundial promovida pela UNESCO, e desta, surgiu a Declaração Aichi-Nagoya sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade também de reforçar a importância da educação em prol deste desenvolvimento.

A evolução histórica dos eventos em prol do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável se conecta a educação e se mostra ser um dos instrumentos mais importante ao homem, pois o saber lhe dá a compreensão e o interesse a favor da preservação ambiental.

1.1.1 Um marco comum: a Conferência de Estocolmo (1972)

Em resposta a degradação ambiental e a poluição transfronteiriça, aconteceu em junho de 1972, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano ou Conferência de Estocolmo, na capital da Suécia, com a

participação de especialistas e autoridades de governo, representando 113 nações e 250 organizações não governamentais e diversas unidades da própria ONU, o primeiro grande encontro internacional para a discussão dos problemas ambientais.

Estocolmo foi sem dúvida um marco fundamental no crescimento do ambientalismo internacional. Foi a primeira vez que os problemas políticos, sociais e econômicos do meio ambiente global foram discutidos num fórum intergovernamental com uma perspectiva de realmente empreender ações corretivas. (MCCORMICK, 1992, p. 97)

Apesar das divergências, resultantes do momento histórico vivido entre os dois blocos de países²⁴, a Conferência visou amenizar a problemática: homem *versus* natureza, iniciando-se daí um aumento significativo de tratados internacionais voltados à proteção do meio ambiente, no qual a poluição transfronteiriça tem o seu conceito desenvolvido, estudado e questionado, integrando a lista de temas internacionais, como também a política ambiental passou a ser orientada por princípios a fim de conscientizar e comprometer os Estados²⁵ em prol do meio ambiente sadio.

E nessa perspectiva estabelece um programa internacional de educação sobre o meio ambiente, com enfoque interdisciplinar e com caráter escolar e extraescolar.

Le Prestre (2005, p. 176-177) acresce que a referida Conferência teve como principais pontos de discussão:

O desenvolvimento de atitude novas: os Estados reconheceram a existência de um problema e a necessidade de agir. Ao ampliar o conceito de meio ambiente – definido como procedente simultâneo da industrialização e da pobreza – a Conferência de Estocolmo desempenhou um papel decisivo na sensibilização dos PEDs (países em desenvolvimento) para sua responsabilidade na questão;

Desta conferência, culminou a adoção de três principais documentos, quais sejam, a Declaração sobre o Ambiente Humano ou Declaração de Princípios de Estocolmo, o Plano de Ação para o Meio Ambiente e a Resolução

²⁴ Desenvolvidos e os em desenvolvimento.

²⁵ Este evento inaugurou um conflito diplomático entre as nações desenvolvidas e em desenvolvimento, visto que as primeiras buscam solução para o assunto abordado (proteção do meio ambiente) enquanto a última não tem interesse em se adequar ao limite de produção, pois isso lhe afetaria economicamente.

que instituiu o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), órgão este, subsidiário da Assembléia Geral das Nações Unidas, responsável por promover a conservação do meio ambiente e o uso consciente de recursos no contexto do desenvolvimento sustentável

A Declaração sobre o Ambiente Humano, aponta 26 princípios com a finalidade de harmonizar os aspectos humanos e naturais, essenciais para o bem-estar dos humanos, a fim de inspirar a humanidade e orientar a para a preservação e melhoria deste ambiente. Como pontua Dias (2003, p. 36), esta Conferência:

oferece orientação aos governos, estabelece o plano de Ação Mundial, e em particular, recomenda que seja estabelecido um programa internacional de Educação Ambiental, visando educar o cidadão comum, para que este maneje e controle seu ambiente.

Dentre os princípios para preservar e melhorar o ambiente humano, a Educação recebeu destaque no Princípio 19, como uma importante ferramenta neste processo:

É indispensável um esforço para a educação em questões ambientais, dirigida tanto às gerações jovens como aos adultos e que preste a devida atenção ao setor da população menos privilegiado, para fundamentar as bases de uma opinião pública bem informada, e de uma conduta dos indivíduos, das empresas e das coletividades inspirada no sentido de sua responsabilidade sobre a proteção e melhoramento do meio ambiente em toda sua dimensão humana. É igualmente essencial que os meios de comunicação de massas evitem contribuir para a deterioração do meio ambiente humano e, ao contrário, difundam informação de caráter educativo sobre a necessidade de protegê-lo e melhorá-lo, a fim de que o homem possa desenvolver-se em todos os aspectos (DECLARAÇÃO..., s/d).

E dentro desta visão, a Educação Ambiental passou a receber a devida atenção. “A Resolução 96, da Conferência de Estocolmo, recomendou a educação ambiental de caráter interdisciplinar, com o objetivo de preparar o ser humano para viver em harmonia com o meio ambiente” (BARBIERI, 2007, p. 89). Segundo Pelicioni (2005, p. 369), “em 1975, em resposta à recomendação nº 96, da Conferência de Estocolmo, foi criado pela Unesco e PNUMA²⁶, o Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA”

²⁶ Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), com sede em Nairóbi, Quênia.

E este Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA) vigorou até 1988, e teve como objetivo:

[...]promover o intercâmbio de ideias, informações e experiências em EA entre as nações de todo o mundo, fomentar o desenvolvimento de atividades de pesquisa que melhorem a compreensão e a implantação da EA, promover o desenvolvimento e a avaliação de materiais didáticos, currículos, programas e instrumentos de ensino, favorecer o treinamento de pessoal para o desenvolvimento da EA e dar assistência aos Estados membros com relação à implantação de políticas e programas de EA (BARBIERI; SILVAII, p. 00).

As suas atribuições, juntamente com a UNESCO e PNUMA, promoveu dois grandes eventos/marcos da educação ambiental, propiciando a importância da mudança nos sistemas educativos para uma consciência em prol do meio ambiental.

1.1.2 A institucionalização da educação ambiental via PNUMA e UNESCO

Como já tratado anteriormente, em cumprimento à recomendação feita na Conferência de Estocolmo, foi lançado, em 1975, pela Unesco e pelo PNUMA, o Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA²⁷, que promoveu dois grandes eventos/marcos da educação ambiental, o Seminário Internacional de Educação Ambiental, realizado em Belgrado, em outubro de 1975; e a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi, Georgia, em outubro de 1977.

Tanto a Unesco como o Pnuma, através destes e de outros eventos, pontuaram a importância da mudança nos sistemas educativos para uma consciência em prol do meio ambiente.

A UNESCO foi criada através da Conferência das Nações Unidas convocada em Londres entre 1 a 16 de novembro de 1945, e entra em vigor no dia 4 de novembro de 1946, tendo na sua essência a promoção da cultura da paz, devendo estabelecer a solidariedade intelectual e moral da humanidade.

A UNESCO é uma agência especializada das Nações Unidas com a finalidade de promover a paz mundial, através da cultura, educação, comunicação, as ciências naturais e as ciências sociais. As Comissões Nacionais da UNESCO consistem em um liame dentro do sistema das Nações

²⁷ International Environmental Education Programme - IEEP

Unidas, atuando em 192 Estados-Membros que criam um vínculo vital entre a sociedade civil desses países e a Organização. (UNESCO, 2007).

Educação para todos é a meta da UNESCO, o compromisso global em prol da educação básica de qualidade para todos, e deve ser cumprida até o final deste ano de 2015.

Tanto a educação básica como a ambiental e/ou voltada especificamente para o Desenvolvimento Sustentável são regadas pela UNESCO com vistas a proporcionar a todos meios de evitar os problemas socioambientais e sanar os existentes.

Com o desenvolvimento da Conferência de Estocolmo, ficou acordada a criação do PNUMA, com sede em Nairóbi, no Quênia, juntamente com membros das Nações Unidas e setores não-governamentais. Sua função é desenvolver meios que tragam equilíbrio entre os interesses de cada Estado e o bem global, motivando a conservação do meio ambiente e, por consequência, o desenvolvimento sustentável.

O PNUMA tornou-se um fórum intergovernamental respeitado, com representação de todos os membros das Nações Unidas – atualmente, tem recursos assegurados, com depósitos voluntários; abordou um quadro de ação já que as conferências anteriores se mostraram não tão frutíferas, elencando setores que merecem oportunidades e ação urgente; discutiu o tema como a erradicação da pobreza, segurança alimentar, água, energia, saúde, emprego, oceanos, mudanças climáticas, consumo e produção sustentáveis; traçou o objetivo do desenvolvimento sustentável com prazo para sua realização em 2015 (BUARQUE, 2012, p. 32).

1.1.2.1 PNUMA: Programa das Nações para o Meio Ambiente - Unidade de Treinamento e de Educação Ambiental - (EETU)

O PNUMA, sendo um programa para o meio ambiente, das Nações Unidas, busca e tem na sua essência a promoção da boa gestão ambiental em prol do desenvolvimento sustentável, em uma visão global. E em sua estrutura organizacional através da Programa Ambiental das Nações Unidas, define a agenda ambiental global, promove a implementação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no

âmbito do sistema das Nações Unidas e serve como um defensor de autoridade para o meio ambiente global.

Contendo várias convenções ambientais, secretarias e órgãos de coordenação inter-agências, este programa, visa avaliar as condições e tendências ambientais globais, regionais e nacionais, o desenvolvimento de instrumentos ambientais internacionais e nacionais e o fortalecimento das instituições para a gestão sensata do ambiente.

E dentre os programas atuais da PNUMA, destaca-se a Educação Ambiental e Treinamento²⁸ (EETU) que tem o intuito de concretizar o estabelecido na Resolução²⁹ da Assembleia Geral das Nações Unidas: o Programa de Ação Global sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável³⁰. (UNESCO, 2014).

Todos os projetos, programas e atividade advindas da Educação Ambiental e Treinamento (EETU) são organizadas em torno de três pilares: Educação, Formação e trabalho em rede³¹ com foco específico sobre o Ensino Superior, através da Parceria Universidades Global sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade (GUPES)³².

Os outros pilares necessários para o desenvolvimento de um comportamento ambientalmente ético, de acordo com a EETU também se constrói no treinamento e através das redes de contatos, visando a proporcionar e prover seu público-alvo com conhecimento, valores e atitudes em prol da sustentabilidade.

E diante da evolução da Educação Ambiental, torna-se destaque, com a construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo em face à crise

²⁸ Environmental Education and Training Unit (EETU).

²⁹ Res. 69211, de 19 de dezembro de 2014.

³⁰ Tema esse tratado no tópico 1.2.1, deste trabalho, p.34

³¹ Networking.

³² GUPES foi o resultado de um fórum consultivo organizado pelo PNUMA e seus parceiros, para deliberar sobre as formas de crescente engajamento do PNUMA com universidades. Ele se baseia no sucesso da Integração Ambiente e Sustentabilidade em Universidades Africanas (MESA), a nascente Mainstreaming Ambiente e Sustentabilidade nas Universidades do Caribe (MESCA) eo Consórcio Universidade Regional Ásia-Pacífico (RUC). Actualmente, mais de 520 universidades e parceiros / pontos focais regionais dos cinco continentes diferentes fazem parte da crescente rede GUPES. O GUPES tem como objetivo promover a integração de meio ambiente e sustentabilidade preocupações em ensino, pesquisa, envolvimento da comunidade, a gestão de universidades, incluindo greening da infra-estrutura da universidade / instalações / operações, bem como para melhorar o envolvimento dos alunos e participação em atividades de sustentabilidade dentro e fora das universidades. Disponível em: <<http://www.unep.org/training/about>>. Acesso em: 5 out. 2015.

socioambiental, visto que, possui o conteúdo primordial para a formação de uma cidadania ambiental crítica, capaz de buscar mecanismos a fim de desenvolver a sustentabilidade no seu significado mais abrangente.

1.2 Educação ambiental e sustentabilidade

O termo "sustentável" tem origem no latim *sustentare*, o qual significa sustentar; defender; favorecer, apoiar; conservar, cuidar. A Sustentabilidade é a habilidade de sustentar ou suportar uma ou mais condições, exibida por algo ou alguém é uma característica ou condição de um processo ou de um sistema que permite a sua permanência, em certo nível, por um determinado prazo.

E devido à importância da "Sustentabilidade", a Educação Ambiental passa a partir da Rio-92 com a Agenda 21, e particularmente a partir da Rio+10 com o Plano de Implementação de Johannesburgo, a ser tratada como "Educação para o Desenvolvimento Sustentável". (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2005).

A educação para o desenvolvimento sustentável, esta além da educação ambiental, pois, esta destaca a relação dos homens com o ambiente natural, as formas de conservá-lo e de administrar seus recursos adequadamente. A primeira se coloca em um contexto mais amplo dos fatores socioculturais e questões sociopolíticas de igualdade, pobreza, democracia e qualidade de vida. A fim de dar o conhecimento para o homem, para que possa fazer valer seu direito de viver em um meio ambiente sustentável, onde as pessoas possam viver em um ambiente de paz e segurança, com igualdade de gêneros e compreensão intercultural, de forma saudável, sem fome, desnutrição, ou doenças.

Educação para o desenvolvimento sustentável, em síntese, também abrange o estabelecido na Educação Ambiental, destacando e mostrando a importância dos recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável, a fim de motivar a proteção e restauração dos recursos naturais do mundo, estimulando a compreensão e mudanças do comportamento no sentido de coibir a mudança climática, e buscar desenvolver a área rural economicamente e, por consequência, melhorar a qualidade de vida dos que sobrevivem.

1.2.1 A Educação Ambiental na agenda onusiana de Desenvolvimento Sustentável - Década da Educação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

A ONU surgiu com o propósito de reunir voluntariamente os Estados como uma organização internacional a fim de buscarem a paz e o desenvolvimento mundiais.

Nós, os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla.³³

A Organização das Nações Unidas possui em sua estrutura, a princípio seis órgãos, conforme preconiza o art. 7º da referida Carta. A Assembleia Geral³⁴, composta por todos os representantes dos Estados membros, que possui competência para discutir e fazer recomendações relativas a qualquer matéria sobre a Carta ou relacionada com atribuições e funções de qualquer dos órgãos nela previstos. O Conselho de Segurança tem como “principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais”³⁵. O órgão do Conselho Econômico e Social é responsável pelos assuntos econômicos e sociais mundiais a fim de promover o respeito e a observância dos direitos do homem e das liberdades fundamentais. O Conselho de Tutela³⁶, a Corte Internacional de Justiça como órgão judiciário e como órgão administrativo da Organização das Nações Unidas encontra-se o Secretariado.

A ONU possui ainda agências especializadas para a consecução de suas atividades, que além de ampliar a cooperação entre Estados, fomentam e

³³ O preâmbulo da Carta das Nações Unidas. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/conheca>>. Acesso em: 29 set. 2105.

³⁴ São de atribuições exclusivas da Assembleia, de acordo com os artigos 9º a 22º da Carta da ONU.

³⁵ 24, §1º, da Carta das Nações.

³⁶ Suspendeu suas atividades, visto que não encontra-se mais nenhum território do mundo a ser tutelado pela ONU, visto que todos são Estados soberanos e membros das Nações Unidas.

fortalecem o conceito de atividade especializada no âmbito da sociedade internacional.

E dentre elas, destacamos a UNESCO, a qual como já foi tratada anteriormente, possui a finalidade de:

[...] construir redes entre as nações que permitem esse tipo de solidariedade, através de: Mobilizar para a educação: para que cada criança, menino ou menina, tem acesso a uma educação de qualidade como um direito humano fundamental e como pré-requisito para o desenvolvimento humano. Construindo compreensão intercultural: através de proteção do patrimônio e apoio à diversidade cultural. UNESCO criou a idéia do Patrimônio Mundial para proteger os sítios de valor universal excepcional. Prosseguindo a cooperação científica: como os sistemas de alerta precoce para tsunamis ou acordos de gestão de águas transfronteiriças, para fortalecer os laços entre as nações e sociedades. Proteger a liberdade de expressão: uma condição essencial para a democracia, desenvolvimento e dignidade humana. (UNESCO, s/d).

E diante da preocupação mundial com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, esta agência se destaca, visto que outorga e eleva a importância da educação para a população mundial a fim de buscar a solução para as crises ambientais existentes, pois é na mente dos homens e mulheres que as defesas da paz e as condições para o desenvolvimento sustentável devem ser construída (UNESCO, s/d).

A UNESCO através da Resolução nº 57/254 adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas da ONU, foi escolhida para liderar a Década da Educação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, cuja duração seria de 2005 a 2014. Trata-se de um marco para a Educação Ambiental, visto que reconhece a importância da sustentabilidade a partir da Educação.

A UNESCO se sente privilegiada por ter sido designada pela Assembleia Geral das Nações Unidas como a agência líder para promover a Década e para sua coordenação internacional – pois a educação não é somente prioritária, mas indispensável – quando há desafios como pobreza, consumo desordenado, degradação ambiental, decadência urbana, crescimento da população, desigualdades de gênero e raça, conflitos e violação de direitos humanos (UNESCO, 2005).

A Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável teve e tem como objetivo primordial a aplicação e a compreensão dos valores

advindos do processo de desenvolvimento sustentável, a fim de impulsionar a mudanças de comportamento humano a fim do desenvolvimento de uma sociedade sustentável, ou seja, com modelos diferentes de desenvolvimento sociais e econômicos existentes.

Os objetivos advindos desta são:

1. valorizar o papel fundamental que a educação e a aprendizagem desempenham na busca comum do desenvolvimento sustentável; 2. facilitar os contatos, a criação de redes, o intercâmbio e a interação entre as partes envolvidas no programa Educação para o Desenvolvimento Sustentável – EDS; 3. fornecer o espaço e as oportunidades para aperfeiçoar e promover o conceito de desenvolvimento sustentável e a transição a ele – por meio de todas as formas de aprendizagem e de sensibilização dos cidadãos; 4. fomentar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da educação para o desenvolvimento sustentável; 5. desenvolver estratégias em todos os níveis, visando fortalecer a capacidade no que se refere à EDS. (UNESCO, 2005, p. 16).

O termo Educação para o Desenvolvimento Sustentável, passa a ser adotado como uma evolução natural de uma Educação Ambiental (EA). Abrange todos os dilemas vivenciados pela humanidade e destaca-se por uma educação de alta qualidade com as seguintes características:

ser interdisciplinar e holística: ensinar desenvolvimento sustentável de forma integrada em todo o currículo, não como disciplina aparte; visar a aquisição de valores: ensinar a compartilhar valores e princípios fundamentados no desenvolvimento sustentável; desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de encontrar solução para os problemas: ensinar a ter confiança ante os dilemas e desafios em relação ao desenvolvimento sustentável; recorrer a multiplicidade de métodos: ensinar a usar a palavra, a arte, arte dramática, debate, experiência, as diversas pedagogias para moldar os processos; estimular o processo participativo de tomada de decisão: fazer que os alunos participem das decisões sobre como irão aprender; ser aplicável: integrar as experiências de aprendizagem na vida pessoal e profissional cotidiana; estar estreitamente relacionado com a vida local: abordar tanto os problemas locais quanto os globais, usando a(s) linguagem(s) mais comumente usada(s) pelos alunos.

A UNESCO, integralmente ligada aos objetivos da Declaração do Milênio³⁷, o Plano de Ação de Dakar da Educação para Todos, adotado pelo Fórum Mundial de Educação em 2000 e a Década das Nações Unidas para a

³⁷ Adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas através da resolução 55/2, de 8 de Setembro de 2000, por ocasião da Cimeira do Milênio (Nova Iorque, 6 a 8 de Setembro de 2000)

Alfabetização (2003 a 2012) propôs a Educação para Desenvolvimento Sustentável a fim de se tornar uma realidade concreta para todos os homens, organizações, governos, a fim de que possamos viver em um planeta sustentável.

Porém, para Sauv  (2005), a Educa o formada nesta ideologia do desenvolvimento sustent vel,   assistida de forma utilitarista, a fim de servir a conserva o do meio ambiente com a finalidade de assegurar o desenvolvimento econ mico financeiro. Uma educa o que visa o meio ambiente como um reservat rio de recursos a serem explorados, que ap ia a perman ncia da sociedade de consumo contrariando os princ pios pontuados na Educa o Ambiental, os quais visam   uma educa o que transforma a sociedade de forma justa e ecologicamente sustent vel.

1.2.1.1 Agenda 21 (1992)

Tendo como tema principal, o Desenvolvimento sustent vel, bem como a responsabilidade dos Estados desenvolvidos perante atual conjuntura do meio ambiente, realizou-se em junho de 1992³⁸, na cidade de Rio de Janeiro – Brasil, a “Confer ncia das Na es Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - Eco 92 e C pula da Terra³⁹”.

Os documentos⁴⁰ derivados da referida Confer ncia deram a t nica do direito internacional ambiental, e dentre eles, destaca-se a Agenda 21, que se fez como um “um instrumento de planejamento para a constru o de sociedades sustent veis, em diferentes bases geogr ficas, que concilia m todos, de prote o ambiental, justi a social e efici ncia econ mica” (MINIST RIO DO MEIO AMBIENTE, s/d), e a Declara o do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que possui 27 princ pios, os quais visam   busca do desenvolvimento sustent vel.

³⁸ Durante o evento, as for as armadas fizeram a prote o da cidade, gerando uma sensa o de seguran a, que motiva at  hoje a defesa da utiliza o das for as armadas na seguran a p blica da cidade. O presidente da Rep blica Fernando Collor de Mello transferiu, durante o evento, a capital de Bras lia para o Rio de Janeiro, fazendo durante alguns dias que o Rio voltasse a ser a capital do pa s, como foi de 1763 at  1960.

³⁹ Contou com a a presen a de 108 representantes de diversos pa ses.

⁴⁰ A Carta da Terra; Conven es sobre a Biodiversidade, Desertifica o e Mudan as clim ticas; Declara o de princ pios sobre florestas; Declara o do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento; e a Agenda 21.

Agenda 21, apesar de ser um o documento que apresenta um conjunto de metas reunidas em um texto de natureza normativa e programática, que discorre sobre a importância da educação em prol do meio ambiente, a fim de estimular a compreensão para a preservação, não possui efeito vinculante. “Pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica” (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, s/d).

A Agenda 21⁴¹, foi oficializado por ocasião da “Cúpula da Terra” – ECO 92 – Rio de Janeiro e sua implementação subsidiaria legislações locais, estaduais, nacionais e, oportunamente, um ordenamento jurídico internacional. Corroborou com as recomendações de Tblisi em prol desta Educação, inclusive no Capítulo 4:

Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Capítulo 4. Mudança dos Padrões de Consumo (...) (f) Reforço dos valores que apoiem o consumo sustentável. 4.26. Os Governos e as organizações do setor privado devem promover a adoção de atitudes mais positivas em relação ao consumo sustentável por meio da educação, de programas de esclarecimento do público e outros meios, como publicidade positiva de produtos e serviços que utilizem tecnologias ambientalmente saudáveis ou estímulo a padrões sustentáveis de produção e consumo. No exame da implementação da Agenda 21 deve-se atribuir a devida consideração à apreciação do progresso feito no desenvolvimento dessas políticas e estratégias nacionais. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995).

Além de afirmar os objetivos educacionais em prol do meio ambiente, foi proposta a Década de Educação para o Desenvolvimento Sustentável como uma das formas de propiciar o desenvolvimento sustentável, visto que em seu Capítulo 36, intitulado “Promoção do Ensino, da Conscientização e do Treinamento”, destaca que a educação é essencial para melhorar a capacidade das pessoas em compreender os problemas do meio ambiente e do seu desenvolvimento.

Este documento visa a chamar a atenção através do ensino, aumentando a consciência pública, com o treinamento a importância do desenvolvimento sustentável:

⁴¹ Assinado em 14 de junho de 1992

O ensino, inclusive o ensino formal, a consciência pública e o treinamento devem ser reconhecidos como um processo pelo qual os seres humanos e as sociedades podem desenvolver plenamente suas potencialidades. O ensino tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e para aumentar a capacidade do povo para abordar questões de meio ambiente e desenvolvimento. Ainda que o ensino básico sirva de fundamento para o ensino em matéria de ambiente e desenvolvimento, este último deve ser incorporado como parte essencial do aprendizado. Tanto o ensino formal como o informal são indispensáveis para modificar a atitude das pessoas, para que estas tenham capacidade de avaliar os problemas do desenvolvimento sustentável e abordá-los. O ensino é também fundamental para conferir consciência ambiental e ética, valores e atitudes, técnicas e comportamentos em consonância com o desenvolvimento sustentável e que favoreçam a participação pública efetiva nas tomadas de decisão. Para ser eficaz, o ensino sobre meio ambiente e desenvolvimento deve abordar a dinâmica do desenvolvimento do meio físico/biológico e do sócio-econômico e do desenvolvimento humano (que pode incluir o espiritual), deve integrar-se em todas as disciplinas e empregar métodos formais e informais e meios efetivos de comunicação. (CONFERÊNCIA..., 1995, p. 00)

A educação é tratada com maior propriedade, endossando as recomendações da Conferência Mundial sobre Ensino para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem⁴². A agenda 21 pontua a necessidade de assegurar acesso universal ao ensino básico; de conseguir, por meio de ensino formal e informal, reduzir os altos níveis de analfabetismo, principalmente entre as mulheres e de estimular também a consciência em prol do meio ambiente e desenvolvimento em todos os setores da sociedade em escala mundial.

Fala-se acerca da responsabilidade de todos os países na aplicação das recomendações da Conferência de Jomtien a fim de garantir a sua estrutura de ação, devendo os governos desenvolver estratégias destinadas a integrar meio ambiente e desenvolvimento como tema interdisciplinar ao ensino de todos os níveis, como também a elaboração de legislação que pontue o papel da Educação em favor do desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável é pontuado como uma preocupação mundial, comum a todos. A educação se apresenta como instrumento capaz de

⁴²Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia – 5 a 9 de março de 1990 - Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem.

estimular questões sociais, ambientais, culturais e econômicas, que podem ser transformadas e desenvolvidas através do ensino.

A Agenda 21 é dividida em quatro seções e subdividida em 40 capítulos. Apresenta um novo padrão de desenvolvimento, assimilando temas como dimensões sociais e econômicas, conservação e gestão dos recursos para o desenvolvimento, o fortalecimento do papel dos grupos principais e apresenta os meios de execução para a proteção ambiental, a justiça social e eficiência econômica.

No Capítulo 36⁴³ da Agenda 21, fica latente a necessidade do enfoque interdisciplinar da Educação Ambiental e da ênfase ao desenvolvimento sustentável. O programa deve ser desenvolvido em três grandes aspectos “(a) Reorientação do ensino no sentido de desenvolvimento sustentável; (b) Aumento da consciência pública; (c) Promoção do Treinamento”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 429).

O Primeiro aspecto considera necessário encaminhar/guiar a Educação em prol do desenvolvimento sustentável, a fim de formar, trabalhar a consciência para criar novos comportamentos para reforçar as medidas compatíveis com este desenvolvimento.

Base para a Ação: 36.3- O ensino, inclusive o ensino formal, a conscientização pública e o treinamento devem ser reconhecidos como um processo pelo qual os seres humanos e as sociedades podem desenvolver plenamente suas potencialidades. O ensino tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e para aumentar a capacidade do povo para abordar questões de meio ambiente e desenvolvimento. Ainda que o ensino deve ser incorporado como parte essencial do aprendizado. Tanto o ensino formal como o informal são indispensáveis para modificar a atitude das pessoas, para que estas tenham capacidade de avaliar os problemas do desenvolvimento sustentável e abordá-los. O ensino é também fundamental para conferir consciência ambiental e ética, valores e atitudes, técnicas e comportamentos em consonância com o desenvolvimento sustentável e que favoreçam a participação pública efetiva nas tomadas de decisão. Para ser eficaz, o ensino sobre o meio ambiente e desenvolvimento deve abordar a dinâmica do desenvolvimento do meio físico/biológico e do sócio econômico e do desenvolvimento humano (que pode incluir o espiritual) deve integrar-se em todas as disciplinas e empregar métodos formais e meios efetivos de comunicação. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 429-430).

⁴³ Promoção do Ensino, da Conscientização e do Treinamento.

A sua grande meta é promover a mudança comportamental, para uma cooperação internacional a fim de acelerar o desenvolvimento sustentável⁴⁴, e não somente uma transmissão de conhecimento ecológico.

A Educação Ambiental representa, sobretudo uma proposta política de reflexão, debates e posicionamento sobre a relação entre homem e a natureza e como este relacionamento sofre a mediação da relação dos homens entre si, na mediada em que os caminhos trilhados por uma sociedade em direção ao seu desenvolvimento socioeconômico passa pelas relações sociais de poder que se estabelecem entre os grupos sociais que a compõem, no decorrer de sua historia. (RAMOS, 1996. p.41).

Dentre os objetivos a serem alcançados na Agenda 21, todos focam na necessidade de “Desenvolver consciência do meio ambiente e desenvolvimento em todos os setores da sociedade em escala mundial e com a maior brevidade possível”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 430), destacando o “acesso à educação sobre meio ambiente e desenvolvimento, vinculada à educação social”(ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 431), desde a idade escolar primária até a idade adulta em todos os grupos da população, bem como a obrigação principal dos governos de preparar estratégias a fim de que se promova a Educação Ambiental como tema interdisciplinar ao ensino de todos os níveis.

As autoridades pertinentes devem assegurar que todas as escolas recebam ajuda para a elaboração de planos de trabalho sobre as atividades ambientais, com a participação dos estudantes e do pessoal. As escolas devem estimular a participação dos escolares nos estudos locais e regionais sobre saúde ambiental, inclusive água potável, saneamento, alimentação, e os ecossistemas e nas atividades (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 431).

E ainda, o segundo aspecto que é tratado na pela Agenda 21, especificamente no Capítulo 36 (Aumento da conscientização pública),

⁴⁴ O desenvolvimento sustentável pode ser definido de vários modos, uma vez que ele representa um processo em contínua evolução, mas mantém na sua fundamentação o conceito de “desenvolvimento que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de satisfazer as necessidades das futuras gerações”, evitando os abusos na exploração e no consumo dos recursos naturais = o consumismo egoísta e a ambição desmedida, e promovendo a igualdade e a segurança de todos os povos. Dupla Ação: Conscientização e Educação Ambiental para a Sustentabilidade, A Agenda 21 vai à Escola, Autora: Zióle Zanotto Malhadas Nucleo Interdisciplinar de Meio Ambiente e Desenvolvimento/UFPR/Curitiba/2001

percebe-se que é “necessário sensibilizar o público sobre os problemas de meio ambiente e desenvolvimento” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 431), proporcionando a todos meios de participação e responsabilidade pessoal na busca de um desenvolvimento sustentável, devendo os Estados e organizações não-governamentais implementar políticas e programas para levar e estimular o conhecimento a ponto de trazer uma conscientização do público.

Acresce também que o aspecto da “Promoção do Treinamento”, é um dos instrumentos mais importantes para desenvolver recursos humanos e facilitar a transição para um mundo mais sustentável”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 436), devendo ser dirigido aos profissionais competentes, proporcionando de forma didática uma consciência maior das questões ligadas ao meio ambiente sadio.

O objetivo da Agenda 21 é o de promover o Desenvolvimento Sustentável, isto é, propiciar ao homem uma melhor qualidade de vida promovendo a conservação ambiental para a geração futura. E o desenvolvimento da Educação Ambiental, através da Agenda 21, especificamente em seu Capítulo 36, se tornou um compromisso assumido pelos chefes de estado de 178 nações, perante a ONU. Ficaram estabelecidas as metas em um texto de natureza normativa e programática, que foi oficializado por ocasião da “Cúpula da Terra” – ECO 92, onde se acredita que através da mudança de mentalidade, atitude e comportamentos via Educação Ambiental, torna-se possível alcançar um desenvolvimento sustentável

1.2.1.2 Objetivos do Milênio (2000)

Dentre as preocupações envolvidas com o desenvolvimento sustentável, a Cúpula do Milênio realizada no mês de setembro do ano de 2000, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, promoveu o debate dos problemas que afligem o mundo no novo milênio e reflexão sobre o destino comum da humanidade.

No ano de 2002, o documento intitulado Declaração do Milênio pontuou as prioridades a serem atacadas em prol do bem da humanidade. Dentre as

quais, se destacam as guerras a insegurança, a pobreza, fome, a destruição do meio ambiente, a poluição e agressão aos direitos humanos.

Em resposta a tais preocupações, resultou um plano para um futuro melhor: os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), com os quais comprometeram-se todos os governantes⁴⁵ ali presentes a colocar em prática ações estabelecidas neste documento até 2015⁴⁶, de modo a solucionar os principais problemas da humanidade.

Oito foram os objetivos delineados para o Desenvolvimento do Milênio e as metas pretendiam: 1. combater a pobreza extrema e a fome; 2. garantir Educação básica para todas meninas e meninos; 3. promover a igualdade de gênero; 4. reduzir a mortalidade infantil; 5. melhorar a saúde materna; 6. combater a proliferação da AIDS⁴⁷, malária e outras doenças; 7. garantir a sustentabilidade ambiental e 8. desenvolver uma parceria global pelo desenvolvimento.

A segunda e sétima metas merecem destaque neste trabalho, pois, reforçam a importância desta, visto que a Educação é o caminho mais seguro para o desenvolvimento sustentável e a busca de garantias para a Educação básica.

A Universalização da Educação Primária, estabelecida nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, visa uma educação libertadora e crítica, não ficando apenas na leitura e escrita, estimula também a compreensão, formando cidadão para uma sociedade democrática, capaz de exercer e cobrar seus direitos a fim de assegurar um desenvolvimento sustentável.

1.2.1.3 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Com a Agenda 2030 surge um novo documento adotado por 193 Estados-membros da ONU e visa ao Desenvolvimento Sustentável, tanto no aspecto social, econômico e ambiental, entrnado em vigor em janeiro de 2016. Composta por 17 objetivos e 169 metas para países desenvolvidos e em

⁴⁵ Representantes de 189 países-membros das Nações Unidas estavam presentes.

⁴⁶ No Brasil, são chamadas também de 8 Jeitos de Mudar o Mundo

⁴⁷ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Acquired Immunodeficiency Syndrome)

desenvolvimento a fim de dar continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio, vigentes até o fim do anos de 2015.

Este novo documento em prol do desenvolvimento pontua mecanismos a fim de acabar com a pobreza em todas as suas formas, como também fortalecer a paz universal:

Todos os países e todas as partes interessadas, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da escassez e a curar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar as medidas ousadas e transformadoras que são urgentemente necessárias para mudar o mundo para um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nesta jornada coletiva, comprometemo-nos que ninguém seja deixado para trás.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Eles se baseiam no legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e concluirão o que estes não conseguiram alcançar. Eles buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os Objetivos e metas estimularão a ação para os próximos 15 anos em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, p. 00).

As intenções apresentadas neste documento tem como escopo as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e a parceria, a fim de que todos os homens vivam de forma digna, livres do medo e da violência, de modo próspero, coexistindo o progresso econômico, social e tecnológico juntamente com a natureza, com o propósito específico de evitar a degradação ambiental.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estão apoiados na Educação, como pode ser observado no Objetivo 4: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, p. 00).

Isto é, até o ano de 2030 deve estar assegurado a todas as crianças de ambos os gêneros um ensino capaz de formar homens com conhecimento de qualidade. Uma educação capaz de aperfeiçoá-lo profissionalmente proporcionando o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento. ((ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, p. 00).

Para alcançar uma educação de qualidade, faz-se necessário aperfeiçoamento dos educadores, a “mola propulsora” para o desenvolvimento humano e social. Uma educação de qualidade promove a criatividade e conhecimento, e garante a resolução de problemas, e conduz o homem a uma vida saudável a fim de tomar decisões informadas e responder aos desafios locais e globais através de educação para o desenvolvimento sustentável.

1.3 Evolução da Educação Ambiental, nas Conferências onusianas

Nota-se que o conceito Educação em prol do meio ambiente foi posto em destaque e aclamado como um meio seguro para o desenvolvimento socioambiental, sendo que, na Conferência de Estocolmo, ficou acordada a criação de um Plano de Ação para o Meio Ambiente, composto por 109 recomendações de gestão do meio ambiente, e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), órgão responsável pela implementação deste Plano de Ação.

Dentre as recomendações, merece destaque para este trabalho a de número 96, pois, inicia a estruturação do Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA).

Recomendação 96: Recomenda-se que o Secretário Geral, os organismos do sistema das Nações Unidas, particularmente a Unesco e as demais instituições internacionais interessadas, adotem as medidas necessárias para estabelecer um programa internacional de educação sobre o meio ambiente, de enfoque interdisciplinar e com caráter escolar e extra-escolar, que abarque todos os níveis de ensino e que seja dirigido ao público em geral, especialmente ao cidadão que vive nas áreas rurais e urbanas, ao jovem e ao adulto indistintamente, para lhes ensinar medidas que dentro de suas possibilidades, possam assumir para ordenar e controlar seu meio ambiente. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, s/d).

Com a estruturação do Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), foram realizadas atividades em várias nações destacando o aspectos da Educação Ambiental, também juntamente com a UNESCO e PNUMA providenciaram dois importantes acontecimentos internacionais em prol da desta educação, Belgrado, no ano de 1975 e no ano de 1977 em Tblisi, Geórgia, ex-URSS., foi realizado o segundo evento consolidando a educação Ambiental como processo educativo.

Em Moscou, especificamente em 1987, ocorreu a Conferência de Moscou, na cidade de Moscou, ou “Congresso Internacional da UNESCO-PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental” apontando a necessidade e a importância em defesa do meio ambiente, produzindo um documento onde primeiramente expunha as necessidades e prioridades do desenvolvimento da educação e formação ambiental e posteriormente indicando elementos para uma estratégia internacional de ação para a década de 90. (PORTAL EDUCAÇÃO, 2013).

Com o desenvolvimento do conceito “sustentabilidade” e as questões ambientais cada vez mais em voga, foi realizada na cidade de Rio de Janeiro, em 1992, a mais importante Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a “Cúpula da Terra”, que teve em sua essência a análise da situação ambiental no mundo desde 1972. Dentre os diferentes documentos aprovados, a Agenda 21 pontua no seu Capítulo 36 a abrangência da Educação Ambiental.

No ano de 1997, na Grécia, tem-se a Declaração de Tessalônica, documento advindo da Conferência Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade, que novamente aponta recomendações em torno do tema e a integração das instituições e da participação social.

Neste ano, em Aichi-Nagoya, Japão foi realizada a Conferência que por último tratou sobre a educação ambiental, no cenário internacional, juntamente com agências das Nações Unidas. A Conferência Mundial promovida pela UNESCO resultou na Declaração Aichi-Nagoya sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável. Foi apresentado pela UNESCO o relatório “Construindo o Futuro que Queremos” tendo agora a Educação Ambiental a finalidade expressa de se voltar ao Desenvolvimento Sustentável.

Destaca-se que todos estes documentos apresentados nestas Conferências abordam a Educação Ambiental como sendo o caminho mais seguro para barrar a degradação ambiental, pois a criança de hoje será o homem de amanhã.

1.3.1 Belgrado (1975)

Em síntese a Educação Ambiental, visa trazer à tona o conhecimento de forma consciente a todos os grupos sociais sobre os problemas do meio ambiente, propiciando uma compreensão básica do seu significado e importância, estimulando a responsabilidade crítica sobre a degradação ambiental, motivando a participação de todos em proteção e resoluções no tocante à biodiversidade, assegurando assim que sejam adotadas medidas adequadas a favor de nosso planeta Terra.

A humanidade se defrontou com o início da crise ambiental global, na década de 70 e buscou através de conferências e legislações, solução em favor das questões ambientais. Em 1972, a primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, promovida pela ONU – Conferência de Estocolmo, recomendou que:

o secretário-geral, os organismos do sistema das Nações Unidas, em particular da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas (Unesco) e as demais instituições interessadas, após consultarem-se e de comum acordo, adotem as disposições necessárias a fim de estabelecer um programa internacional de educação sobre o meio ambiente, de enfoque interdisciplinar e com caráter escolar e extra-escolar, que abarque todos os níveis de ensino e se dirija ao público em geral, especialmente ao cidadão que vive nas zonas rurais e urbanas, ao jovem e ao adulto indistintamente, com o objetivo de ensinar-lhes medidas simples que, dentro de suas possibilidades, possam tomar para ordenar e controlar o meio ambiente. (ASSIS, 1991).

Neste contexto, e seguindo esta recomendação, vários encontros foram realizados para tratar a melhoria a qualidade ambiental. No ano de 1975, foi realizado na cidade de Belgrado, Iugoslávia, um evento promovido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco) e por estudiosos e especialistas de 65 países, no qual foi elaborada a Carta de Belgrado, documento do qual culminou a formulação de princípios e orientações para um programa internacional de Educação Ambiental, pontuando diretrizes e objetivos a serem alcançados.

A Carta de Belgrado foi considerada como um dos documentos mais lúcidos e importantes gerados na época, pois abordou a erradicação das causas básicas da pobreza como a fome, o analfabetismo, a poluição, a exploração e dominação, destacando que estes devem ser tratados em conjunto, onde nenhuma nação deve se desenvolver às custas de outra nação em uma perspectiva de ética global.

Nós necessitamos de uma ética global - uma ética que promova atitude e comportamentos para os indivíduos e da sociedade que sejam correspondentes com o lugar da humanidade dentro da biosfera; que reconheça e responda, com sensibilidade, às complexas e dinâmicas relação entre a humanidade e a natureza entre os povos. Mudanças significativas devem ocorrer em todas as nações do mundo, para assegurar o tipo de desenvolvimento racional que será orientado por essa nova idéia global - mudanças que serão direcionadas para uma distribuição equitativa dos recursos da terra, e atender mais às necessidades dos povos. (DIAS, 2003, p. 102).

E diante da proposta de uma nova ética global, a Carta de Belgrado deixa clara que a reforma dos processos e sistema educacionais deve estar atrelada a um desenvolvimento da ordem econômica mundial.

Governantes e planejadores podem ordenar mudanças e novas abordagens de desenvolvimento que possam melhorar as condições do mundo, mas tudo isso não se constituirá em soluções de curto prazo se a juventude não receber um novo tipo de educação. Isso vai requerer um novo e produtivo relacionamento entre estudantes e professores, entre escolas e comunidades, e ainda entre o sistema educacional e a sociedade. (DIAS, 2003, p. 102).

Ao tratar da reforma do processo e sistema educacionais, a Carta de Belgrado ressalta na importância de sensibilizar os indivíduos para o nosso patrimônio histórico e ecológico, propondo à população um novo tipo de educação que requer um novo e produtivo relacionamento entre estudantes e

professores, entre escolas e comunidade, entre o sistema educacional e sociedade destacando a necessidade de uma nova ética ambiental.

A Educação Ambiental pretendida pela Carta de Belgrado defendia com seus objetivos:

contribuir para aquisição de consciência, vínculos afetivos, habilidades, sensibilidade e valores sociais, estimular a capacidade de avaliação, desenvolver o senso de responsabilidade e propiciar compreensão básica do ambiente como um todo. (UNESCO, 1977).

E nessa perspectiva, apontou-se a necessidade de colocar em ação um programa mundial de Educação Ambiental para possibilitar o desenvolvimento de novos conhecimentos em busca de uma melhor qualidade do ambiente, no sentido de buscar soluções e prevenções para os problemas ambientais, e, por consequência, de vida para todas as gerações.

Apesar da Carta de Belgrado focar a Educação Ambiental, pela discussão científica, do ponto de vista apenas das ciências naturais (considerando que os principais causadores dos problemas ambientais são o crescimento econômico e o progresso tecnológico), é estimulada por meio da Educação Ambiental um novo modo de pensar, visto que esta tem como objetivo o desenvolvimento da população mundial de forma consciente e preocupada com o meio ambiente, seja pela prevenção ou pela tentativa de resolução dos problemas.

Deste encontro Internacional sobre Educação Ambiental, foram formulados os princípios e as orientações para o Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA, e a elaboração da Carta de Belgrado culminou com a formulação de princípios e orientações para um programa internacional de Educação Ambiental, pontuando diretrizes e objetivos a serem alcançados com esta educação.

Atualmente, as diferentes tendências de compreensão e perspectivas da Educação Ambiental constroem o campo teórico dessa área, estruturando-se como reflexões éticas, políticas e epistemológicas da problemática ambiental.

As atividades advindas do Encontro de Belgrado impulsionaram reuniões regionais e internacionais que culminaram na Conferência

Intergovernamental de Educação Ambiental em Tbilisi (Geórgia – URSS) em 1977.

1.3.2 Conferência Internacional de Tbilisi, em 1977

Na mesma linha evolutiva da Educação Ambiental, no ano de 1977, ocorreu a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental – Conferência de Tbilisi, na cidade de Tbilisi, capital da Geórgia, CEI (ex-URSS), organizada pela Unesco em cooperação com o Pnuma⁴⁸. É considerada a “referência internacional para o desenvolvimento de atividade de Educação Ambiental”. (DIAS, 2003, p. 104).

A referida Conferência, foi pautada no desenvolvimento da educação Ambiental, definindo os objetivos, as características, bem como estratégias pertinentes no plano nacional e internacional da Educação Ambiental e definiu objetivos, funções, estratégias, características e recomendações para esta Educação. Suas recomendações continuam sendo base da Educação Ambiental até os dias atuais.

De acordo com Dias (2003, p. 102), a Declaração de Tbilisi definiu ainda que a educação ambiental:

Devidamente entendida, deveria constituir um educação permanente, geral, que reaja às mudanças que se produzem em um mundo em rápida evolução. Esse educação deveria preparar o indivíduo, mediante a compreensão dos principais problemas do mundo contemporâneo, proporcionando-lhe conhecimentos técnicos e qualidades necessárias para desempenhar uma função produtiva, com vistas a melhoria da vida e proteger o meio ambiente, prestando a devida atenção aos valores éticos.

Tendo a Educação Ambiental como um fator primordial para a equiparação e equilíbrio de riqueza entre os países, as 41 recomendações da Conferência de Tbilisi primam pela união internacional em favor do bem comum, destacando a transformação do pensamento e das atitudes do homem contemporâneo diante da ameaça de destruição do planeta.

⁴⁸ Principal autoridade global em meio ambiente, é a agência do Sistema das Nações Unidas (ONU) responsável por promover a conservação do meio ambiente e o uso eficiente de recursos no contexto do desenvolvimento sustentável.

A primeira etapa do Programa UNESCO-PNUMA emerge e finaliza em meio a dois grandes acontecimentos da Educação Ambiental mundial: o Encontro de Belgrado e a Conferência de Tbilisi. Na Conferência de Tbilisi, foram definidos os objetivos, características e as estratégias necessárias para a implantação da Educação ambiental no plano nacional e internacional.

No ano de 1980, a UNESCO publicou “La Educacion Ambiental: las Grandes Orientaciones de La Conferência de Tbilisi”, documento considerado uma importante fonte de pesquisas para as ações a serem desenvolvidas em Educação Ambiental, com quarenta e uma recomendações, sendo neste traçado as finalidades, objetivos e princípios básicos da Educação Ambiental:

O propósito fundamental da educação ambiental é também mostrar, com toda clareza, as interdependências econômicas, políticas e ecológicas do mundo moderno, no qual as decisões e comportamentos dos diversos países podem ter conseqüências de alcance internacional. Neste sentido, a educação ambiental deveria contribuir para o desenvolvimento de um espírito de responsabilidade e de solidariedade entre os países e as regiões, como fundamento de uma nova ordem internacional que garanta a conservação e a melhoria do meio ambiente. (DIAS, 2003, p. 107).

Dentre as finalidades da Educação Ambiental pretendida nesta ocasião, consta a “compreensão e a interdependência econômica, social, política e ecológica” (DIAS, 2003, p. 109). A relação destes é primordial para que a Educação ambiental desenvolva uma participação comunitária a ponto de interferir no processo político em prol de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável. Como também “proporcionar, a todas as pessoas, a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para proteger e melhorar o meio ambiente”. (DIAS, 2003, p. 110). Pela Educação Ambiental, é possível “induzir novas formas de conduta nos indivíduos, nos grupos sociais e na sociedade a respeito do meio ambiente”. (DIAS, 2003, p. 110). Assim, o homem assume a responsabilidade pelas atitudes relacionadas ao meio ambiente.

E diante destes propósitos, na Conferência, foram elaboradas as categorias de objetivos da Educação Ambiental:

1. Consciência:... ajudar os indivíduos e grupos sociais a sensibilizarem-se e a adquirirem consciência do meio ambiente global suas questões; 2. Conhecimento:... a adquirirem diversidade de experiências e compreensão fundamental sobre o meio ambiente e seus problemas; 3 Comportamento:... a comprometerem-se com uma série de valores, e a sentirem interesse pelo meio ambiente, e participarem da melhoria proteção do meio ambiente; 4. Habilidades:... adquirirem as habilidades necessárias para identificar e resolver problemas ambientais; 5. Participação: proporcionar... a possibilidade de participarem ativamente das tarefas que têm por objetivo resolver os problemas ambientais. (DIAS, 2003, p. 111).

E dentre estes objetivos da Educação Ambiental, como afirma Dias (2003, p.111), surge um “sistema de sucesso”, pois, estes estão conectados entre si.

Os Princípios tidos como básicos da Educação Ambiental foram também esculpidos nesta Conferência, especificamente na Recomendação nº2, numa abordagem holística que considera “o meio ambiente em sua totalidade, ou seja, em seus aspectos naturais e criados pelo homem” entendendo assim além do ecológico, sendo um “processo contínuo e permanente, começando pelo pré-escolar e continuando através de todas as fases do ensino formal e não formal”, ou seja, a Educação Ambiental deve estar na escola e no contexto familiar, “onde se cria um nova mentalidade a respeito ser humano/ambiente”. (DIAS, 2003, p. 113).

Os outros princípios trazidos por essa Conferência destacam enfoque interdisciplinar da Educação Ambiental, a fim de que se adquira uma perspectiva global e equilibrada da realidade, a fim de que sejam examinadas as “principais questões ambientais, do ponto de vista local, regional, nacional e internacional, de modo que os educandos se identifiquem com as condições ambientais de outras regiões geográficas”. Existe, ainda, o dever de estudar as situações ambientais atuais, tendo a consciência do passado a ponto de que possamos diante da análise do passado no presente, planejar o futuro. (DIAS, 2003, p. 117-119).

A base para a Educação Ambiental também reside na persistência sobre importância do valor da cooperação tanto local como a internacional para prevenir e resolver os problemas ambientais, visto que temos responsabilidades para um desenvolvimento sustentável. A ajuda para “descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais” fornece ao

educando a ampliação de sua percepção e consciência em prol da melhoria da qualidade ambiental.

O princípio deixa claro que devemos “destacar a complexidade dos problemas ambientais e, em consequência, a necessidade de desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver tais problemas”. (DIAS, 2003, p. 123-124). Deve-se desenvolver o senso crítico para que o indivíduo consiga a liberdade pra resgatar os valores e justificar a nossa experiência humana na terra.

A Educação Ambiental proposta pela Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental em Tbilisi foi um importante subsídio, na qual foram definidos os objetivos, as características, bem como estratégias pertinentes no plano nacional e internacional da Educação Ambiental.

1.3.3 Conferência Internacional de Moscou, em 1987

Após 10 anos da Conferência de Tbilisi, ocorreu a Conferência Internacional sobre Educação e Formação Ambiental, ou Conferência de Moscou, na cidade de Moscou (antiga União Soviética), que reuniu cerca de trezentos educadores ambientais de cem países, visando fazer uma avaliação do desenvolvimento da Educação Ambiental desde a Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental.

Pode-se afirmar que o Congresso teve como ponto importante de discussão as “dificuldades encontradas e dos progressos alcançados pelas nações, no campo da Educação Ambiental, e a determinação de necessidades e prioridades em relação ao seu desenvolvimento” (DIAS, 2003, p.140). Foi criado um documento intitulado Estratégia Internacional para Ação no Campo de Educação Ambiental e Treinamento para os anos 90.⁴⁹

A conclusão de que a crise ambiental tinha aumentado reforçou o reconhecimento das discussões iniciadas na Conferência de Tbilisi. A Educação Ambiental deveria preocupar-se com a promoção de conscientização e transmissão de informações, desenvolvimento de critérios e padrões, orientações para a resolução de problemas e tomada de decisões. Portanto,

⁴⁹ Publicado pela UNESCO/UNEP/IEEP, em 1988.

objetivar modificações comportamentais de ordem cognitiva e afetiva (DIAS, 2003, p.140).

Neste Congresso, foram retomadas as observações presentes em Tbilisi “sobre os objetivos e os princípios orientadores para a Educação Ambiental devem ser considerados os alicerces para o desenvolvimento da Educação Ambiental em todos os níveis, dentro e fora do sistema escolar”. (DIAS, 2003, p.141). A maioria dos problemas ambientais advêm dos graves problemas socioeconômicos e que a não solução destes impossibilita ou muito dificulta a solução dos problemas ambientais. Nesta perspectiva, o crescimento populacional e o empobrecimento são aspectos que dificultam o desenvolvimento sustentável.

São fundamentais para a mudança social e cultural a preservação do meio ambiente, não havendo para a Educação Ambiental uma “receita” para escola, pois deverá estar enquadrada na sua identidade cultural. Esta educação “deve prover de meios de percepções e compreensões dos vários fatores que interagem no tempo e no espaço, para modelar o meio ambiente”. (DIAS, 2003, p.142).

Outra importante observação trazida foi de que se deve estimular a visualização do amor entre o individuo e o meio ambiente, resultando na valorização do meio e a sua defesa. As práticas educacionais somadas com vida da sociedade promove um envolvimento consciente e desperta a responsabilidade perante o meio ambiente: processo eterno e que tende a desenvolver uma sadia qualidade de vida, caso seja reconhecida a importância do meio ambiente ao homem.

Uma vez que a Educação Ambiental é destinada ao homem, independentemente da situação social, econômica e culturais, tem esse a responsabilidade de compreender, prevenir e resolver problemas ambientais advindos de fatores socioeconômicos, afim de modificar comportamentos e proteger o meio ambiente.

1.3.4 Conferência Educação para Todos – Conferência de Jontien

Na cidade de Jontien, Estado da Tailândia, com a participação de representantes de governos, organismos internacionais e bilaterais de

desenvolvimento, e organizações não-governamentais, foi realizada em março de 1990, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, a fim de lembrar que a educação é um direito fundamental de todos, a ponto de ser um dos mecanismos para que possamos viver em um mundo mais seguro, próspero, ambientalmente sadio, à fim de fortalecer o progresso econômico e social.

Faz-se importante a compreensão de que o conhecimento tradicional e o patrimônio cultural impactam no desenvolvimento. Porém, a educação ministrada à época apresenta graves deficiências.

A Conferência de Jomtien destaca a importância da educação básica adequada, e destaca em seu artigo Primeiro (UNICEF, 1990) os objetivos a serem alcançados:

1. Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo.
2. A satisfação dessas necessidades confere aos membros de uma sociedade a possibilidade e, ao mesmo tempo, a responsabilidade de respeitar e desenvolver sua herança cultural, lingüística e espiritual, de promover a educação de outros, de defender a causa da justiça social, de proteger o meio-ambiente e de ser tolerante com os sistemas sociais, políticos e religiosos que difiram dos seus, assegurando respeito aos valores humanistas e aos direitos humanos comumente aceitos, bem como de trabalhar pela paz e pela solidariedade internacionais em um mundo interdependente.
3. Outro objetivo, não menos fundamental, do desenvolvimento da educação, é o enriquecimento dos valores culturais e morais comuns. É nesses valores que os indivíduos e a sociedade encontram sua identidade e sua dignidade.
4. A educação básica é mais do que uma finalidade em si mesma. Ela é a base para a aprendizagem e o desenvolvimento humano permanentes, sobre a qual os países podem construir, sistematicamente, níveis e tipos mais adiantados de educação e capacitação.

A Conferência destaca, também, que deve-se ir além do que é oferecido em favor da educação básica, sendo que através da cooperação

entre as nações, deve-se universalizar o acesso à educação e promovê-la de forma igualitária. Toda a sociedade deve garantir aos “educandos assistência em nutrição, cuidados médicos e o apoio físico e emocional essencial para que participem ativamente de sua própria educação e dela se beneficiem”. (UNICEF, 1990).

Em decorrência da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, adotada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, ficou proposto um “Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem”, a fim de guiar os governos, organismos internacionais, instituições de cooperação bilateral, organizações não-governamentais (ONGs), e todos aqueles comprometidos com a meta da educação e os objetivos estabelecidos nesta Declaração.

A Educação básica projetada inicia-se nos níveis de aprendizagem essenciais como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas. Quanto os conteúdos básicos da aprendizagem, como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, os quais propiciam a compreensão e a solução dos grandes problemas mundiais.

1.3.5 Declaração Thessaloniki, em 1997

Em dezembro de 1997, a UNESCO promoveu uma Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade, em Thessaloniki, Grécia, celebrando os 20 anos da Conferência de Tbilisi, e apresentou um documento – Declaração de Thessaloniki, a fim de complementar a Agenda 21 no tocante à Educação Ambiental, a fim de sensibilizar os cidadãos em prol da sustentabilidade.

A Declaração de Thessaloniki reconhece a importância da Educação como “um meio indispensável para fornecer a todas as mulheres e homens no mundo a capacidade de conduzirem suas próprias vidas, exercitar suas escolhas pessoais e responsabilidades”. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, s/d), e ainda apresenta valiosas recomendações quanto à valorização da Educação Ambiental e dos profissionais que se dedicam às atividades de educação e conscientização das comunidades:

Ênfase especial deve ser dada ao fortalecimento e a eventual reorientação de programas de capacitação de professores e identificação e intercâmbio de práticas inovadoras. Deve ser dado apoio à pesquisa em metodologias de ensino interdisciplinares e à avaliação de impacto dos programas educacionais relevantes

O texto advindo desta Declaração foi concebido como início de um processo de debates, sendo dividido em seis partes. Tinha a intenção de discutir sobre “O que é sustentabilidade?”, “Informação e compreensão pública: o motor da mudança”, “Reorientação da educação como respaldo para o desenvolvimento sustentável”, “Mudança de hábito de consumo e de produção para estilos sustentáveis de vida”, “Ética, cultura e equidade: sustentabilidade como imperativo moral”, e a última parte “Mobilização para a Ação”. Estando esse documento voltado para ação, no início do trabalho o Diretor-Geral da UNESCO⁵⁰ afirma:

Obviamente, este documento está longe de ser completo, pois não inclui tudo o que poderia ser dito sobre esse vasto tema. Por esse motivo, o prefácio do Diretor-Geral caracteriza o trabalho como “o começo de um processo e não uma conclusão”. Essa primeira tentativa de articular mensagens-chave de educação para o desenvolvimento sustentável e de considerar seus numerosos componentes deverá, ao longo do tempo por meio de debate e da mais ampla participação possível, ser tarefa atribuída à UNESCO. É por essa razão que este documento, deliberadamente, não é dirigido aos que já estão comprometidos nesse campo. Para algumas pessoas, o trabalho, sem dúvida, dará a impressão de repetir o que já sabemos. Mas, para os outros, que participam em um ou em outro aspecto desse amplo assunto – docentes, funcionários governamentais, ONGs – e para os que não estão diretamente vinculados a educação sendo, porém, parte interessada na educação para o desenvolvimento sustentável – empresas, setor produtivo, instituições financeiras, comunidade universitária - o trabalho abrirá a ampla perspectiva que o conceito de educação para o desenvolvimento sustentável propõe. É necessário precisar que os temas já estabelecidos claramente, como educação ambiental, e educação em matéria de população cumprem uma função fundamental e continua mantendo a identidade própria (UNESCO, 1999, p. 00).

E tendo a noção da importância da Educação para o alcance da Sustentabilidade, a Declaração de Thessaloniki aborda a reorientação da educação como respaldo para o desenvolvimento sustentável, e destaca a necessidade da priorização da educação básica no mundo em desenvolvimento, bem como a reforma curricular das escolas e a capacitação

⁵⁰ Federico Mayor – Diretor Geral da UNESCO, de 1987 a 1999

docente, como a elaboração de estudos e programas interdisciplinares em todos os níveis (UNESCO, 1999, p. 46):

Definitivamente, para caminharmos no sentido do desenvolvimento sustentável será necessário que a educação não apenas dure para toda a vida, mas que, além disso, seja ampla como a própria vida; uma educação a serviço de toda a população, que aproveite todas as áreas do conhecimento e trate de inserir o saber em todas as principais atividades da vida. Há muito tempo terminou a época em que a educação era uma atividade da infância e o trabalho, ocupação dos adultos. O rápido crescimento do saber tornou antiquado o conceito do ensino como uma preparação “de uma vez para sempre” para a vida. O crescimento do saber é exponencial, porém, não tão rápido como a necessidade de compreensão e de soluções que trata de satisfazer. No que se refere ao desenvolvimento sustentável, especificamente, é impossível prever de forma confiável quais serão os temas-chave sobre os quais as pessoas necessitarão ser informadas daqui cinco, dez, vinte ou cinquenta anos. Cabe prever, entretanto, que esses fatos não se encaixarão perfeitamente nas atuais subdivisões artificiais do saber que existem há mais de um século. Portanto, é provável que para compreender e resolver problemas complexos seja necessária uma maior cooperação mútua entre os distintos campos da ciência. Enfim, reorientar a educação no sentido do desenvolvimento sustentável exigirá mudanças importantes, até mesmo extraordinárias em que quase todos os campos.

O plano de ação proposto nesta Declaração de Thessaloniki não devem ser implementados somente pelas instituições internacionais, mas por entidades e grupos importantes dentro de sua nação.

[...] educação já não é considerado um fim em si própria, mas um instrumento para: provocar mudanças de valores, de comportamentos e de estilos de vida necessários para o desenvolvimento sustentável e, em última instância, a democracia, a segurança humana e a paz; difundir o conhecimento, as técnicas e as habilidades necessárias para criar perfis de produção e de consumo sustentáveis e melhorar a gestão dos recursos naturais, a agricultura, a energia e a produção industrial; garantir uma população informada, preparada para apoiar as mudanças para a sustentabilidade emergente em outros setores (UNESCO, 1999, p. 76).

A Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade, além de esclarecer o conceito de educação, pontuou a importância desta para a sustentabilidade e para o alcance de um futuro sustentável.

1.3.6 Rio +20, em 2012

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável ou Rio+20, foi realizada na cidade do Rio de Janeiro, em julho de 2012, com a participação de 120 Chefes de Estado, a fim de renovar e reafirmar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, e se pautou em dois importantes temas: “A economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável”. (CONFERÊNCIA..., 2012a).

Resultou desta Conferência o documento intitulado como “O Futuro que Queremos”, o qual é subdividido em cinco partes, sendo a primeira apresentada como “Nossa Visão Comum” (CONFERÊNCIA..., 2012b), destacando a visão de todos os Estados ali presentes sobre a necessidade da erradicação da pobreza, a mudança do modo de consumo, a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, como também e o crescimento econômico sustentável.

A declaração visa a oferecer as mesmas possibilidades a todos, bem como protegendo e garantindo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança para a realização plena de seu potencial, inclusive através da educação. (CONFERÊNCIA..., 2012b).

O Segundo tópico disposto nesse documento, pontua sobre “Renovação Do Compromisso Político” (CONFERÊNCIA..., 2012b), no qual são reafirmados os princípios esculpidos nos Conferências anteriores, a fim de desenvolver a integração de todos para a concretização e um desenvolvimento sustentável:

16. Reafirmamos o compromisso de implementar plenamente a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, o Programa para a Implementação da Agenda 21, o Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Plano de Johannesburgo), e o Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Programa de Ação de Barbados e Estratégia de Ilhas Maurício). Também reafirmamos o compromisso com a plena implementação do Programa de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos até a década de 2011-2020 (Programa de Ação de Istambul), do Programa de Ação de Almaty: de atender às necessidades particulares dos países em desenvolvimento sem saída para o mar e criar um novo acordo mundial para a cooperação em matéria de transporte entre os países sem saída para o mar, da Declaração

Política sobre as Necessidades de Desenvolvimento da África e da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África. Reafirmamos também os compromissos resultantes dos documentos provindos das grandes conferências e reuniões de cúpula das Nações Unidas nos aspectos econômico, social e ambiental, incluindo a Declaração do Milênio das Nações Unidas e o Documento final da Cúpula Mundial de 2005, o Consenso de Monterrey provindo da Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, e a Declaração de Doha sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, o documento final da Reunião Plenária de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os ODM, o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, bem como as principais ações para aprofundar a implementação do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento, e da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim.

“A Economia Verde⁵¹ no Contexto do Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza” (CONFERÊNCIA..., 2012b) é o terceiro item disposto no documento “O Futuro Que Queremos”, onde novamente explanam a necessidade de guiar os princípios já dispostos anteriormente em outras convenções a fim de que possa se ocorrer o as metas de desenvolvimento internacionalmente acordada. E o tema “Quadro Institucional para o Desenvolvimento Sustentável” (CONFERÊNCIA..., 2012b) é a quarta parte do documento e reafirma o esforço dos acordos intergovernamentais para o desenvolvimento sustentável.

O tópico cinco traz um “Quadro de Ação e Acompanhamento” com a finalidade de convalidar os caminhos para a concretização dos objetivos desta e das outras Conferências que almejam o desenvolvimento sustentável:

Reconhecemos que as metas, os objetivos e os indicadores, inclusive, os indicadores relativos à problemática de gênero, são valiosos para medir e acelerar o progresso. Observamos ainda que os progressos obtidos na implementação dessas ações podem ser melhorados através do compartilhamento voluntário da informação, do conhecimento e da experiência. (CONFERÊNCIA..., 2012b, p. 22).

⁵¹“Economia Verde é uma agenda de desenvolvimento que propõe uma transformação na maneira de se encarar a relação entre crescimento econômico e desenvolvimento, indo muito além da visão tradicional do meio ambiente com um conjunto de limites para o crescimento ao encontrar nas mudanças climáticas e no esgotamento ecológico de vetores para um crescimento mais sustentável. É uma forma de trazer a sustentabilidade, tão frequentemente e equivocadamente tratada como “tema do futuro”, para um patamar de objetividade e pragmatismo que evidencia as vantagens econômicas e sociais da aliança entre inovação e melhora de qualidade ambiental”. SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. *Economia Verde: desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo*. São Paulo: SMA/CPLA, 2010.

Dentre esse temas, analisados e traçados nessa Conferência, podemos assinalar a “erradicação da pobreza, segurança alimentar, nutrição e agricultura sustentável, água e saneamento, energia, o turismo sustentável, o transporte sustentável, cidades sustentáveis e assentamentos humanos, a saúde e população, promoção do emprego e trabalho pleno, produtivo, digno e para todos, oceanos e mares, pequenos estados insulares em desenvolvimento, países menos desenvolvidos, países em desenvolvimento sem litoral, África, os esforços regionais, as mudanças climáticas, florestas, biodiversidade, desertificação, degradação do solo e seca, montanhas, produtos químicos e resíduos, consumo e produção sustentáveis, mineração, a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e a educação.

A sexta parte disposta na “O Futuro que Queremos” descreve os “Meios de Implementação” para que seja alcançado o almejado nesse documento e Conferência, ou seja, “o crescimento econômico sustentável, inclusivo e justo, para o desenvolvimento sustentável e para a erradicação da pobreza e da fome”. (CONFERÊNCIA..., 2012b, p. 50).

A Educação destacada no tópico cinco, no “Quadro de Ação e Acompanhamento” destaca desde o ensino primário atéo superior, ficando novamente reconhecida a sua importância nesta Conferência. A educação primária, principalmente nos estados em desenvolvimento recebe atenção no sentido de unir-se mais reforços para a sua real implantação e concretização. Existetambém a “necessidade de garantir o acesso igual à educação para pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades locais, populações de minoria étnica e os que vivem em áreas rurais”. (CONFERÊNCIA..., 2012b, p. 46).

O ensino além do nível primário, também foi ressaltado, com o propósito de destacar a necessidade e “preparar melhor os jovens para a promoção dodesenvolvimento sustentável” (CONFERÊNCIA..., 2012b, p. 46):

Encorajamos os Estados-Membros a promoverem a conscientização para o Desenvolvimento Sustentável entre os jovens, nomeadamente, através da promoção de programas de educação não formal, em conformidade com as metas da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Apontam também a necessidade de implementação no desenvolvimento escolar, indo desde o aprimoramento dos professores como dos currículos e dos programas escolares, devendo-se aumentar o “investimento em educação, particularmente investimentos para melhorar a qualidade da educação para todos nos países em desenvolvimento”. (CONFERÊNCIA..., 2012b, p. 47).

A Rio+20 pretendeu promover estrategicamente uma educação que contribuísse para uma redistribuição social dos conhecimentos e do poder, e mesmo não usando o termo “educação ambiental”, reafirma todos os princípios filosófico-pedagógicos da educação ambiental que foram construídos no âmbito das conferências patrocinadas pela ONU desde a realizada em Estocolmo em 1977.

1.3.7 Aichi-Nagoya (2014) - Conferência Mundial sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável

Em Aichi-Nagoya, no Japão, em novembro de 2014, reuniram-se mais de mil participantes, entre eles, representantes de mais de 100 países, a fim de fazer um balanço das ações e reforçar a importância da educação em prol do desenvolvimento, que pode e deve desempenhar um papel decisivo através do conhecimento, meios e formas para solucionar desafios atuais de sustentabilidade, onde possam e aprender a viver e trabalhar de forma sustentável.

Na ocasião, a UNESCO apresentou o relatório “Construindo o Futuro que Queremos”, como parte da avaliação da Década. Através de questionários respondidos por 70 países, a agência verificou que dois terços destes países já têm uma estratégia nacional de educação para o desenvolvimento sustentável ou plano em prática. Segundo a agência da ONU, estes dados indicam um maior reconhecimento mundial sobre a educação como uma ferramenta fundamental para as sociedades buscam alcançar esse objetivo. (UNESCO, 2014).

Foram reconhecidas neste evento as conquistas significativas feitas pela Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (ESD) (2005-2014). Foi destacado o potencial da Educação em prol do Desenvolvimento Sustentável, pontuando a certeza de ser esse o mecanismo capaz de mudar a sociedade:

8. SALIENTAM o potencial de ESD para capacitar os alunos a se transformar e a sociedade em Vivem por Desenvolver os conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e competências necessárias para abordar a cidadania global e Desafios contextuais locais do presente e do futuro, tais como pensamento crítico e sistemático, analítico, criatividade, trabalho em colaboração e tomada de decisões em face da incerteza, resolução de problemas e compreensão da interconectividade dos desafios e responsabilidades, tais que emana globais consciência,⁵²

Toda a sociedade é convidada a estabelecer metas, apresentar inovações pedagógicas, desenvolver e implementar atividades para o aprimoramento e acelerar o progresso global para o desenvolvimento sustentável .

Diante de toda essa trajetória histórica a Educação Ambiental se evolui e provoca a todos os governos, a percepção ou a imposição da importância desta. E frente a esse cenário, o governo brasileiro instrumentaliza através da legislação, meios para o desenvolvimento desta Educação em nossa nação.

⁵² Tradução de parte do texto: Aichi-Nagoya Declaration on Education for Sustainable Development. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ERI/pdf/Aichi-Nagoya_Declaration_EN.pdf>. Acesso em: 1 out. 2015.

CAPÍTULO 2

2 A Educação Ambiental no Brasil: Política, Planos e Programas

Quando se refere aos cuidados necessários para a criação de uma criança, urge um ditado “todo cuidado é pouco”, pois, esta é detentora do direito de ser muito bem zelada, não só fisicamente, mais de que seja amada, que receba os cuidados necessários com a sua saúde, segurança e educação, para quando adulta tenha a obrigação de agir de acordo com o recebido, visto que “criança de hoje, homens de amanhã”.

Homens amados e amantes da natureza zelarão para que não ocorram tantas tragédias ambientais, como o pior acidente radioativo do mundo, ocorrido em 1986, Chernobyl - Ucrânia⁵³, que emitiu noventa vezes mais radiação que as bombas de Hiroshima e Nagasaki em 1945, tragédia que dizimou mais de 200 mil japoneses e exterminou animais e plantas. Em Chernobyl, devido à falha humana, houve uma explosão em quatro reatores da usina de energia nuclear, ocasionando 32 mortes no impacto e aproximadamente 10 mil nos anos seguintes. Florestas e países da Europa foram contaminados devido à nuvem nuclear.

No ano de 1986, na cidade de Goiânia - Brasil, em decorrência da negligência de uma empresa e ao descuido e ignorância de homens, ocorreu o maior acidente radioativo do país, onde pessoas levaram a um ferro velho para vender um aparelho de radioterapia abandonado, contendo uma cápsula de pó branco com luz azulada (césio 137), que devido à sua beleza fora manuseado por crianças e adultos, vitimando quatro pessoas e 120 pessoas ficaram contaminadas⁵⁴.

⁵³ Chernobyl, maior acidente nuclear da história. Explosão espalhou radiação e contaminou milhares de pessoas na Ucrânia e nas áreas vizinhas. Redação Educação Globo. Disponível em: <http://educacao.globo.com/artigo/chernobyl-maior-acidente-nuclear-da-historia.html>

⁵⁴ Informações disponíveis em: https://culturavisual.fav.ufg.br/up/459/o/2005_S%C3%A1lvio_Juliano_Peixoto_Farias.pdf

Devido à ganância do homem, o Petroleiro Exxon Valdez em 1989 no Estado do Alasca, colide em rochas e provoca o derramamento de milhões de litros de óleo, e por consequência contamina a vida marinha, sendo mais de 100 mil aves mortas e mais de dois mil quilômetros de praias contaminadas. (BURSZTYN, 2008, p.220)

No ano de 2010, novamente a vida marinha é posta ao perigo e aproximadamente 3,9 milhões de litros de petróleo vazaram no golfo do México. Devido à explosão de uma plataforma, 17 pessoas ficaram feridas e tartarugas, golfinhos e aves em uma situação penosa⁵⁵.

Ao longo da história, nota-se a evolução de eventos que marcaram a humanidade, as atrocidades e o desrespeito entre os homens e a natureza. Entre 1961 a 1971, tropas americanas aplicaram 80 milhões de litros de herbicidas, que continham 400 quilogramas de dioxina (Agente Laranja)⁵⁶ sobre o território vietnamita, deixando sequelas terríveis na população como nos próprios soldados norte-americanos e ao meio ambiente.

Soldados iraquianos, por perder uma guerra contra o Kuwait, explodiram 700 poços de petróleo do país, que queimaram e poluíram por oito meses. A falta de zelo e responsabilidade também causaram à Vila Socó em Cubatão – Brasil, no ano de 1984, um incêndio no oleoduto da Petrobrás, cujo vazamento de 700 mil litros de gasolina provocou a morte de 500 pessoas, sendo 60% crianças. (BARBATO, 2004, p.11)

As indústrias de Cubatão⁵⁷ no final da década 70 emitiam mais de 1.000 toneladas de gases tóxicos por dia, afetando o sistema respiratório, e provocando o nascimento de bebês com deformidades físicas. Água e solos também eram contaminados, e ocorria chuva ácida.

No ano de 1956, o mercúrio jogado durante quatro décadas no oceano da baía japonesa de Minamata causaram convulsões e paralisias. Mais de

⁵⁵ Desastre no Golfo do México completa cinco anos. O pior vazamento de petróleo da história completa cinco anos. As consequências de quase 5 milhões de barris de petróleo derramados no mar ainda são vistas hoje. Disponível em: <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Pior-vazamento-de-petroleo-completa-cinco-anos/>

⁵⁶ Agente Laranja: o legado fatídico dos EUA no Vietnã. Durante dez anos, Força Aérea americana bombardeou o país asiático com toxinas poderosas. Seus efeitos vão de câncer a malformações físicas e mentais. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/internacional/agente-laranja-o-legado-fatidico-dos-eua-no-vietna-1631.html>

⁵⁷ Histórias e Lendas de Cubatão. Disponível em: <http://www.novomilenio.inf.br/cubatao/ch014e.htm>.

3.000 foram atingidas e centenas mortas, contaminando também peixes e frutos do mar.⁵⁸

Ainda hoje, sabe-se que o lado econômico supera o ecológico, como se viu na tragédia em Mariana no Estado de Minas Gerais, em que a barragem de rejeitos líquidos se rompeu, devido à uma economia doente, predatória. Um crime ambiental acobertado pelos políticos de situação e de oposição. Tragédia que destruiu a comunidade de Bento Rodrigues⁵⁹, levando ao rio lama tóxica, matando seres humanos e incontáveis vidas de todo o ecossistema.

Perante a irresponsabilidade humana e diante tantas tragédias, eventos em prol do meio ambiente e pelo desenvolvimento sustentável se evoluíram e por consequência a Educação Ambiental se torna mais fundamentação para a compreensão da natureza, criando opções para que haja uma interação respeitosa – sem tirar proveito do solo, da fauna e flora, reconhecendo o valor de cada ser vivo.

No Brasil, a partir dos anos 1980, teve início a prática educativa da Educação Ambiental junto à esfera pública, período recém-saído de uma ditadura militar, e de uma legislação fragmentada⁶⁰, de caráter autoritário e que traduzia a concepção do conservacionismo ambiental sem maiores efeitos práticos.

Com o fim da ditadura militar, as questões ambientais começam a tornar destaque no meio público e a Educação Ambiental passa a ser explicitada como uma necessidade em todos os níveis de ensino pela Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA, lei nº 6.938/81), a qual institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o capítulo VI “Do Meio Ambiente”, inciso VI, em seu art. 225, destaca a necessidade de “promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988). E em 1989, para financiar ações da sociedade relacionadas ao meio

⁵⁸ Passado e tragédia. Japão e Iraque registram os dois mais notórios acidentes históricos envolvendo contaminação por mercúrio. Disponível em: <http://cienciahoje.uol.com.br/especiais/rastros-do-mercúrio/passado-e-tragedia>.

⁵⁹ Tsunami de lama tóxica, o maior desastre ambiental do Brasil. Barragem de mineradora faz estragos no rio Doce e põe em risco todo um ecossistema. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/30/politica/1451479172_309602.html.

⁶⁰ Estatuto da Terra (lei nº 4.504/64), o Código Florestal (lei nº 4.771/65) e a Lei de Proteção à Fauna (lei nº 5.197/67).

ambiente, é criado o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). (BATISTA, 2007, p. 55-56).

No ano de 1991, através Portaria 678, o Ministério de Educação – MEC, determinou que a educação escolar deveria contemplar a Educação Ambiental permeando todo o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino, devendo ser necessário o investimento na capacitação de professores.

E em 1994, é aprovado o I Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), posteriormente convertido em outro (ProNEA) no ano de de 2003; Em 1999, é promulgada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA); e, em 2006, é lançado o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais (ProFEA).

A lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, foi o instrumento jurídico que possibilitou à instituição da Política Nacional de Educação Ambiental, dando força a prática educativa voltada ao meio Ambiente.

define juridicamente EA como “o processo por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (art.1º) e Instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (art. 6º) definindo seus objetivos fundamentais como por exemplo o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos, bem como o incentivo à participação individual e coletivas, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como o valor inseparável do exercício da cidadania (art.5º). Interessante na nova legislação é que reconheceu a EA como componente essencial e permanente da educação nacional, distinguindo juntamente com o seu caráter formal o caráter não-formal, ou seja a educação ambiental não oficial que já vinha sendo praticada por educadores, pessoas de várias áreas de atividades e mesmo entidades, obrigando ao poder público em todas as suas esferas incentivá-la (art. 3º e 13º). (SANTOS, 2001).

A Educação Ambiental, de acordo com a legislação brasileira, deve ser uma atividade educativa constante e articulada em todos os níveis de ensino. Dias (2003, p. 523) pontua também que é um:

processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquire conhecimento, valores, habilidade, experiências e determinação qual os tornem aptos a agir e resolver problemas ambientais, presentes e futuros.

Esta forma de conhecimento pretendida auxilia o processo educacional, trazendo a permanente avaliação crítica e reflexiva, a adequação dos conteúdos à realidade local e o envolvimento dos indivíduos em ações concretas de transformação da realidade com a formação de cidadãos responsáveis. Mesmo sendo as bases pedagógicas da Educação Ambiental, de acordo com Sauv  (2003, p.39), “constru do mais em um contexto cultural norte-americano e europeu e que n o integra suficientemente os trabalhos dos educadores da Am rica Latina.”

2.1 Educa o ambiental como instrumento da Pol tica Nacional do Meio Ambiente –PNMA (Lei 6.938/81)

Os eventos internacionais em prol do meio ambiente destacam uma preocupa o mundial com degrada o indiscriminada do meio ambiente pelo homem e a propositura de pol ticas em defesa deste sistema. As a es governamentais come am a ser constru das para a manuten o do equil brio ecol gico.

Devido a essas mobiliza es internacionais, surgiram confer ncias e semin rios nacionais de pol ticas, nas quais a Educa o Ambiental passa a compor as a es de governo.

No Brasil, a partir de 1973, foi criada a primeira Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), que teve como parte de suas atribui es a promo o e o esclarecimento e a educa o do povo brasileiro para o uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a conserva o do meio ambiente.

Em 1981, per odo do qual o Brasil saia de uma ditadura militar, a Lei n  6.938/81 disp s sobre a Pol tica Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formula o e aplica o, apontando uma s rie de medidas de ordem administrativa e civil, com conceitos ligados ao meio ambiente, al m de apontar a estrutura de alguns  rg os p blicos:

Art. 6  Os  rg os e entidades da Uni o, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territ rios e dos Munic pios, bem como as funda es instituídas pelo Poder P blico, respons veis pela prote o e melhoria da qualidade ambiental, constituir o o Sistema Nacional do Meio Ambiente - **SISNAMA**, assim estruturado: I - ** rg o superior**: o Conselho de Governo, com a fun o de assessorar o Presidente da Rep blica na formula o da pol tica nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais; (Reda o dada pela Lei n  8.028, de 1990) II - ** rg o consultivo e**

deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990) **III - órgão central:** a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990) **IV - órgãos executores:** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências; (Redação dada pela Lei nº 12.856, de 2013) **V - Órgãos Seccionais:** os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989) **VI - Órgãos Locais:** os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989) § 1º - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA. § 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior. § 3º Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada. § 4º De acordo com a legislação em vigor, é o Poder Executivo autorizado a criar uma Fundação de apoio técnico científico às atividades do IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989) (nosso grifo)

Trouxe ainda os denominados instrumentos de política ambiental, como cita Silva (2015, p. 17):

O art. 9º da Lei nº 6.938/81 aponta os instrumentos de política ambiental, são eles: padrões de qualidade ambiental, zoneamento ambiental, avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, incentivos às tecnologias voltadas para a proteção do meio ambiente, criação de espaços territoriais protegidos, sistema nacional de informações ambientais, cadastro técnico federal, penalidades disciplinares e compensatórias, concessão florestal e servidão florestal.

A referida lei foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, dando efetividade ao seu artigo 225, o qual fornece o aparato legal/constitucional em proteção ao meio ambiente, e tem esta lei⁶¹ o objetivo

⁶¹ Lei nº 6.938/81 – PNMA

de “compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico”⁶² como também atendendo o interesse dos entes federativos definir as “áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico”, estabelecer critérios para o uso e manejo de recursos ambientais, o “desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais” e a sua difusão a fim de formar a “consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico”, a preservação e restauração dos recursos ambientais a fim da manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida; impor poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados.

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) é baseada em princípios fundamentais. Porém, neste aspecto, outras políticas públicas são imprescindíveis, “como conscientização de políticas educacionais com investimentos nos aspectos voltados para a sustentabilidade, à mudança de hábitos de consumo e estilo de vida”. (RODRIGUES, 2015).

E tendo essa preocupação, a lei destacada pontua:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: (...) IX – educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

A Educação Ambiental ali descrita, passa a destacar a importância de sua aplicação em todos os níveis de ensino, ou seja, tanto no formal como no não formal, sendo o formal, aquele ensino aplicado nas instituições de dentro da uma matriz curricular, já o ensino não formal é aquele adquirido por meio de experiências cotidianas.

A Política Nacional do Meio Ambiente, além de estruturar a implementação da Educação Ambiental, impulsiona juntamente com a Constituição Federal de 1988 e os compromissos internacionais assumidos com a Conferência do Rio 92, o Programa Nacional de Educação Ambiental

⁶² Art. 4º - Lei 6.938/81 - PNMA

(PRONEA)⁶³ em 1994, e em 1999, a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA); e, em 2006, o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais (ProFEA), afim de instrumentalizar a educação ambiental em uma dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos em prol de uma sadia qualidade de vida do ecossistema.

A Lei nº 6.938/81, se formou e tem como objetivo harmonizar e integrar as políticas públicas entre os entes federativos, tornando-as mais eficiente para a proteção do meio ambiente.

2.2 Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA)

E tendo essa visão de que somente a norma não é capaz de coibir a degradação ambiental, a Educação Ambiental passa a ser o instrumento mais adequado para a evolução do conceito de desenvolvimento sustentável.

No ano de 1991, a Comissão Interministerial para a preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) considerou a educação ambiental como um dos instrumentos da política ambiental brasileira, e ainda surgiram junto ao Poder Executivos estruturas para desenvolver esse aspecto.

Carvalho (2008) explica que os Centros de Educação Ambiental do Ministério da Educação (MEC)⁶⁴ foram estruturas criadas pela Portaria 678. A educação escolar deveria contemplar a Educação Ambiental permeando todo o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino, devendo ser necessário o investimento na capacitação de professores.

A outra estrutura foi o Núcleo de Educação Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que veio pontuar a institucionalização da política de educação ambiental no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

E em dezembro de 1994, foi criado o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), a ser executado pela Coordenação de Educação

⁶³ Posteriormente convertido em outro (ProNEA) no ano de 2003.

⁶⁴ Em 1993, foi transformada na Coordenação Geral de Educação Ambiental (COEA/MEC).

Ambiental do MEC e pelos setores correspondentes do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Ibama⁶⁵, e tinha como ações:

no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2005, p. 33).

O PRONEA instituído em 1994, previu três componentes para a sua execução partindo da capacitação de gestores e educadores, o desenvolvimento de ações educativas, e o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, contemplando sete linhas de ação:

Educação ambiental por meio do ensino formal. Educação no processo de gestão ambiental. Campanhas de educação ambiental para usuários de recursos naturais. Cooperação com meios de comunicação e comunicadores sociais. Articulação e integração comunitária. Articulação intra e interinstitucional. Rede de centros especializados em educação ambiental em todos os estados. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2005, p. 25).

Todavia esse programa não se desenvolveu como desejado, e, em 2004, foi lançado um novo Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

2.3 Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)

Após dois anos de debates, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) lança, em 1997, o documento intitulado Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), afim de concretizar a inserção da educação ambiental em prol da proteção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Servindo como um guia curricular organizado em disciplinas e por ciclos para o ensino fundamental, os PCNs sugerem que se mantenham as disciplinas conceituadas como fundamentais e que sejam agregados temas e questões urgentes transversais⁶⁶.

⁶⁵ Ministérios responsáveis pelas ações voltadas respectivamente ao sistema de ensino e à gestão da PNMA.

⁶⁶ Violência, a saúde, o uso dos recursos naturais e os preconceitos.

Discussões sobre a falta de participação do professor na elaboração dos PCNs e a homogeneização das diretrizes em âmbito nacional dão a importância do tema proposto, pois, “dar voz aos que fazem a educação por seu trabalho, os professores, e permitir, assim, a sua qualificação e profissionalização” (MALDANER, 2000, p.22). A melhor forma de levar conhecimento é propor aos alunos a compreensão de temas que o educador vivencia para, posteriormente, abarcar temas mais amplos.

Não é aceitável a concepção da transversalidade como uma lista de temas desconexos, mas que ela deve ser o espírito, o clima e o dinamismo humanizador da escola. Então é preciso organizar o conhecimento sobre temas transversais e buscar um âmbito interpretativo comum que admita a complexidade da realidade socionatural (GONZÁLEZ LUCINI, 1994 apud YUS, 1996, p. 40).

Os PCNs (BRASIL, 2008, p. 21) têm como objetivo de auxiliar os educadores a transformar crianças em homens conscientes de seu papel junto à sociedade, e ao propor uma educação comprometida com a cidadania, adotam em favor da educação escolar os seguintes princípios constitucionais:

Dignidade da pessoa humana: Implica em respeito aos direitos humanos, repúdio à discriminação de qualquer tipo, acesso a condições de vida digna, respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas.

Igualdade de direitos: Refere-se à necessidade de garantir a todos a mesma dignidade e possibilidade de exercício de cidadania. Para tanto há que se considerar o princípio da equidade, isto é, que existam diferenças (étnicas, culturais, regionais, de gênero, etária, religiosa etc.) e desigualdades (socioeconômicas) que necessitam ser levadas em conta para que a igualdade seja efetivamente alcançada.

Participação: Como princípio democrático, traz a noção de cidadania ativa, isto é, da complementaridade entre a representação política tradicional e a participação popular no espaço público, compreendendo que não se trata de uma sociedade homogênea e sim marcada por diferenças de classe, étnicas, religiosas etc. É, nesse sentido, responsabilidade de todos a construção e a ampliação da democracia no Brasil.

Co-responsabilidade pela vida social: Implica em partilhar com os poderes públicos e deferentes grupos sociais, organizados ou não, a responsabilidade pelos destinos da vida coletiva.

Os temas transversais são incorporados nas disciplinas já existentes, com o intuito de fazer o aluno questionar a vida humana, sobre a realidade que está sendo criada. Temas com várias dimensões da vida social, como “Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e

Consumo”. (BRASIL, 1998, p. 25) são pontuados para que sejam inclusos no currículo escolar, permitindo ao aluno um acesso ao conjunto de “conhecimentos socialmente elaborados e reconhecidos como necessários ao exercício da cidadania”. (BRASIL, 1998, p. 6).

Nos PCNs, os conteúdos de meio ambiente foram integrados às áreas numa relação de transversalidade, de forma que agreguem a prática educativa e, ao mesmo tempo, possibilitem ao aluno a visão global sobre as questões ambientais.

Trabalhar de forma transversal significa buscar a transformação dos conceitos, e a explicitação de valores e inclusão de procedimentos, sempre vinculados à realidade cotidiana da sociedade, de modo que obtenha cidadãos mais participantes. Cada professor especificidade de sua área, deve adequar o tratamento dos conteúdos para contemplar o tema meio ambiente, assim como os demais temas transversais (BRASIL, 1998, p. 193).

E diante desta visão, a educação ambiental toma forma em nosso sistema educacional, e passa a ser aplicada nas instituições de ensino. Os educadores começam a trabalhar o tema com o intuito de contribuir para a formação de cidadãos conscientes, capazes de decidirem e atuar na realidade socioambiental a favor da vida.

2.4 A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – (Lei nº 9.795/99)

Em 1999, é promulgada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)⁶⁷. A lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, foi o instrumento jurídico que possibilitou a instituição de uma política nacional em prol da Educação Ambiental, dando força e obrigatoriedade à prática educativa voltada ao meio ambiente, regulamentando o assegurado no artigo 225, IV da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Poder público a responsabilidade de “promover

⁶⁷ Ex-relator do projeto de lei e ministro do Meio Ambiente na época da promulgação, o então deputado José Sarney Filho lembrou, na ocasião, a mobilização da sociedade para a construção do texto. Segundo ele, mais de 300 entidades foram ouvidas no período em que o texto tramitou no Congresso Nacional. Entre elas, universidades, secretarias de meio ambiente e de educação e organizações ambientalistas de todo o país. Com isso, a lei tornou-se um divisor de águas na história brasileira da EA, ganhando a dimensão de política pública. CZAPKI, S. *Os diferentes matizes da Educação Ambiental no Brasil: 1997 – 2007*. 2. ed. Brasília: MMA, 2009. p.61.

a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

a lei define juridicamente EA como “o processo por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (art.1º) e Instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (art. 6º) definindo seus objetivos fundamentais como por exemplo o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos, bem como o incentivo à participação individual e coletivas, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como o valor inseparável do exercício da cidadania (art.5º). Interessante na nova legislação é que reconheceu a EA como componente essencial e permanente da educação nacional, distinguindo juntamente com o seu caráter formal o caráter não-formal, ou seja a educação ambiental não oficial que já vinha sendo praticada por educadores, pessoas de várias áreas de atividades e mesmo entidades, obrigando ao poder público em todas as suas esferas incentivá-la (art. 3º e 13º) (SANTOS, 2000, p 00).

A Lei 9.795/99 reafirma a obrigação de que a Educação Ambiental deve ser implementada em todas as modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal, sendo que as de caráter não formal devem ser “voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente”⁶⁸, cabendo aos entes federativos a propagação destes temas a par do desenvolvimento sustentável.

A Educação formal deve ser aplicada em todos os níveis de ensino e instituições de ensino públicas e privadas, devendo ser “desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente”⁶⁹ em todas as disciplinas, ou seja, deve ser apresentada como tema transversal (ou transdisciplinar), inter e multidisciplinar.

Sendo que para Lopez Velasco (apud CZAPKI, 2007, p. 61):

Multidisciplinaridade. Situação na qual, embora não exista coordenação entre diversas disciplinas, cada uma delas participa desde a perspectiva do seu próprio quadro teórico-metodológico no estudo e tratamento de um dado fenômeno. Interdisciplinaridade. Significa que as disciplinas em questão, apesar de partirem cada uma do seu quadro referencial teórico-metodológico, estão em situação de

⁶⁸ Art. 13 da Lei 9.795/99.

⁶⁹ Art. 10 da Lei 9.795/99.

mútua coordenação e cooperação, engajadas num processo de construção de referenciais conceituais e metodológicos consensuais. Transdisciplinaridade. Situação na qual referenciais consensuais são construídos e propiciam a re-acomodação, com relativa desapareção, de cada “disciplina” envolvida no estudo e tratamento do fenômeno considerado. Também pode significar que a EA deve permear-ligar, como grande “tema transversal”, todos os espaços educacionais (todos os conteúdos).

O enfoque interdisciplinar, presente na lei é reforçado nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental:

Art. 8º - A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico (BRASIL, 2012, p.70).

Furtado (2009) ainda acresce que:

[...] a importância da Educação Ambiental se explicita formalmente na obrigatoriedade constitucional, em sua inclusão nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na publicação da Lei Federal que define a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795 /1999), instrumentos legais e documentos governamentais que asseguram a temática um caráter transversal, indispensável e indissociável da política educacional brasileira (FURTADO, 2009, p.346).

A Política Nacional de Educação Ambiental trouxe como objetivos a serem executados através da prática pedagógica, em seu capítulo I, art. 5º, o “desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos”.

Ou seja, o processo educativo que expõe o meio ambiente deve apresentá-lo também em uma visão político-econômica, a fim de que todos os cidadãos compreendam as informações ambientais, a fim de que o homem adquira “uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social” com o intuito de mudar a sociedade em prol da proteção do meio ambiente e do próprio homem, além do “incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania”.

Após três anos da Lei 9.795/99, em 25 de junho de 2002, foi promulgado o Decreto 4.281/02 a fim de regulamentar a PNEA, que tem a linha de atuação calcada na educação em geral e à escolar, com vistas a trazer a capacitação dos recursos humanos, desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações, produção e divulgação material educativo, e acompanhamento e avaliação.

Este Decreto acresceu a definição do Órgão Gestor para a operacionalização da PNEA, que tornou-se conhecido como Órgão Gestor Ágil (OG-PNEA), composto por dois membros: os ministros da Educação e do Meio Ambiente, sendo que os outros segmentos estariam representados por meio do Comitê Assessor, os quais devem propiciar aos educadores mecanismos que possam promover nos educandos o desenvolvimento crítico e reflexivo de tudo o que envolve a vida em sociedade, incentivando a participação pela cooperação responsável, sempre com justiça.

2.4.1 Programas de governo em matéria de educação ambiental

O Estado brasileiro, a fim de desenvolver o almejado na Lei nº 9.795/99, a qual institui sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (anteriormente tratada) desenvolveu programas com o intuito de assegurar no âmbito educativo a proteção e conservação do meio ambiente.

Estes Programas ligados a Educação Ambiental visam de forma transdisciplinar, pontuar e desenvolver a compreensão da importância do meio ambiente em múltiplas dimensões da sustentabilidade - ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política.

2.4.1.1 Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA

O órgão Gestor⁷⁰ da PNEA (Lei nº 9.795/99) criou através de consulta pública, o Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, o qual se tornou o instrumento de participação social que congrega todos os segmentos

⁷⁰ Decreto nº 4.281/2002.

sociais e esferas de governo na sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2014).

No ano 2004, é lançado um novo Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), resultado de Consulta Pública iniciada em 2003, que passa a ser a principal referência programática para a construção das políticas públicas federais, estaduais e municipais de educação ambiental. O ProNEA, institucionalmente vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, destinou suas ações:

assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade - ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política - ao desenvolvimento do País, resultando em melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental e da manutenção dessas condições ao longo prazo. Nesse sentido, assume também as quatro diretrizes do Ministério do Meio Ambiente: Transversalidade; Fortalecimento do Sisnama; Sustentabilidade e Participação e controle social. (BRASIL, s/d).

O ProNEA busca fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e desenvolver meios de guiar os agentes públicos e privados para a compreensão, criação e desenvolvimento de políticas públicas que possibilitem solucionar questões estruturais, almejando a sustentabilidade socioambiental.

O programa em destaque, tem seus objetivos em prol do processos de educação ambiental e a participação também cidadã na construção de sociedades sustentáveis.

2.4.1.2 Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais – ProFEA

Possuindo um eixo orientador, até com o mesmo embasamento teórico, e com a missão de contribuir com a construção de Sociedades Sustentáveis, o ProNEA desenvolveu, em 2005, um Programa de Formação de Educadores Ambientais: por um Brasil educado e educando ambientalmente para a sustentabilidade – ProFEA, a fim de fortalecer ações a favor da Educação Ambiental formal e não-formal, com implementação de outros projetos.

Pautada nos princípios contidos na PNEA e no ProNEA, a Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) elaborou este Programa Nacional de Formação de Educadoras(es) Ambientais (ProFEA) com a pretensão de qualificar as políticas públicas federais de educação ambiental para que exijam menos intervenções diretas e ofereçam mais apoio supletivo às reflexões e ações autogeridas regionalmente, no sentido de desenvolver uma dinâmica nacional contínua e sustentável de processos de formação de educadoras(es) ambientais a partir de diferentes contextos. Esta dinâmica articulada, autônoma e interdependente tem como orientação, ou por utopia, a formação de 180 milhões de brasileiros(as) educados(as) e educando ambientalmente e tem na formação de Coletivos Educadores uma das suas estratégias essenciais de implementação. (BRASIL, 2006, p. 00).

E tendo o intuito de formar educadores ambientais capazes, nos coloca a refletir que:

Um processo de educação ambiental **visa formar educadoras(es) ambientais e não modos de ser e estar no mundo que qualifiquem as pessoas numa pré-concepção do que seja ambientalmente educado**. O objetivo não é adequar o comportamento das(os) educandas(os) a um padrão pré-existente, definido externamente como sendo ambiental ou politicamente superior. O conteúdo das mudanças de procedimento, atitude, comportamento, opção política, escolhas enquanto consumidor ou produtor, as modificações tecnológicas, deve ser definido com ou pelas(os) educandas(os), imersos em seu contexto cultural, político, ambiental. (BRASIL, 2006, p. 10-11, grifo nosso).

Com o intuito do desenvolvimento deste Programa, ficou estabelecido um conjunto de procedimentos, classificados como “4 Processos Educacionais, 3 Eixos metodológicos e 3 Modalidades de Ensino”, com o propósito, conjuntamente, de formar Educadores Ambientais.

Os 4 Processos Educacionais são a Formação de Educadoras(es) Ambientais, a Educomunicação Socioambiental, a Educação através da Escola e de outros espaços e Estruturas Educadoras e a Educação em Foros e Colegiados; Os 3 Eixos Pedagógicos são: i) O acesso a conteúdos e processos formadores através de Cardápios; ii) A constituição e participação em Comunidades Interpretativas e de Aprendizagem; iii) A elaboração, implementação e avaliação de Intervenções Educadoras como Práxis Pedagógica. As 3 modalidades de Ensino/Aprendizagem são: 1) Educação Presencial; 2) Educação à Distância; 3) Educação Difusa. (BRASIL, 2006, p. 19).

Ou seja, o ProFEA foi elaborado com a intenção de formar educadores ambientais e construir sociedades sustentáveis, pautadas em fundamentos dentro de uma perspectiva libertária, na qual o educador tem a função de levar

a compreensão ao aluno. Este, por sua vez, será fonte de conhecimento capaz de participar da transformação de sua realidade social e ambiental.

2.4.1.3 Política de Educação para o Consumo Sustentável

No ano de 2008, a ex-deputada Rebecca Garcia⁷¹ desenvolveu o projeto de lei que buscava a instituição da Política de Educação para o Consumo Sustentável, com a justificativa de que devido ao crescimento populacional, houve um aumento de consumo, ocasionando a ampliação da produção de bens de consumo, e por consequência acarretando desperdício de recursos naturais e gerando poluição.

O referido projeto foi sancionado em 11 de novembro de 2015 e estimulou a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis, cabendo ao Poder Público, em todas as esferas de governo, a sua promoção.

No intuito de provocar uma mudança na era do consumismo, utiliza-se também da educação como instrumento para ensinar a importância da redução do consumo de forma responsável, devendo ainda o Estado capacitar os profissionais da área de educação para inclusão do consumo sustentável nos programas de educação ambiental.

A referida lei, em sua estrutura, destaca-se por sua sutileza, visto que possui somente quatro artigos, que parte do conceito de consumo sustentável⁷², o qual pouco se diferencia do próprio desenvolvimento sustentável, e aponta ainda os objetivos os quais “incumbe ao poder público, em âmbito federal, estadual e municipal” desenvolver meios para sua concretização.

⁷¹Rebeca Martins Garcia (Manaus, 28 de abril de 1973) é uma economista e política brasileira. Filiada ao PP, foi deputada federal pelo Amazonas, tendo sido eleita em 2006 e reeleita em 2010. Nas eleições de 2014, candidatou-se a vice-governadora do Amazonas na chapa de Eduardo Braga (PMDB), mas não foi eleita.

⁷²Art. 1º Fica instituída a Política de Educação para o Consumo Sustentável, com o objetivo de estimular a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis. Parágrafo único. Entende-se por consumo sustentável o uso dos recursos naturais de forma a proporcionar qualidade de vida para a geração presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras. Lei 13.186/15

Art. 2º São objetivos da Política de Educação para o Consumo Sustentável:

I - incentivar mudanças de atitude dos consumidores na escolha de produtos que sejam produzidos com base em processos ecologicamente sustentáveis;

II - estimular a redução do consumo de água, energia e de outros recursos naturais, renováveis e não renováveis, no âmbito residencial e das atividades de produção, de comércio e de serviços;

III - promover a redução do acúmulo de resíduos sólidos, pelo retorno pós-consumo de embalagens, pilhas, baterias, pneus, lâmpadas e outros produtos considerados perigosos ou de difícil decomposição;

IV - estimular a reutilização e a reciclagem dos produtos e embalagens;

V - estimular as empresas a incorporarem as dimensões social, cultural e ambiental no processo de produção e gestão;

VI - promover ampla divulgação do ciclo de vida dos produtos, de técnicas adequadas de manejo dos recursos naturais e de produção e gestão empresarial;

VII - fomentar o uso de recursos naturais com base em técnicas e formas de manejo ecologicamente sustentáveis;

VIII - zelar pelo direito à informação e pelo fomento à rotulagem ambiental;

IX - incentivar a certificação ambiental.

E dentre esse objetivos, o destaque se faz, no sentido de que, para o seu cumprimento, deve o estado tornar capaz os profissionais da área de educação para inclusão do consumo sustentável nos programas de educação ambiental do Ensino Médio e Fundamental⁷³.

É insustentável manter os padrões de consumo atuais, devido a degradação dos recursos e serviços ambientais do planeta. Os encontros internacionais recomendam que os países passem a adotar políticas públicas que conduzam de forma racional uma vida saudável e responsável, desenvolvendo o senso crítico na hora do consumo de produtos e serviços.

A legislação nacional brasileira aponta a Educação como instrumento em favor do almejado nos eventos internacionais, e igualmente o Estado de Goiás, através de suas normas legais, aponta ser a Educação crítica o mecanismo seguro para trazer ao homem o conhecimento para a proteção e manutenção da sadia qualidade de vida do planeta.

⁷³Art. 3º Para atender aos objetivos da Política a que se refere o art. 1º, incumbe ao poder público, em âmbito federal, estadual e municipal:

I - promover campanhas em prol do consumo sustentável, em espaço nobre dos meios de comunicação de massa;

II - capacitar os profissionais da área de educação para inclusão do consumo sustentável nos programas de educação ambiental do ensino médio e fundamental. Lei 13.186/15

CAPÍTULO 3

3 A Educação Ambiental em Goiás

Dias (2003) atesta que a Educação Ambiental no Estado de Goiás fez a sua evolução no decorrer dos anos, onde se tem relato que na década de 70, em ritmo de um milagre econômico assegurado pela ditadura militar. Era sustentado o crescimento a qualquer custo, sem nenhuma preocupação com o meio ambiente. O Estado estava aberto para receber indústrias, mesmo que poluentes. O governo estadual goiano ficou conhecido quando lançou a campanha “Traga sua poluição para Goiás” (BRASIL, 1998), mostrando meramente a preocupação econômica, desenvolvimento a qualquer custo, a fim de atrair empresas para o estado, avesso à situação ambiental e às recomendações de Tbilisi em favor da Educação Ambiental.

Todavia, o Estado reviu sua campanha, pois, em 1988 com a promulgação da Constituição Federativa do Brasil, teve que se adequar à nova visão ambiental proposta pela constituição cidadã. Estabeleceu através do Decreto nº 2.955/88 um Programa de Educação no Estado de Goiás, e ainda ratificou o entendimento constitucional a favor da Educação Ambiental com a promulgação em 1989 da Constituição Estadual de Goiás, colocando o Estado em prol da promoção da conscientização pública para a preservação do meio ambiente e estímulo de práticas conservacionistas, contemplando a Educação Ambiental, como observado no artigo 127.

Art. 127 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, recuperá-lo e preservá-lo. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, cabe ao Poder Público: I - preservar a diversidade biológica de espécies e ecossistemas existentes no território goiano; II - conservar e recuperar o patrimônio geológico, paleontológico, cultural, arqueológico, paisagístico e espeleológico; **III - inserir a educação ambiental em todos os níveis de ensino, promover a conscientização pública para a preservação do meio ambiente e estimular práticas conservacionistas; IV - assegurar o direito à informação veraz e atualizada em tudo o que disser**

respeito à qualidade do meio ambiente; V - controlar e fiscalizar a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de animais, vegetais e minerais, bem como a atividade de pessoas e empresas dedicadas à pesquisa e à manipulação de material genético; VI - controlar e fiscalizar a produção, comercialização, transporte, estocagem e uso de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida e o meio ambiente; VII - promover e estimular a pesquisa e a utilização de alternativas tecnológicas adequadas à solução dos problemas de produção de energia, controle de pragas e utilização dos recursos naturais. § 2º - O Estado destinará, no orçamento anual, recursos para manutenção dos parques estaduais, estações ecológicas e áreas de preservação permanente do meio ambiente e dos ecossistemas. (GOIÁS, 1989, p. 00, grifo nosso).

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), alicerçada no princípio do direito universal à educação para todos, prevê que os currículos da Educação Básica possuam uma base nacional comum, a ser continuamente complementada e revista em cada sistema de ensino, sendo dever do Estado à educação escolar pública, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

E perante este dever e em atendimento ao MEC, a Secretaria Estadual de Educação de Goiás - SEDUC, a partir de 2000, organiza em Goiás os Projetos de Atividades Educacionais Complementares – PRAEC, visando dar unidade aos trabalhos específicos dos temas transversais, possibilitando aos professores uma carga horária para se dedicarem aos projetos como parte integrante da proposta pedagógica da escola.

No ano de 2001, foram implementados na Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEE-GO) Projetos de Atividades Educacionais Complementares – PRAEC, que fazem parte do Programa de Ações Educativas Integradoras. A ideia é ter uma escola que proporcione, além do ensino formal, novas oportunidades de integração ao aluno, contribuindo para que o ambiente educacional fortaleça a convivência social harmoniosa e prazerosa, e que a comunidade e escola possam estreitar seus laços (GOIÁS, 2009b).

E ainda entre os dias 27 a 29 de novembro do mesmo ano, Goiás participou do II Encontro Nacional de Representantes de Educação Ambiental das Secretarias de Educação que aconteceu em Brasil e teve como objetivos definidos:

Apresentar o Programa Parâmetros em Ação Meio Ambiente na Escola e simular atividades. Discutir possibilidades de implementação do programa nos estados e municípios. Apresentar a versão final da regulamentação da Política Nacional da Educação Ambiental. Discutir diretrizes da EA para o ensino formal na esfera federal. Elaborar propostas e encaminhamentos. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 00).

Deste encontro, foi possível através de relatórios, avaliar a situação da Educação ambiental em Goiás dentro da SEE-GO, os quais confirmaram a existência de uma Coordenadoria de Educação Ambiental ligada ao Gabinete da SEE-GO, possuindo diretrizes públicas para inserir o tema Meio Ambiente no currículo através dos PCNs, que já eram trabalhados nas escolas, sendo que 36 municípios possuíam atividades de EA, acompanhadas pela Secretaria de Educação.

O primeiro encontro governamental nacional sobre políticas públicas de Educação Ambiental aconteceu em Goiânia no ano de 2004, evento realizado pelo Ministério da Educação e do Meio Ambiente, em parceria com o Governo do Estado de Goiás e Prefeitura Municipal de Goiânia. Em sintonia com o Programa Nacional de Educação Ambiental, foi elaborado o documento “Compromisso de Goiânia” o qual estabeleceu os seguintes compromissos:

Proporcionar os meios institucionais para articular as atribuições das secretarias estaduais e municipais de meio ambiente e de educação na perspectiva de atuação conjunta, em parceria com o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental, Redes de Educação Ambiental e Núcleos de Educação Ambiental do IBAMA. Definir políticas e critérios para parcerias entre setor empresarial e Instituições Não-Governamentais e Governamentais para implementação de projetos e ações de educação ambiental nas escolas. Criar e consolidar colegiados, organismos de meio ambiente, dentre outros espaços consultivos e deliberativos relacionados à temática ambiental a fim de fortalecer o SISNAMA. Atribuir ao Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental a coordenação de diagnósticos em séries históricas de programas, projetos e ações de educação ambiental envolvendo Estados e Municípios. Criar e aplicar indicadores de monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações de educação ambiental. Implementar Órgãos Gestores nos âmbitos estadual e municipal nos moldes do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Elaborar e implementar políticas e programas de educação ambiental nas Unidades Federativas naqueles municípios que ainda não dispõem destes marcos orientadores. Criar e fortalecer redes locais, estaduais, regionais e temáticas de educação ambiental. Assegurar condições políticas para viabilizar a continuidade de programas, projetos e ações de -15- educação ambiental. Criar, consolidar, democratizar e fortalecer as Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação

Ambiental, através da ampliação de suas representatividades e da disponibilização de informações de forma qualificada e democrática. Delinear e implementar estratégias de mapeamento, criação e fortalecimento de Centros de Educação Ambiental (CEAs) nos estados e municípios que possam atuar em parceria com as distintas áreas e segmentos f Propor ao CONAMA a regulamentação do componente de educação ambiental nos processos de licenciamento ambiental. Criar e fortalecer estruturas de educação ambiental nos órgãos de educação e de meio ambiente nos estados e municípios definindo suas competências, normas e critérios em consonância com a Lei no 9.795/99 e demais legislações vigentes. Criar mecanismos de gestão ambiental compartilhada nas secretarias municipais e estaduais de educação e de meio ambiente. Efetivar a inserção da educação ambiental de forma transversal nos currículos escolares nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Garantir que os órgãos representativos do Governo Federal nos Estados e Municípios atuem como disseminadores da Política Nacional de Educação Ambiental de forma articulada. Contribuir com a realização de diagnósticos em séries históricas do estado da arte da educação ambiental.

No mesmo ano, em novembro, também foi realizado em Goiânia, o V Fórum Brasileiro de Educação Ambiental⁷⁴, evento que proporcionou espaços para diálogo e trocas entre os educadores ambientais, para apresentação de pesquisas, vivências e experiências em Educação Ambiental (BRASIL, 2005), tendo como objeto de estudo as temáticas Política Nacional de Educação Ambiental; Formação do Educador Ambiental; e Redes Sociais e Educação Ambiental.

Em 2005, na cidade de Pirenópolis-GO, aconteceu a I Conferência Estadual do Meio Ambiente, que resultou em um documento para a elaboração da Política Ambiental do estado de Goiás e a I Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente. Novamente, a Educação Ambiental é destacada, inclusive sobre a sua implantação nas escolas e na sociedade de forma clara e capaz de trazer qualidade para a Educação Ambiental, visto que este documento reconhece as práticas criativas. Porém, também visualizam as que infelizmente pouco agregam a esta educação, pois só trazem uma confusão conceitual e teórica.

Com o decreto nº 6.375 de fevereiro de 2006, (GOIÁS, 2006) foi criada sob orientação das Secretarias de Educação e do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de

⁷⁴ Fóruns de Educação Ambiental iniciaram em 1990. São um importante e legítimo espaço presencial de congregação e convivência do coletivo nacional de educadores ambientais do país.

Goiás, com o propósito de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento e avaliação e a implementação das atividades de educação ambiental no Estado de Goiás (GOIÁS, 2006), bem como também desenvolver normas, observadas as disposições legais pertinentes.

Outro encontro importante ligado ao tema Educação Ambiental foi o “Os olhares da juventude sobre o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global” em 2007, na cidade de Pirenópolis-GO, que:

[...] surge como desdobramento de uma ação nacional da Rebea⁷⁵ que propõe a aproximação das redes de EA com os Coletivos Jovens pelo Meio Ambiente (CJs) atuantes por todo o país. Lançada durante o Encontro Estadual da Juventude pelo Meio Ambiente de Goiás, a ação ganha corpo na região Centro Oeste, através dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente do Distrito Federal, de Goiás, do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. Avança em direção à construção do I Encontro de Juventude pelo Meio Ambiente do Centro Oeste, um evento satélite do Encontro da Rede Mato-grossense de Educação Ambiental – REMTEA (previsto para outubro de 2007), estreitando as relações entre CJs e redes de EA. A ação deu mais um passo durante o III Encontro Nacional da Juventude pelo Meio Ambiente, realizado em novembro de 2006 em Brasília, quando jovens de todo o país foram envolvidos na mobilização.

A proposta do encontro "Os olhares da juventude sobre o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" é de realizar um mergulho no Tratado – sua história, processo de construção, conjuntura em que foi gerado, conteúdo, princípios. Vai se configurar como um grande evento preparatório para o VI Fórum, de caráter nacional, a partir do qual os movimentos de juventude poderão realizar encontros regionais disseminando e aprofundando a temática (ENCONTRO, 2007, p. 00).

Servindo como um precursor, esse evento preparou o terreno para o VI Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, realizado no Rio de Janeiro, em julho de 2009.

E em 2008, com a finalidade de agregar forças à Educação Ambiental perante aos desafios globais e locais, aconteceu o I Congresso Goiano de Educação Ambiental. No ano seguinte, especificamente em 16 de junho de 2009, foi sancionada pelo Governador Alcides Rodrigues Filho, a Lei 16.586/09, a qual “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências”. (GOIÁS, 2009). Em 2013, como instrumento dessa política, por intermédio do Decreto nº

⁷⁵Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA)

7.821/13, cria-se no âmbito do Estado de Goiás, o Programa Estadual de Educação Ambiental.

3.1 PRAEC (Projetos de Atividades Educacionais Complementares): Rede Estadual de Educação de Goiás

A SEE-GO implantou em 2001, conforme preconiza as indicações dos PCNs para a reflexão dos Temas Transversais (Educação Ambiental), os Projetos de Atividades Educacionais Complementares (PRAECs), o qual se subdividia em cinco áreas de diferentes temas a ser utilizado pelo professor. Temas que abrangem “Espaço de Cidadania, Desporto, Educação Ambiental, Arte e Saúde e Prevenção”.

A Educação Ambiental, ou outro tema escolhido pelo professor, deveria ter um projeto desenvolvido pelo docente, a fim de pontuar objetivos e justificativas, para ser aplicado como forma de ensino. Primeiramente, o Conselho Escolar, manifestavam com parecer favorável para sua execução na unidade escolar, depois, seguia para a Subsecretaria Regional, que fazia uma avaliação do ponto de vista técnico-pedagógico, verificando a organização estrutural do projeto. Na sequência, o projeto era encaminhado para a diretoria de sua área, na Secretaria Estadual e, posteriormente, para a avaliação do Núcleo de Programas Especiais (NUPES) para que o professor recebessem as horas-aulas referentes ao projeto e a autorização para iniciar suas atividades.

Almeida (2011, p. 00), em trabalho desenvolvido sobre a inclusão da Educação Ambiental nas escolas públicas de Goiás e os PRAECs, pontua ainda que:

Os PRAECs constituem uma porta de entrada para a discussão socioambiental no ambiente escolar, mesmo que de forma incipiente. Porém, a orientação para sua elaboração e planejamento ainda requer bastante mais atenção por parte da SEE-GO, principalmente no que diz respeito aos aspectos pedagógicos relacionados a EA.

Apesar de demonstrar o crescimento⁷⁶ da implantação da Educação Ambiental através dos PRAECs nas escolas estaduais, de acordo com dados coletados por Almeida (2011, p. 63), destaca-se ainda um equívoco que ocorre na implantação da Educação Ambiental no Estado de Goiás – por parte dos

⁷⁶ Entre os anos de 2001 a 2010.

docentes, visto que a maioria deles possuem a concepção de que Educação Ambiental ligada somente a correntes naturalista e conservacionista, com projetos desenvolvidos de forma superficial, “sem continuidade, simplistas e ingênuas”. Ao passo que a Educação Ambiental “deve ser desenvolvida através de uma prática educativa integrada, de forma contínua e permanente” a fim de trazer ao educando a percepção e a “interação entre a vida social do homem e a vida biológica da natureza”.

No ano de 2009, os PRAECs foram inseridos e absorvidos pelo Programa de Ações Educativas Integradoras da SEE-GO desenvolvendo atividades e análise, compreensão e a importância para todos sobre os temas escolhidos.

3.2 Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás, CIEA – Goiás (DECRETO Nº 6.375/06)

Neste contexto, com fundamentos no artigo 127 “caput” e inciso III do §1º da Constituição do Estado de Goiás, foi criada em 1999, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás (CIEA – Goiás), proposta oficialmente através do Decreto em 2000 (Decreto nº 5.203, de 30 de março de 2000) e assinado somente em 2006. É necessário compreender a sua importância, a finalidade, a estrutura e aplicabilidade desta para a Educação Ambiental.

A CIEA-Goiás “é um espaço público colegiado instituído pelo poder público estadual destinado a constituir-se numa instância de coordenação das atividades de educação ambiental no âmbito do Estado” (BRASIL, 2003, p. 00), ou seja, tem ligação com o ProNEA e representa e desenvolve a política pública em prol da Educação Ambiental.

Composta majoritariamente pela estrutura governamental funcionará sob a orientação do órgão gestor da política estadual de educação ambiental, integrado este pelas Secretarias do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Educação:

Art. 3º A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás será coordenada por um de seus integrantes, eleito para esse fim, para um mandato de 02 anos, permitida uma recondução.

§ 1º A Coordenação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás será escolhida por meio de eleição pelo voto direto dos membros do Plenário do referido colegiado.

§ 2º A Comissão terá uma coordenação tripartite formada por um representante do órgão estadual de meio ambiente, um representante do órgão estadual de educação e um representante da sociedade civil, eleitos para esse fim, com seus respectivos suplentes, escolhidos pelo Plenário, além de uma secretaria-executiva.

§ 3º A Coordenação tripartite será presidida por um dos seus coordenadores, eleito entre eles, em rodízio, por um período de 8 (oito) meses.

Por consequência, dificulta a participação mais incisiva da sociedade civil ao exigir apenas um representante dos grupos e instituições seguintes:

I - DO PODER DO PÚBLICO: a) Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos/SEMARH; b) Secretaria da Educação/SEE; c) Secretaria da Saúde/SES; d) Secretaria de Ciência e Tecnologia/SECTEC; e) Agência Goiana de Transportes e Obras/AGETOP; f) Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN; g) Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais; h) Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário/AGDRF; i) Agência Goiana de Meio Ambiente/AGMA; j) Conselho Estadual de Meio Ambiente/CEMAM; k) Conselho Estadual de Educação; l) Núcleo de Educação Ambiental do IBAMA; m) Associação Goiana dos Municípios/AGM; n) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/SEMMA; o) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME; p) Universidade Federal de Goiás/UFG; q) Universidade Estadual de Goiás/UEG; r) Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMAmb; s) Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; t) Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO; u) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira/AGEPEL; v) Agência Goiana de Comunicação/AGECOM; x) Companhia Energética de Goiás/CELG;

II - DA SOCIEDADE CIVIL: a) Sociedade Ambientalista Brasileira no Cerrado/SABC; b) Instituto OCA BRASIL; c) Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente/ARCA; d) Fundação Pró-Cerrado; e) Fórum Ambientalista de ONG's; f) Núcleo de Preservação Ambiental Bioparque Jaó; g) Central Única dos Trabalhadores - CUT/GOIÁS; h) Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Goiás/FETAEG; i) Federação das Indústrias do Estado de Goiás/FIEG; j) ONG EPA Barrus; k) Federação da Agricultura do Estado de Goiás/FAEG; l) Associação de Instituições Privadas de Ensino Superior/AMESG; m) Populações tradicionais; n) Povos indígenas; o) Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Estado de Goiás; p) União dos Estudantes de Goiás/UEE; q) Associação Goiana de Imprensa/AGI; r) Associação de Docentes da Universidade Federal de Goiás/ADUF; s) Universidade Católica de Goiás/UCG; t) Fórum de Entidades Negras do Estado de Goiás/FENEGO; u) Centro Popular da Mulher; v) Confederação Nacional das Associações de Moradores/CONAM; x) Universidade de Rio Verde/FESURV.

A legislação instituidora da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás destaca ainda que as atividades desenvolvidas

não ensejam qualquer tipo de remuneração, pois são consideradas serviço de relevante interesse público⁷⁷. Tendo como finalidade a promoção “a discussão, gestão, coordenação, o acompanhamento, a avaliação e a implementação das atividades concernentes à educação ambiental⁷⁸” (GOIÁS, 2006) como também o de “propor normas e diretrizes à política e ao programa estadual de educação ambiental⁷⁹” (GOIÁS, 2006), impulsionou a promulgação da Lei no. 16.586, de 16 de junho de 2009, que estabelece a instituição da Política Estadual de Educação Ambiental em Goiás.

3.3 A Política Estadual de Educação – PEEA (Lei 16.586/06)

Em 16 de junho de 2009, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, ficou instituída a Lei 16.586, a Política Estadual de Educação Ambiental goiana, que tem em sua estrutura a composição de cinco capítulos, partindo da concepção dos conceitos, princípios, objetivos e das competências da Educação Ambiental, para a própria Política Estadual de Educação Ambiental.

A terceira parte da lei regulamenta sobre o modo de Execução desta Política e a quarta assinala os instrumentos da Política Estadual de Educação Ambiental. O texto normativo é finalizado com as Disposições Gerais, que estabelecem a sua implementação com base nos recursos advindos e traçados no Plano Plurianual de Ação, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Estado.

Como conceituou de Educação Ambiental, a lei dispõe como sendo:

os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade adquirem conhecimentos, valores sociais e desenvolvem competências, habilidades e práticas voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e a sua sustentabilidade.(GOIAS. 2009).

Pauta-se para a prática pedagógica da Educação Ambiental nos seguintes princípios básicos: enfoque humanista, holístico, democrático e

⁷⁷ Art.10 Decreto Nº 6.375/06.

⁷⁸ Art. 1º do Decreto nº 6.375/ 2006.

⁷⁹ Art. 1º do Decreto nº 6.375/ 2006.

participativo, o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, a perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade, vinculando a ética, a educação, o trabalho, a solidariedade e as práticas sociais. (GOIÁS, 2009).

Como objetivos fundamentais desta Educação consta a importância da democratização das informações ambientais no tocante ao desenvolvimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, social e a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos, com a ideia de construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade. (GOIÁS, 2009).

Sobre as competências, a lei estabelece ainda as entidades governamentais, ou não, as seguintes funções⁸⁰:

I – **ao poder público**, nos termos dos arts 225 da Constituição Federal e 127 da Constituição Estadual, **definir políticas públicas que incorporem os conceitos ambientais e promover a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;**

II – às **instituições educativas**, por meio de projetos pedagógicos, **promover a educação ambiental de maneira integrada aos seus programas educacionais;**

III – aos **órgãos estaduais e municipais, integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente**, **promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e uso sustentável do meio ambiente;**

IV – aos **meios de comunicação e informação**, colaborar de maneira ativa e permanente na **disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar os conceitos ambientais em sua programação;**

V – às **instituições públicas e privadas e às entidades de classe**, **promover programas destinados à formação e mobilização dos trabalhadores**, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre os impactos do processo produtivo no meio ambiente, além de contribuir de forma a incentivar o patrocínio e a execução de projetos voltados para a educação ambiental;

VI – ao **Conselho Estadual de Meio Ambiente, ao Conselho Estadual de Educação e à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental**, **assessorar os órgãos e entidades de meio ambiente e de educação na elaboração, implantação e avaliação de programas e projetos de educação ambiental**, bem como propor linhas prioritárias de ação;

⁸⁰ Art. 5º

VII – à **sociedade como um todo**, manter atenção permanente em relação à **formação de valores, habilidades e condutas que propiciem a atuação individual e coletiva** voltada para a prevenção, a identificação e a **solução de problemas sócioambientais**;

VIII – às **organizações não-governamentais, às organizações da sociedade civil de interesse público, às redes sociais, como a Rede de Informação e Educação Ambiental e aos movimentos sociais, executar, estimular e apoiar programas e projetos de educação ambiental. (Goiás. 2009).**

A Política Estadual de Educação Ambiental se pauta na educação formal e não formal, sendo que, em ambas, existe a previsão para a formação e capacitação de pessoas e profissionais de todas as áreas, o desenvolvimento de estudos e pesquisas e experimentação, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, levando em conta também a produção e a divulgação de material educativo e acompanhamento e avaliação das ações em educação ambiental. (Goiás. 2009)⁸¹

E os argumentos para a Educação Ambiental em âmbito formal se desenvolvem de acordo com os PCNs⁸², como disciplina específica nos cursos de graduação em pedagogia e nas licenciaturas, pós-graduação, na extensão universitária ou nas áreas voltadas para aspectos metodológicos da Educação Ambiental. Nos outros currículos de ensino, devem se posta de forma transversal na interdisciplinaridade

[...]como uma maneira de organizar e produzir conhecimento, buscando integrar as diferentes dimensões dos fenômenos estudados. Com isso, pretende superar uma visão especializada e fragmentada do conhecimento em direção à compreensão da complexidade e da interdependência dos fenômenos da natureza e da vida. Por isso é que também podemos nos referir à interdisciplinaridade como postura, como nova atitude diante do ato de conhecer. (CARVALHO, 1998, p. 9).

O governo goiano destaca neste instrumento político a importância dos conceitos ambientais na formação de professores, bem como o apoio a estes, pela Secretaria da Educação, assessorada pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, com a ideia de promover cursos de atualização e

⁸¹ Art. 9º

⁸² Art. 10 - I – educação básica; a) educação infantil; b) ensino fundamental; c) ensino médio; II – educação superior; III – educação especial; IV – educação profissional; V – educação de jovens e adultos; VI – educação indígena; VII – educação no campo.

aperfeiçoamento para o corpo docente e administrativo, incentivando também programas comunitários de Educação Ambiental.⁸³

Por educação não-formal, ficam definidas todas as ações e práticas educativas destinadas à sensibilização e mobilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do ambiente.⁸⁴

Ficaram também normatizados na Política Estadual de Educação Ambiental os órgãos responsáveis pela sua execução⁸⁵, e a instituição do Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, o qual será gerenciado pelas Secretarias do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Educação- SEDUCE, que administrarão, entre outras atividades, os recursos repassados pela previsão no Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Estado, cabendo a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental a articulação da implantação da Política Estadual de Educação Ambiental, bem como o apoio técnico às atividades inerentes à consolidação de políticas públicas voltadas para a educação ambiental. (GOIÁS, 2009).

Estabeleceu-se ainda como instrumentos da Política Estadual de Educação Ambiental, em âmbito goiano, o "Programa Estadual de Educação Ambiental instituído pelo Decreto nº 2.955, de 3 de junho de 1988" o qual foi revogado pelo Decreto nº 7.821, de 05-03-2013, art. 13, e o "o Sistema Estadual de Informação sobre Educação Ambiental, instituído por esta Lei". (GOIÁS, 2009)⁸⁶:

Art. 26. Fica instituído o Sistema Estadual de Informação sobre Educação Ambiental, vinculado ao Órgão Gestor, com atribuição de organizar a coleta, o tratamento, o armazenamento, a recuperação e a divulgação de informações sobre educação ambiental e fatores intervenientes em sua gestão.

Art. 27. São princípios para o funcionamento do Sistema Estadual de Informações sobre Educação Ambiental:

- I – a descentralização da coleta e produção de dados e informações;
- II – a coordenação unificada do sistema;
- III – a divulgação de informações;

⁸³ Art. 13

⁸⁴ Art.16

⁸⁵ Art. 18 - órgãos e entidades estaduais e municipais de meio ambiente integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta e indireta, como também pelas organizações não-governamentais, instituições de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

⁸⁶ Art. 25 I,II

IV – a articulação com o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental.

Art. 28. O Sistema Estadual de Informações sobre Educação Ambiental tem por objetivo:

I – democratizar o acesso à informação ambiental;

II – reunir, tratar e divulgar informações sobre educação ambiental;

III – atualizar permanentemente as informações sobre programas, projetos e ações voltadas para a educação ambiental;

IV – subsidiar a atualização continuada do Programa Estadual de Educação Ambiental.

Este sistema Estadual de Informações, disposto em lei não se encontra em execução. Porém, já está formalizado no regimento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Goiás.⁸⁷

3.3.1 - O Programa Estadual de Educação Ambiental (Decreto nº 7.821/13)

Como fruto da Política Estadual de Educação Ambiental, estabeleceu-se em 2013 um novo Programa Estadual de Educação Ambiental (GOIÁS, 2013), com o Decreto nº 7.821, de 05 de março de 2013, que revogou o Decreto nº 2.955/88, o qual já havia instituído o Programa de Educação no Estado de Goiás, porém não alcançou o almejado em lei.

O novo Programa Estadual de Educação Ambiental tem o propósito de assegurar, no âmbito educativo, a interação e integração equilibradas das múltiplas dimensões da “sustentabilidade ambiental, ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política com o desenvolvimento do Estado”. (GOIÁS, 2009) em prol da recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida.

Como na Lei que criou Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA/GO, este Decreto esboça as diretrizes, princípios, objetivos e forma de execução deste Programa, e se orienta e se fundamenta dentro do já delimitado nas legislações⁸⁸ nacional e estadual:

Art. 3º São diretrizes do Programa Estadual de Educação Ambiental:

I – transversalidade e interdisciplinaridade;

II – descentralização espacial e institucional;

III – sustentabilidade socioambiental;

IV – democracia e participação social;

⁸⁷ Informações obtidas junto a servidor estadual da Secretaria da Educação de Goiás.

⁸⁸ Leis Nacional (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999) e Estadual (16.586, de 16 de junho de 2009).

V – aperfeiçoamento e fortalecimento dos Sistemas de Ensino, da Política de Meio Ambiente e de outros processos educativos que tenham interface com a educação ambiental.

Tem também, em comum com a Política Estadual de Educação, seu órgão gestor⁸⁹, o qual será auxiliado também pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás, CIEA – Goiás (Decreto nº 6.375/06) a fim de criar e implantar plano periódico de ações estratégicas para alcance dos objetivos estabelecidos pelo Programa Estadual de Educação Ambiental(GOIÁS, 2013), ou seja, implantará, acompanhará e avaliará através de dados quantitativos os resultados dos projeto pedagógicos desejados em lei.

Os objetivos esculpidos neste instrumento legal utilizaram da Educação Ambiental para a promoção de valores humanos com o propósito da construção de sociedades sustentáveis:

Art. 5º São objetivos fundamentais do Programa Estadual de Educação Ambiental:

I – promover processos de educação ambiental voltados para valores humanistas, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de sociedades sustentáveis;

II – promover a incorporação da educação ambiental na formulação e execução de políticas públicas de gestão e conservação ambiental;

III – fomentar processos de formação continuada em educação ambiental, formal e não-formal;

IV – promover e apoiar a produção e disseminação de materiais didático-pedagógicos e instrucionais de educação ambiental;

V – promover campanhas de educação ambiental nos meios de comunicação de massa, de forma a torná-los colaboradores ativos e permanentes na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente;

VI – incentivar a inclusão da dimensão ambiental nos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino;

VII – estimular as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas a desenvolverem programas destinados à sensibilização e capacitação de trabalhadores e dos envolvidos nas relações de trabalho, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o meio ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VIII – produzir e aplicar instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de educação ambiental no

⁸⁹ Art. 19. Fica instituído o Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, constituído pelas Secretarias do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Educação, que será responsável pela coordenação, planejamento e gestão da Política Estadual de Educação Ambiental. Parágrafo único. Compete à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental a articulação da implantação da Política Estadual de Educação Ambiental, bem como o apoio técnico às atividades inerentes à consolidação de políticas públicas voltadas para a educação ambiental. – Lei 16.586/90

Estado de Goiás, em consonância com as diretrizes e os princípios da Política Estadual de Educação Ambiental;
IX – estimular e apoiar pesquisas nas diversas áreas científicas que auxiliem o desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas apropriadas, com o fomento da integração entre educação ambiental, ciência e tecnologia;
X – criar espaços de debate sobre as realidades locais, com vista ao desenvolvimento de mecanismos de articulação social, ao fortalecimento das práticas comunitárias sustentáveis e à participação da população nos processos decisórios sobre gestão de recursos ambientais;
XI – captar recursos financeiros que permitam a viabilidade de projetos e ações de educação ambiental no Estado de Goiás

A existência desta norma acresce ao Estado de Goiás, a importância da Educação ambiental como mecanismo de compreensão e gestão dos recursos naturais pelo homem, também fortalece a estrutura para o seu desenvolvimento tanto nas instituições de ensino, como perante a sociedade em geral.

3.4 Aplicabilidade da Educação Ambiental formal nas escolas públicas do Estado de Goiás – Resultados obtidos juntos a secretária de Educação

Sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), a Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental de Goiás (CIEA-GO)⁹⁰, que é composta de forma tripartida⁹¹, elaborou o projeto que fez surgir política⁹² específica sobre a Educação Ambiental no Estado de Goiás.

A Educação Ambiental em Goiás encontra-se em fase de transformação. Esta comissão cujas atribuições são estendidas em atividades desde o planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e articular a execução de trabalhos em educação ambiental nos municípios goianos, como promover a mesma nas três esferas do governo, implementam e buscam a valorização e compreensão desta educação no Estado.

No entanto, estando a Educação Ambiental goiana em modificação, é importante lembrar que os PRAECs, apresentados anteriormente, foram inseridos, ou melhor, absorvidos, pelo Programa de Ações Educativas

⁹⁰ Decreto nº 6.375/06.

⁹¹ Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Sociedade Civil.

⁹² Política Estadual de Educação Ambiental – Lei 16.586/09

Integradora da Secretaria de Educação de Goiás no ano de 2009. Por consequência, não há repasse de horas-aulas em prol deste projeto.

Hoje, mesmo existindo o texto legal que institui um novo Programa Estadual de Educação Ambiental (Dec. nº 7.821/13), até esse momento não é eficaz, e deve ainda ser validado, visto que ainda não foi concretizado o estabelecido no instrumento normativo⁹³.

Entretanto, conforme material fornecido no próprio site da Secretaria de Educação (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 2015), afirma-se que, estão sendo desenvolvidos no Estado goiano programas de Educação Ambiental, que objetivam:

Disseminar as diretrizes da Educação Ambiental contidas nas leis Nacional (lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999) e Estadual (16.586, de 16 de junho de 2009) da Política de Educação Ambiental de modo que as mesmas passem a fazer parte do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e da vida cotidiana de toda comunidade.

Organizar e realizar a Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente em parceria com o MEC/MMA

Representar a SEDUC nas seguintes entidades: Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Goiás-CIEA; Simpósio Ambientalista Brasileiro no Cerrado-SABC; Rede de Educação e Informação Ambiental-REIA; Jornal O Popular-Caminhada Ecológica; Circuito Tela Verde do Ministério do Meio Ambiente; Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA.

Todavia, diante destes e outros objetivos, a Educação Ambiental em Goiás tem a sua aplicabilidade de forma transversal, no bojo de outras disciplinas apresentadas em sala de aula. Todos os projetos ligados ao tema, atualmente em Goiás, somente são desenvolvidos graças a subsídio de recursos federais, repassados diretamente às escolas.

Os programas existentes atualmente em território goiano, ligados à Educação Ambiental no ensino formal da rede Pública, são o “Programa Mais Educação”, o “PDDE - Escolas Sustentáveis” aplicados no Ensino Fundamental, e o “Entendendo o Meio Ambiente Urbano” no Ensino Médio em parceria com o Instituto Unibanco⁹⁴.

⁹³ Art. 8º “Cabem ao órgão gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, assessorado pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental -CIEA-, a criação e implementação de plano periódico de ações estratégicas para alcance dos objetivos estabelecidos pelo Programa Estadual de Educação Ambiental. DECRETO Nº 7.821, DE 05 DE MARÇO DE 2013

⁹⁴ Criado em 1982, o Instituto Unibanco – uma das instituições responsáveis pelo investimento social privado do Itaú Unibanco – é uma organização que atua para a melhoria da educação pública. Disponível em <http://www.institutounibanco.org.br/o-instituto/quem-somos>

3.4.1 Programa Mais Educação

O Programa Mais Educação⁹⁵, fora criado em 2007, e surgiu como um instrumento do governo federal para a impulsão da educação integral no Brasil e, em 2010, por meio do Decreto 7.083/10, foi regulamentado.

O Programa Mais Educação⁹⁶, visa a ampliar o tempo diário dentro da escola para o mínimo de sete horas, aumentar o espaço e pessoas voltadas ao desenvolvimento educacional na escola, de forma a impulsionar o educando à uma relação do aprendizado para a vida sadia em sociedade.

Temas com funções pedagógicas⁹⁷ são escolhidos para serem trabalhados dentro desta instituição de ensino, a fim de desenvolver projetos que tragam e agreguem aos alunos conhecimento e formação.

O ideal da Educação Integral traduz a compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens. (BRASIL, 2011, p.6).

No âmbito deste Programa, será promovida em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a educação integral, balizada com os seguintes princípios:

Art. 2º São princípios da educação integral, no âmbito do Programa Mais Educação:

- I - a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais citadas no § 2º do art. 1º;
- II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços

⁹⁵As atividades tiveram início em 2008, com a participação de 1.380 escolas, em 55 municípios nos 26 estados e no Distrito Federal, atendendo 386 mil estudantes. Em 2014, é prevista a adesão de 60.000 escolas em todo o país, atingindo em torno de 7 milhões de estudantes. Escolas que se apresentam com 50% ou mais de estudantes participantes do Programa Bolsa Família mantêm-se prioritárias para o atendimento, considerando a intersetorialidade do programa com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por meio do Programa Brasil Sem Miséria. Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/mais-educacao>>. Acesso em: 27 nov. 2015.

⁹⁶ Programa disponibilizado para às escolas públicas de ensino fundamental.

⁹⁷ "Educação ambiental, como esporte e lazer, direitos humanos em educação; cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica". Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/apresentacao>>. Acesso em: 00 nov. 2015.

escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

IV - a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

V - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, e à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VI - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e

VII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

O Programa Mais Educação é desenvolvido em parceria com as instituições de ensino, em atividades que são divididas em macrocampos (BRASIL, 2011, p. 8):

1. Acompanhamento Pedagógico 2. Educação Ambiental 3. Esporte e Lazer 4. Direitos Humanos em Educação 5. Cultura e Artes 6. Cultura Digital 7. Promoção da Saúde 8. Comunicação e Uso de Mídias; 9. Investigação no Campo das Ciências da Natureza 10. Educação Econômica.

Houve uma ampliação do cenário educativo: a partir de 2012, as escolas do campo foram incluídas no Programa para a execução de atividades em sete macrocampos: 1. Acompanhamento Pedagógico 2. Agroecologia 3. Cultura, Artes e Educação Patrimonial 4. Educação em Direitos Humanos 5. Esporte e Lazer 6. Iniciação Científica 7. Memória e História das Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2013).

No ano de 2013, foram propostos sete macrocampos:

1. Acompanhamento Pedagógico 2. Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica 3. Cultura, Artes e Educação Patrimonial 4. Educação Ambiental e Sociedade Sustentável 5. Esporte e Lazer 6. Educação em Direitos Humanos 7. Promoção da Saúde.

Às escolas urbanas com ingresso no Programa em 2013 foi disponibilizado um agrupamento dos macrocampos, com cinco temáticas:

1. Acompanhamento Pedagógico
2. Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica
3. Cultura, Artes e Educação Patrimonial
4. Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica
5. Esporte e Lazer

E dentre esse macrocampos, a Educação Ambiental antes de 2012, se desenvolveu através das atividades denominadas “Com-Vidas – Agenda 21 na Escola – Educação para Sustentabilidade” e “Horta escolar e/ou comunitária”.

As escolas de Campo após 2012, junto ao macrocampo Agroecologia, executaram as atividades similares à Educação Ambiental: “Canteiros Sustentáveis, Com-Vida, Conservação do Solo e Composteira (ou Minhocário), Cuidado com Animais, Uso Eficiente de Água e Energia”.

Instituições de ensino públicas que integraram o Programa em 2012 nos macrocampos Educação Ambiental e Sociedade Sustentável tiveram como atividade: Com-Vidas (organização de coletivos, pró meio ambiente), a Conservação do Solo e Composteira: canteiros sustentáveis (horta) e/ou jardinagem escolar, também a Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica e o Uso Eficiente da Água e Energia.

E as escolas urbanas que ingressam em 2013, tiveram como atividades a serem aperfeiçoadas nos macrocampos “Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica” a “Horta Escolar e/ou Comunitária”, a “Jardinagem Escolar” e “Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica”.

Diante deste quadro apresentado no programa Mais Educação, o Estado de Goiás aponta (conforme anexo) a quantidade de escolas consolidadas em 2014, que executam alguma das atividades ligadas à Educação Ambiental.

Dentre as 40 subsecretarias existentes no estado de Goiás⁹⁸, todas desenvolvem algum trabalho ligado ao programa, sendo a Horta Escolar a que mais tem aceitação, com uma total de 124 oficinas; Em segundo lugar, a Conservação do Solo/Composteira com 59; Em sequência, executa-se em 24

⁹⁸ Dados obtidos junto à Secretaria de Educação de Goiás.

escolas, a oficina de jardinagem; Depois, o uso da água-enérgica, com 11; Com 10, a Economia solidária ecriativa, e, por fim, a Com-vidas com apenas seteoficinas.

3.4.1.1 Horta Escolar

O intuito desta atividade proposta no programa federal Mais Educação, envolve:

Desenvolvimento de experiências de cultivo da horta como um espaço educador sustentável, a partir do qual se vivencia processos de produção de alimentos, segurança alimentar, práticas de cultivos relacionados à biodiversidade local e à formação de farmácias vivas e de combate ao desperdício, à degradação e ao consumismo, para a melhoria da qualidade de vida. (BRASIL, 2013b, p. 17-18).

Sendo essa, a atividade mais desenvolvida nas escolas do Estado de Goiás, observa-se a sua importância na valorização do meio ambiente. As crianças acompanham os ciclos do cultivo da horta, partindo das lições sobre o reaproveitamento, reciclagem de resíduos sólidos até o crescimento e colheita da planta, o que proporciona ainda a aprendizagem de uma alimentação saudável, com o consumo de diversas plantas (hortaliça, grãos e raízes).

A alimentação saudável, fornecida através da colheita das hortas implementadas nas escolas estimula uma melhor qualidade de vida e saúde. Os alunos recebem alimento de boa qualidade, sem agrotóxico e compreendem que estes alimentos evitam doenças causadas pela deficiência ou carência de vitaminas das frutas, verduras e legumes em geral.

Esta atividade de horta no ambiente escolar possibilita o desenvolvimento de diversas atividades pedagógicas em Educação Ambiental, associando a teoria com a prática e fornecendo ao aluno, de forma consciente, a valorização do meio ambiente e de novos hábitos alimentares.

3.4.1.2 Conservação do Solo e Composteira

Em segundo lugar no *ranking* de atividades ligadas à Educação Ambiental no estado goiano, com 59 escolas, executa-se a atividade de Conservação do Solo e Composteira: construção de canteiros sustentáveis tanto para a horta escolar como para a jardinagem existente no meio escolar.

São realizadas coleta seletiva e triagem de lixo, ou compostagem. Existe também minhocário, sistemas de captação, tratamento e reaproveitamento de águas, de energias renováveis e outros mecanismos. É trabalhada a importância da utilização da terra de forma consciente.

3.4.1.3 Jardinagem

A jardinagem, da mesma forma que as atividades anteriores, desenvolvem o senso de preservação e da importância do meio ambiente para uma sadia qualidade de vida dos alunos, visto que:

práticas de permacultura⁹⁹, de afeição pela vida, de educação sensorial e de interação com a biodiversidade, por meio do cultivo de plantas ornamentais nativas, medicinais, aromáticas, comestíveis, cercas vivas, arborização e de práticas que auxiliam a repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar na vida cotidiana.(BRASIL, 2013b, p. 18).

Porém, observa-se que essa atividade só foi instituída na Educação Ambiental, depois 2013, no microcampo descrito como “Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica”.

3.4.1.4 Economia Solidária¹⁰⁰e Criativa

⁹⁹ A permacultura é uma cultura que engloba métodos holísticos para planejar, atualizar e manter sistemas de escala humana (jardins, vilas, aldeias e comunidades) ambientalmente sustentáveis, socialmente justos e financeiramente viáveis.

¹⁰⁰ A Economia Solidária pode ser definida em três dimensões: Economicamente, é um jeito de fazer a atividade econômica de produção, oferta de serviços, comercialização, finanças ou consumo baseado na democracia e na cooperação, o que chamamos de autogestão: ou seja, na Economia Solidária não existe patrão nem empregados, pois todos os/as integrantes do empreendimento (associação, cooperativa ou grupo) são ao mesmo tempo trabalhadores e donos. Culturalmente, é também um jeito de estar no mundo e de consumir (em casa, em eventos ou no trabalho) produtos locais, saudáveis, da Economia Solidária, que não afetem o meio-ambiente, que não tenham transgênicos e nem beneficiem grandes empresas. Neste aspecto, também simbólico e de valores, estamos falando de mudar o paradigma da competição para o da cooperação de da inteligência coletiva, livre e partilhada. Politicamente, é um movimento social, que luta pela mudança da sociedade, por uma forma diferente de desenvolvimento, que não seja baseado nas grandes empresas nem nos latifúndios com seus proprietários e acionistas, mas sim um desenvolvimento para as pessoas e construída pela população a partir dos valores da solidariedade, da democracia, da cooperação, da preservação ambiental e dos direitos humanos.

Nesta atividade, propõem-se:

experiências que motivem a criatividade e o protagonismo juvenil, promovam a educação para o consumo consciente, responsável e sustentável dos recursos naturais e materiais, desenvolvam a consciência sobre a importância social e econômica dos tributos, bem como a participação no controle social dos gastos públicos, por meio da atuação de professores, estudantes e da comunidade em geral. Temas que poderão ser trabalhados: esporte, mercado e valor econômico; cultura e novas tecnologias; criatividade e individualidade; ciências da natureza e consumo consciente; protagonismo e empreendedorismo social; cultura digital e arranjos produtivos locais; sistemas solidários de economia; etc.(BRASIL,2013b, p.18).

A atividade traz a aplicação da educação crítica, disponibiliza pela Educação Ambiental noções como o consumo consciente, e a importância social e econômica dos tributos e a administração dos recursos públicos, propiciando ao aluno um modelo de desenvolvimento, como estratégias criativas de organização do trabalho e atividade produtiva, por meio de sistemas produtivos sustentáveis.

3.4.1.5 Uso eficiente da Água e Energia

Outra atividade executada em Goiás é a que trata especificamente do uso eficiente da água e energia. A intenção é demonstrar a importância destes elementos e a utilização de forma sustentável dos mesmos, sendo fornecido aos alunos meios para que possam avaliar a sua qualidade.

A partir da análise, os estudantes dialogam sobre o ciclo da água e a sua importância na manutenção dos ecossistemas. Além disso, podem construir um filtro ecológico para “reciclar” a água cinza (proveniente de torneiras de pias de cozinha e lavatórios), e uma cisterna de coleta de água da chuva para irrigação de plantas e horta locais. A atividade propõe a reflexão sobre o uso de energia e a realização de pequenas adaptações na estrutura física da escola a fim de tornar mais eficiente o consumo de água e energia. (BRASIL, 2013b, p.19)

Esta atividade visa a formar seres capazes de respeitar a água e desenvolver conscienciada sua importância para a vida em geral.

3.4.1.6 COM-VIDA

Essa atividade está intrinsecamente ligada ao meio ambiente, e sempre esteve entre as atividades desenvolvidas no âmbito da Educação Ambiental, com a criação do Programa Mais Educação. Diferencia-se das demais, pois envolve a coletividade diretamente. Atualmente, em Goiás, essa forma de educar, está em execução em sete escolas.

Com esta atividade a escola poderá criar a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida, a COM-VIDA, visando intercâmbios entre escola e comunidade. Esta atividade visa combater as práticas relacionadas ao desperdício, à degradação e ao consumismo para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida. Seu objetivo é fomentar o debate sobre a produção de alimentos, a segurança alimentar, o resgate de cultivos originais, a manutenção da biodiversidade local e a formação de farmácias vivas, em sua conexão com a qualidade de vida e a prática educativa (BRASIL, 2013b, p. 18).

Sendo de grande relevância para o processo de construção e reflexão de conhecimento local, as oficinas da Com-vidas devem se pautar em fazer um liame entre a escola (estudantes, professores, funcionários) e a comunidade para identificar ações capazes e prioritárias a favor do desenvolvimento socioambiental.

3.4.2 Programa Mais Educação nas Escolas do Campo

Mesmo não estando destacado no resultado final da planilha fornecida pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás - SEDUC¹⁰¹, o Programa Mais Educação nas Escolas do Campo totaliza 26 escolas rurais públicas no Estado de Goiás, que aplicam o estabelecido no macrocampo Agroecologia, ou seja, o desenvolvimento da Educação de qualidade conectada à realidade local do campo.

O macrocampo Agroecologia desenvolve atividades que se interligam a Educação Ambiental, na “construção de valores sociais, conhecimentos e competências que promovam a sustentabilidade socioambiental e a qualidade de vida.” (BRASIL, 2013b, p.26).

¹⁰¹ SEDUCE-GO - Superintendência de Ensino Fundamental. Gerência de Programas Transversais. Coordenação de Educação Ambiental

Tem como base para o seu progresso a utilização de meios ligados à agricultura familiar, como também a manutenção da cultura tradicional local e na valorização da biodiversidade.

A Agroecologia desenvolvida nas Escolas do Campo tem como objetivo dentro de cada ecossistema, “estimular o debate sobre a produção de alimentos, a segurança alimentar, o resgate de cultivos originais, a proteção da biodiversidade, a qualidade de vida e a sustentabilidade socioambiental” (BRASIL, 2013, p.26).

O Programa Mais Educação, tanto nas escolas urbanas como nas rurais, apresenta boas idéias e conceitos. Porém, deve se pautar na aplicação da teoria do ensino-aprendizagem e não de senso comum maquiado de singularidades culturais locais. Os professores devem receber o devido apoio do Estado para que sejam capazes de ministrar o conhecimento aos alunos e propiciar o senso crítico da política e forma de vida, para que possa realmente ocorrer um desenvolvimento sustentável.

3.4.3 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escolas Sustentáveis

Este programa foi criado em 1995 e prevê a destinação de recursos financeiros em caráter suplementar, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), independentemente da celebração de convênio¹⁰². Participam as escolas públicas estaduais e municipais e privadas de Educação Básica, com o intuito de beneficiar a qualidade de ensino e desenvolver a sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares,

¹⁰² Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo - Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013.

Art. 9º Os recursos financeiros do PDDE serão repassados, anualmente, da seguinte forma:
I - à Entidade Executora (EEx) a cuja rede de ensino pertençam as escolas públicas, no caso dessas terem até 50 (cinquenta) alunos e não possuírem Unidade Executora Própria (UEX);
II - à Unidade Executora Própria (UEX), representativa de escola pública ou de polo presencial da UAB; e

III - à Entidade Mantenedora (EM), no caso de escola privada de educação especial.

§ 1º Fica autorizado o FNDE efetuar repasses do PDDE em exercício subsequente àquele em que a liberação deveria ter ocorrido, desde que comprovado o tempestivo atendimento, pelas EEx, UEX e EM, às condições previstas no art. 12, necessárias ao recebimento dos repasses.

§ 2º A assistência financeira de que trata esta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária consignada anualmente ao FNDE e fica limitada aos valores autorizados na ação orçamentária, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Federal, e condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal e à viabilidade operacional.

considerando a gestão, o currículo, o espaço físico e a relação com a comunidade.

O PDDE - Escolas Sustentáveis¹⁰³ visa a complementar a Educação Ambiental através de recursos financeiros que são repassados para as escolas públicas municipais, estaduais e distritais que possuam alunos matriculados na Educação Básica, para desenvolver ações ligadas à melhoria da qualidade de ensino com a adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental.

Neste sentido, essas escolas devem ser vistas como sustentáveis, ou seja, “mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2013, p. 00)”.

As ações traçadas para o recebimento desses recursos são as três utilizadas nas escolas de Goiás, censo 2013, conforme comprova a planilha fornecida pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás (anexo): “Apoiar a criação e o fortalecimento da COM-VIDA”; “Promover a inclusão da temática socioambiental no PP da escola” e, por fim, “Adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos sólidos da escola, eficiência energética e uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes”.

Todos esses planos de ação executados em Goiás no ano de 2013 tiveram sua elaboração em conjunto em 37 escolas.

Outro ponto importante que se observa nos dados fornecidos é de que no total de 868 escolas públicas existentes no estado, somente 53 instituições recebem o recurso por ora destacado.

Dentre as temáticas desenvolvidas pelas escolas públicas no estado de Goiás, a que mais recebeu a atenção foi a ação destacada na planilha como “Ação 3” (“Adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos sólidos da escola, eficiência energética e uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes”); Em segundo lugar, a “Ação 2”(Promover a inclusão da temática

¹⁰³ Manual Escolas Sustentáveis Resolução CD/FNDE n o 18, de 21 de maio de 2013

socioambiental no PP da escola) e, em terceiro lugar, a “Ação1” (Apoiar a criação e o fortalecimento da COM-VIDA).

3.4.3.1 Ação 1: Apoiar a criação e o fortalecimento da COM-VIDA

Como já tratado anteriormente, no Programa Mais Educação o COM-VIDA é a busca da criação de Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola e visa abuscar a comunidade para a compreensão do desenvolvimento sustentável.

Entretanto, faz-se necessário destacar mais informações sobre esse tópico desenvolvido por escolas no estado de Goiás no que se refere aosrecursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o seu aprimoramento.

No ano de 2003, o Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Ministério da Educação, organizou a Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, que propiciou a confecção da Carta Jovens Cuidando do Brasil - Deliberações da Conferência Infanto-Juvenil, quesugerea formação de conselhos jovens nas escolas e em outros espaços da sociedade e ressalta a importância da Agenda 21 na Escola.

Surgindo deste, o Programa Vamos Cuidar do Brasil veio a colocar em prática as propostas debatidas na Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente e a Agenda 21 na Escola, com o intuito de contribuir com uma Educação Ambiental.

A COM-VIDA é uma nova forma de organização na escola e se baseia na participação de estudantes, professores, funcionários, diretores, comunidade. Quem organiza a COM-VIDA é o delegado ou a delegada e seu suplente da Conferência de Meio Ambiente na Escola, com o apoio de professores. O principal papel da COM-VIDA é contribuir para um dia-a-dia participativo, democrático, animado e saudável na escola, promovendo o intercâmbio entre a escola e a comunidade. Por isso, a COM-VIDA chega para somar esforços com outras organizações da escola, como o Grêmio Estudantil, a Associação de Pais e Mestres e o Conselho da Escola, trazendo a Educação Ambiental para todas as disciplinas.(BRASIL, 2004, p. 9).

A COM-VIDA¹⁰⁴ faz parte da comunidade escolar e pode somar outras pessoas e organizações comprometidas com o meio ambiente para integrar seu quadro – melhorando a qualidade do meio ambiente, tanto escolar como do mundo, por meio de projetos.

3.4.3.2 Ação 2: Promover a inclusão da temática socioambiental no PP da escola.

Esta ação, passível de financiamento, tem como finalidade:

Promover a inclusão da temática socioambiental no projeto político-pedagógico da escola, com envolvimento do corpo diretivo, docente e discente da escola por meio da Com-Vida, de oficinas de formação e da produção e/ou aquisição de materiais didático-pedagógicos (vídeos, cartilhas, livros, jogos) que tratam de temas como produção e consumo sustentáveis, gestão de resíduos sólidos, biodiversidade, práticas de alimentação saudável, horta escolar, uso racional de água e energia, dentre outros. Os recursos também poderão ser utilizados em campanhas educativas, em visitas guiadas e outras ações consideradas relevantes pelo coletivo escolar. (BRASIL, 2013, p.3-4.)

Ou seja, novamente o estado está tentando por meio da Educação Ambiental promover a compreensão da importância do meio ambiente, devendo ser incluso no documento que defina os objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola.

3.4.3.3 Ação 3: Adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos sólidos da escola, eficiência energética e uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes.

Esta ação abrange em sua execução vários conceitos ligados ao de sustentabilidade e provoca no aluno a capacidade de apreender e compreender a vantagem de estar em um meio ambiente sadio e adequado.

A ação aqui consiste na aplicação de estudos realizados por meio de ecotécnicas, que podem ser definidas como

¹⁰⁴ COM-VIDA para a ação é necessário organizar as ações e preparar um plano, fase esta que a Agenda 21, muito auxilia.

tecnologias ambientais sustentáveis que visam à economia e ao reaproveitamento dos recursos naturais, incorporando saberes históricos dos grupos humanos, tanto o conhecimento universal como, principalmente, as sabedorias da população local. Integram-se, nesta opção de linha tecnológica, conhecimentos históricos e novas sínteses e descobertas científicas e tecnológicas do cotidiano, além de técnicas de gestão ambiental.(PEREIRA, 2010, p.9).

O almejado no financiamento destas ações ligadas às ecotécnicas¹⁰⁵ reside na possibilidade de aplicação em diferentes disciplinas escolares, favorecendo os novos conhecimentos e práticas no ambiente escolar.

Em Goiás, das 53 escolas que integram o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), 48 executam esta ação, e proporcionam aos alunos os importantes mecanismos da ecotécnica em favor do desenvolvimento sustentável.

3.4.4 Entendendo o Meio Ambiente Urbano - Instituto Unibanco¹⁰⁶

O último programa utilizado, no ensino formal, nas escolas públicas estaduais de Ensino Médio, advém de Metodologias do Instituto Unibanco, e é incluído como disciplina opcional na matriz curricular.

¹⁰⁵ Estes são alguns exemplos de ecotécnicas: telhado verde, ventilação do telhado para conforto térmico, fogão solar, biossistema integrado, banheiro seco, técnicas de captação de água da chuva, utilização de óleo de cozinha, compostagem e horta orgânica integradas ao tratamento de resíduos sólidos, produção de tinta com solos. Técnicas de economia de energia elétrica e de compra e de consumo apoiam esses processos, como é o caso das medidas para redução de consumo pela gestão e dos mecanismos de compra direta de setores da agricultura familiar e da economia popular.

¹⁰⁶ O Instituto Unibanco foi criado em 1982 para promover o investimento social privado do Unibanco, que em 2008 formou o conglomerado Itaú Unibanco. No ano de 2002, o Instituto redirecionou suas ações e passou a trabalhar prioritariamente com educação. A partir de 2007, com a criação do projeto Jovem de Futuro, a instituição se concentrou em atuar na melhoria do Ensino Médio público, por considerar essa fase estratégica para a formação da juventude e o desenvolvimento do país.

A missão do Instituto Unibanco é contribuir para o desenvolvimento dos alunos do Ensino Médio em escolas públicas, concebendo, validando e disseminando novas tecnologias ou metodologias que melhorem a qualidade e efetividade das políticas públicas. Para isso, o Instituto é mantido por um fundo *endowment*, criado exclusivamente para financiar suas atividades e que garante independência e permite a definição de objetivos estratégicos e metas a longo prazo. Disponível em: <http://www.portalinstitutounibanco.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9&Itemid=35>. Acesso em: 28 nov. 2015.

O Jovem de Futuro foi criado pelo Instituto Unibanco em 2007 com a premissa de que a gestão escolar de qualidade, orientada para resultados, pode proporcionar um impacto significativo no aprendizado dos estudantes do Ensino Médio. Isso porque entende que uma gestão eficiente, participativa e com foco nos resultados de aprendizagem influencia de maneira decisiva a qualidade da educação oferecida pelas escolas.

O Jovem de Futuro é uma tecnologia educacional, desenvolvida e testada pelo Instituto Unibanco, e validada pelo Ministério da Educação (MEC) para o aprimoramento contínuo da gestão escolar orientada para resultados de aprendizagem dos estudantes de escolas públicas de Ensino Médio. (INSTITUTO UNIBANCO, 2015).

Entre 2012 a 2014, o Jovem de Futuro foi articulado ao Programa Ensino Médio Inovador, do Ministério da Educação, e foi difundido para outros estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. O projeto visa a auxiliar o trabalho de gestão das escolas e das redes de ensino público. Em um período de quatro anos, os profissionais envolvidos “recebem formação, composta de módulos presenciais e a distância” e também “assessoria técnica à Secretaria de Educação dos estados envolvidos, fornecendo instrumentos e produzindo análises que apontam caminhos para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes”.

E dentro das metodologias opcionais do Instituto Unibanco a que se desenvolve na Educação Ambiental, é o “Entendendo o meio Ambiente Urbano”, que aponta uma estratégia de melhoria na aprendizagem dos alunos de Ensino Médio, por meio da atuação, investigação e reflexão na causas que afetam o meio ambiente—motivando o desenvolvimento de ações de prevenções para essas temáticas, despertando consciênciasobre a responsabilidade ambiental na prática, abordando o tema como água energia, resíduos sólidos e área verde. Os alunos são motivados pelos professores para produzirem proposta de intervenção para diminuir os problemas ambientais constatados.

A abordagem interdisciplinar está intrinsecamente ligada à metodologia “entendendo o meio ambiente urbano” e temas transversais como cidadania, ética e sustentabilidade.

O Programa Jovem de Futuro está atualmente implantado em 580 escolas (INSTITUTO UNIBANCO, 2015). Porém, somente cinco cidades goianas adotam essa metodologia sugerida diretamente para a Educação Ambiental: Uruaçu, com oito escolas públicas que desenvolvem o “Entendendo

o Meio Ambiente Urbano” com os seus alunos do Ensino Médio; Catalão, com sete escolas; Duas na cidade de Itumbiara; Duas escolas em Rio Verde; Uma em Quirinópolis (Colégio Estadual Onério Pereira Vieira);

O programa “Entendendo o Meio Ambiente Urbano” favorece a percepção ambiental por parte dos alunos pelo estudo de situações da vida cotidiana, principalmente no meio urbano, e pela perspectiva da preservação e sustentabilidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que haja equilíbrio entre homem e natureza, existe a necessidade de compreender os mecanismos favoráveis a essa interação harmoniosa e equilibrada. O presente trabalho exhibe os resultados de um estudo sobre a efetividade da Educação Ambiental formal nas escolas Públicas goianas, partindo da compreensão dos eventos internacionais ambientais estritamente ligados a Educação Ambiental e seus reflexos junto a legislação nacional e goiana, as quais estão devidamente estruturadas no texto normativo, e buscam a promoção deste objeto, ou seja, o equilíbrio entre homem-natureza.

A Educação Ambiental, como fortemente defendida em eventos internacionais e em meio a tantos flagelos ambientais, é um fio de esperança, é um novo caminho para o desenvolvimento sustentável.

A legislação pátria reconhece a importância e a necessidade da educação ambiental, e em resposta ao clamor internacional e devido a evolução do próprio homem, traz em seu corpo normativo a estrutura voltada para o desdobramento desta ciência, a qual pode ser a mais importante em favor do bem estar do meio ambiente e do homem. O poder executivo, através do Ministério da Educação aprimora a Educação Ambiental a ser aplicada em nosso país, programas como ProNEA e ProFEA, e a própria lei 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), demonstram a importância desta educação ao cenário nacional, situação esta que participa o Estado de Goiás.

Dados obtidos junto à Secretaria de Educação do Estado de Goiás (SEDUC) demonstraram, em um primeiro momento, a existência de três programas executados no âmbito do ensino formal em Goiás, sendo dois de Ensino Fundamental e um em parceria com o Instituto Unibanco no Ensino Médio, nas escolas públicas.

Goiás evoluiu no sentido de instrumentalidade legal sobre o tema Educação Ambiental. Possui comissões que buscam a efetividade desta forma de educar. Possui também lei própria sobre a Política Estadual de Educação

Ambiental, inclusive decreto estipulando o Programa Estadual de Educação Ambiental.

No entanto, pouco se investe em programas especificamente goianos para o desenvolvimento da Educação Ambiental – sendo que, esse conceito, quando aplicado, é de forma interdisciplinar¹⁰⁷, pois os programas transdisciplinares¹⁰⁸ da Educação Ambiental em Goiás são todos de estrutura federal.

Os programas que hoje são experimentados pelos alunos do Ensino Fundamental e Médio são embasados na preocupação com o meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Poucas são as escolas estaduais públicas que desenvolvem: apenas 317 de um total de 868 escolas estaduais goianas.

A dificuldade da aplicação da Educação Ambiental formal nas escolas públicas pode estar ligada tanto por parte dos professores, que não são capacitados para lidar de forma correta com o tema, inclusive a devido à falta de infraestrutura do sistema em trabalhar temas transversais. Como também a sociedade em geral, domesticada a servir ao consumo exacerbado, ao desperdício, às ordens de um sistema capitalista, onde o “ter é poder”, e que por consequência, criam, educam, fornecem aos seus filhos a mesma sensação dada a eles.

Educação Ambiental é muito mais que datas comemorativas, ou levar a criança para ver a horta na escola ou coleta de lixo, não é só fazer artesanato com garrafa PET, ou material reciclável. A educação tem a obrigação de “favorecer a aptidão natural da mente em formular e resolver problemas essenciais e, de forma correlata, estimular o uso total da inteligência geral”. (MORIN, 2000, p.37).

Crianças iniciam seu aprendizado formal, onde podem até perceber a intenção dos educadores em destacar a importância do meio ambiente. Entretanto vivenciam em suas casas, ou mesmo, junto à sociedade a

¹⁰⁷A palavra interdisciplinar é formada pela união do prefixo "*inter*", que exprime a idéia de "dentro", "entre", "em meio"; com a palavra "disciplinar", que tem um sentido pedagógico de instruir nas regras e preceitos de alguma arte.

¹⁰⁸A transdisciplinaridade é uma abordagem científica que visa a unidade do conhecimento. Desta forma, procura estimular uma nova compreensão da realidade articulando elementos que passam entre, além e através das disciplinas, numa busca de compreensão da complexidade.

importância dada por todos ao consumo desenfreado, e deixam de se preocupar com as consequências deste.

Para que a Educação Ambiental se torne legítima, junto ao ensino formal, alterações são necessárias, e devem partir da postura governamental que deve se preocupar com as mudanças necessárias para sua concretização, iniciando na formação de qualidade docente, que devem compreender as diversas correntes e teorias a respeito da Educação Ambiental, e não só uma abordagem reducionista. Como também aumentando o salário dos professores para que possam desenvolver trabalhos e métodos para assegurar ao aluno a formação intelectual e moral em prol de uma sadia qualidade de vida.

Afirmar que existe efetividade da Educação Ambiental em Goiás, até o presente momento, não é possível. Em pesquisa junto a servidores da SEDUCE-GO¹⁰⁹, experimenta-se a sensação do entusiasmo e amor ao tema, como também, o amargo do desgosto de não poder afirmar que Goiás é um Estado que desenvolve a Educação Ambiental de forma digna e desejada nas conferências internacionais ou mesmo em nossa legislação federal e estadual.

Ainda não se consegue verificar, a existência real de uma Educação Ambiental legítima, que fornece ao aluno uma percepção crítica da importância do meio ambiente. Não se pode afirmar que todas as escolas recebem e aplicam essa forma de educar, pois como já dito, estamos em transformação.

Porém, é imperativo que haja evolução da Educação Ambiental em Goiás para que, além do estabelecido nos textos normativos. Os homens podem desenvolver métodos de aprendizagem a favor do meio ambiente de modo que a Educação Ambiental se torne um processo contínuo de tomada de consciência crítica e de corresponsabilidade na relação homem-natureza, proporcionando caminhos de participação democrática para a sustentabilidade socioeconômica ambiental, e devemos nos a termos e provocarmos essa evolução da Educação Ambiental em Goiás, pois como nos ensina Paulo Freire “ é fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira, que num dado momento a tua fala seja tua pratica”.

¹⁰⁹ SEDUCE-GO - Superintendência de Ensino Fundamental. Gerência de Programas Transversais. Coordenação de Educação Ambiental

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. S. V. *A inclusão da Educação Ambiental nas escolas públicas do Estado de Goiás: o caso dos PRAECs*. 2011. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação em Ciências e Matemática) – Universidade Federal de Goiás, 2011.

ASSIS, E. S. de. A Unesco e a educação ambiental. *Em Aberto*, Brasília, v. 10, n. 49, jan./mar. 1991. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/761/682>>. Acesso em: 1 jun. 2015.

BARBATO, Adréa Maria Procedimentos legais, de projeto e de processo da embalagem e rótulo de alimentos: uma perspectiva na visão ambiental. Florianópolis: UFSC, 2004.

BARBIERI, J. C; SILVA, D. da. Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. *Rev. Adm. Mackenzie*, São Paulo, v.12, n.3, jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712011000300004>. Acesso em: 12 set. 2015.

BARBIERI, J. C. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRANDÃO, C. R. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

BRASIL. *A Implantação da Educação Ambiental no Brasil*. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1998.

BRASIL. *CONSUMO SUSTENTÁVEL: Manual de educação*. Brasília: Consumers International/ MMA/ MEC/ IDEC, 2005.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo: apresentação de temas transversais*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. *Educação Ambiental: Enraizamento da Educação Ambiental para um Brasil de todos*. 2003/2006. 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/coea/prognacional.pdf>>. Acesso em: 00 nov. 2015.

_____. *Construindo Agenda 21 na Escola*. 2004. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/com-vida.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2015.

_____. *ProNEA: Programa Nacional de Educação Ambiental*. 3. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005a.

_____. *ProFEA: Programa de formação de educadores(as) ambientais: por um Brasil educado e educando ambientalmente para a sustentabilidade*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente/Diretoria de Educação Ambiental. 2006a.

_____. *Programa Mais Educação*. 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8145-e-passo-a-passo-mais-educacao-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 00 nov. 2015.

_____. *Manual operacional de educação integral*. 2013b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14458-manual-mais-educacao-2013-final-171013-2-pdf&category_slug=outubro-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 27 nov. 2015.

_____. *Programa Mais Educação: passo a passo*. 2013. Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/documentos/Passo-a-Passo2013.pdf>>. Acesso em: 27 nov.2015.

_____. *Programa Nacional de Educação Ambiental: ProNEA*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/programa-nacional-de-educacao-ambiental>>. Acesso em: 5 out. 2015.

BUARQUE, C. *Desafios à humanidade: perguntas para Rio+20*. Curitiba: Editora IBPEX, 2012.

BURSZTYN, M.; PERSEGONA, M. *A grande transformação ambiental: uma cronologia da dialética homem– natureza*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CARVALHO, I. C. M. *Em direção ao mundo da vida: interdisciplinaridade e educação ambiental*. Brasília: IPÉ-Instituto de Pesquisas Ecológicas, 1998.

_____. *Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CASELLA, P. B. *Manual de direito internacional público: de acordo com o parecer da Corte Internacional de Justiça sobre a independência de Kosovo*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CAVALCANTE, R. *O que é a consciência humana?*2007. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/ciencia/consciencia-humana-446999.shtml>>. Acesso em: 7 maio 2015.

CONFERÊNCIA das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. 1995. Disponível em:

<<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2015.

CONFERÊNCIA das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. Sobre a Rio+20. 2012. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. *Declaração final da conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável*. 2012. Disponível em: <http://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/2012_Declaracao_Rio.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2015.

CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. (Org.). *Avaliação e perícia ambiental*. 11. ed. Rio Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

CZAPKI, S. *Os diferentes matizes da Educação Ambiental no Brasil: 1997-2007*. 2. ed. Brasília: MMA, 2009.

DECLARAÇÃO de Estocolmo sobre o ambiente humano: 1972. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-de-estocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html>>. Acesso em: 4 out. 2015.

DIAS, G. F. *Educação Ambiental: princípios e práticas*. 8. ed. São Paulo: Gaia, 2003.

ENCONTRO nacional preparatório para o VI Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, Pirenópolis, Goiás. 28 de março a 1o de abril de 2007. Disponível em: <<http://www.ecomarapendi.org.br/REBEA/Tratado/tratado.htm>>. Acesso em: 6 nov. 2015.

FERRER, G. R. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿construimos juntos el futuro? *Novos estudos jurídicos*, v. 17, n. 3, dez. 2012. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202>>. Acesso em: 9 jan. 2013.

FURTADO, D. J. Os caminhos da educação ambiental nos espaços formais de ensino-aprendizagem: qual o papel da política nacional de Educação Ambiental? *Revista eletrônica mestrado Educação*, v. 22. jan/jul. 2009. Disponível em: <<http://www.remea.furg.br/edicoes/vol22/art24v22.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2009.

GODOY, A. M. G. *Reuniões, declarações, convenções: o que foi discutido? Onde encontrar?* Disponível em: <<http://amaliagodoy.blogspot.com.br/2013/02/reunioes-declaracoes-convencoes-o-que.html>>. Acesso em: 30 jul. 2013.

GOIÁS. *Constituição do Estado de Goiás*. Goiânia, 1989.

GOIÁS. Decreto nº 6.375, de 16 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a instituição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências. 2006.

GOIÁS. Programa de Ações Educativas Integradoras. Goiânia: Secretaria de Educação do Estado de Goiás, 2009b.

GOIÁS. Decreto n. 7.821/13, de 05 de março de 2013. Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=10989. Acesso em 12 out.2015

INSTITUTO UNIBANCO. *Jovem de Futuro*. 2015. Disponível em: <<http://www.institutounibanco.org.br/jovem-de-futuro/oque-e>>. Acesso 28 nov. 2015.

KOCH, C; GREENFIELD, S. *Como a consciência se manifesta?* Disponível em: <http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/como_a_consciencia_se_manif_esta_.html>. Acesso em: 7 maio 2015.

LE PRESTRE, P.G. *Ecopolítica internacional*. 2. ed. São Paulo: Senac-SP, 2005.

LEFF, E. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MALDANER, O. A. *A formação inicial e continuada de professores de química*. 2. ed. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2003.

MARSHALL, A. *Principles of Economics*. London: Macmillan and Co., Ltd, 8th ed., 1920. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Marshall/marP.html>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. *Curso de direito internacional público*. 5.ed. rev.atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MCCORMICK, J. *Rumo ao paraíso: a história do movimento ambientalista*. Tradução de Marco Antonio Esteves da Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Relume-Durnarã, 1992.

MILL, J. S. *Principles of political economy com algumas de suas aplicações à Filosofia Social*. [1848]. Disponível em: <http://oll.libertyfund.org/?option=com_staticxt&staticfile=show.php%3Ftitle=101&Itemid=27>. Acesso em: 14 jun. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *II Encontro Nacional com Representantes de Educação Ambiental das Secretarias de Educação*. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/resem.pdf>>. Acesso em: 6 nov. 2015.

_____. *Manual Escolas Sustentáveis*. 2013. Disponível em: <http://www.seduc.pi.gov.br/arquivos/1857975698.manual_escolas_sustentaveis_v_04.06.2013.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2015.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Agenda 21*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/component/k2/item/569?Itemid=670>>. Acesso em: 5 maio 2014.

_____. *Programa nacional de educação ambiental: ProNEA*. 3. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

_____. *Antecedentes*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/htmls/antecedentes.htm>>. Acesso em: 3 out. 2015.

_____. *Declaração de Thessaloniki*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/declthessaloniki.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. *Década da educação para o desenvolvimento sustentável*. 2005. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/arqs/eds_vforum.pdf>. Acesso 4 out. 2015.

_____. *Educação Ambiental*. 2014. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80221/pronea_4educacao_web-1.pdf>. Acesso em: 5 out. 2015.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. 2. ed. São Paulo: Cortez. Brasília, DF. UNESCO, 2000.

_____. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução Eloá Jacobina. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento: Agenda 21*. 1995. Disponível em: <www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>. Acesso em: 29 set. 2015.

_____. *Preâmbulo da Agenda 2030*. 2015. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/09/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2015.

_____. *Conferência de Estocolmo em 1972*. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/estocolmo1972.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

FREIRE, P. & ILLICH, Ivan. Diálogo. In: *Seminário Invitación A Concientizar y Desescolarizar: Conversación permanente*, Genebra, 1974. Atas. Buenos Aires, Búsqueda Celadec. 1975.

FREIRE, P. *Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. Tradução de Kátia de Mello e Silva; revisão técnica de Benedito Eliseu Leite Cintra. – São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

PELICIONI, A. F. Movimento ambientalista e educação ambiental. In: PHILIPPI JR.; PELICIONI, M. C. F. (Org.). *Educação ambiental e sustentabilidade*. Barueri: Manole, 2005, p. 353-379.

PEREIRA, D. M. *Processo formativo em Educação Ambiental: escolas sustentáveis e COM VIDA*: Disponível em: <http://www.cead.ufop.br/site_antigo/arquivos/Processo%20Formativo%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental%20-%20Escolas%20Sustent%C3%A1veis%20e%20COM-VIDA%20-%20Tecnologias%20Ambientais.pdf>. Acesso em: 28 nov.2015.

PORTAL EDUCAÇÃO. *Segundo Congresso Internacional sobre Educação e Formação Ambiental de Moscou*. 2013. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/biologia/artigos/27565/segundo-congresso-internacional-sobre-educacao-e-formacao-ambiental-de-moscou#ixzz3u21nFUKZ>>. Acesso em: 3 out.2015.

RAMOS, E. C. *Educação Ambiental: evolução, histórico, implicações teóricas e sociais: uma avaliação crítica*. 1996. Disponível em: <<http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/bitstream/handle/1884/29517/D%20-%20ELISABETH%20CHRISTMANN%20RAMOS.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

RODRIGUES, M. M. *Política nacional do Meio Ambiente e a eficácia de seus instrumentos*. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7500>. Acesso em: 29 maio 2015.

SANTOS, A. S. R. dos. *Educação ambiental e o poder público*. 2000. Disponível em: <<http://www.ultimaarcadenoe.com.br/educacao-ambiental/>> Acesso em: 16 jan. 2014.

SAUVÉ, L. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, M; CARVALHO, I.C.M. *Educação Ambiental: pesquisa e desafios*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. *Atividades Programa de Educação Ambiental*. 2015. Disponível em: <<http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

SILVA, R. S. da. *Apostila de Direito Ambiental*. Disponível em: <www.jurisite.com.br>. Acesso em: 29 maio 2015.

SMITH, A. *Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Disponível em: <<http://geolib.com/smith.adam/wonintro.html>>. Acesso em: 14 jun.2013.

UNESCO/PNUMA. *Seminário internacional de Educación Ambiental*: Belgrado, Yugoslávia, 13-22 de octubre, 1975. Paris, 1977.

UNESCO. *Educação para um futuro sustentável: uma visão transdisciplinar para ações compartilhadas*. Brasília: Ed. IBAMA, 1999.

_____. *Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável*: 2005-2014. 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001399/139937por.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2015.

_____. *O que é? O que faz?* 2007. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001473/147330por.pdf>>. Acesso em: 4 out. 2015.

_____. *‘A educação deve estar no centro do planejamento para um futuro sustentável’*, diz UNESCO. 2014. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/a-educacao-deve-estar-no-centro-do-planejamento-para-um-futuro-sustentavel-diz-unesco>>. Acesso em: 2 out. 2015.

_____. *Programa de Ação Global sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável*. 2014. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/about-this-office/single-view/news/opening_ceremony_of_the_world_conference_on_education_for_sustainable_development_a_call_to_action-1/#.VhHktvIVikp> . Acesso em: 3 out. 2015.

_____. *Introducing UNESCO*. Disponível em: <<http://en.unesco.org/about-us/introducing-unesco>>. Acesso em: 29 set. 2015.

UNICEF. *Declaração mundial sobre Educação para Todos*: Conferência de Jomtien. 1990. Disponível: http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm. Acesso em: 13 jun. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Educação ambiental*. 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/psicoeduc/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_Ambiental>. Acesso em: 7 maio 2014.

WIKIPÉDIA. *Sustentabilidade*. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sustentabilidade>>. Acesso em: 23 jun. 2013.

YOSHIDA, C. Y. M. Sustentabilidade em sentido literal, sustentabilidade ecológica exclusiva, sustentabilidade social limitada e coevolução sociedade-natureza. O desenvolvimento humano. In: MARQUES, J. R. (Org.). *Sustentabilidade e temas fundamentais de direito ambiental*. Campinas: Millennium, 2009. p.80-83.

YUS, R. Temas transversais e educação global: uma nova escola para um humanismo mundialista. In: NIEVES ALVAREZ, M. *Valores e temas*

transversais no currículo. Trad. Daisy Vaz de Moraes. Artmed. Porto Alegre, 2002. p. xx-xx.

APÊNDICE A – Escolas que adotaram as metodologias do instituto unibanco como disciplina opcional na matriz curricular

REGIONAL	ESCOLA	METODOLOGIA
CATALÃO	C.E. Dona Iayá	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	Instituto de Educação Matilde Margon Vaz	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Maria Elias de Melo	Entendendo Meio Ambiente Urbano
	C.E. Major Emídio	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. João Bernardes de Assunção	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Antônio Ferreira Goulart	Entendendo Meio Ambiente Urbano
	CEPI - Polivalente Dr. Tharsis Campos	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
ITUMBIARA	C. E. Padre Nestor Maranhão Arzola	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C. E. Polivalente Dr. Menezes Jr.	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
QUIRINÓPOLIS		
	C.E. Onério Pereira Vieira	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
RIO VERDE		
	C.E. Manoel Aires	Entendendo o meio Ambiente Urbano
	C.E. Olinto Pereira de Castro	Entendendo o meio ambiente

URUAÇU	C.E. Alfredo Nasser – Uruaçu - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Paulo Francisco - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Joaquim Maria de Godoi - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Thomaz Adorno - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Meira Matos - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Deoclides Martins - Matriz Anual -	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. João Gonçalves Filho - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano
	C.E. Mal Costa e Silva - Matriz Anual - Diurno e Noturno	Entendendo o Meio Ambiente Urbano

APÊNDICE B – Sistematização das escolas sustentáveis

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE
GOIÁS

Superintendência de Ensino Fundamental

GEPT/Programa de Educação Ambiental

PDDE - Escolas Sustentáveis

Subsecretaria	Município	Nº de alunos atendidos*	Ação 1*	Ação 2*	Ação 3*	Nº	Nome da Escola
Anápolis	Pirenópolis	426	X	X	X	1	Escola Est. Comendador Joaquim Alves
	Pirenópolis	885			X	2	Col. Est. Comendador Christóvam de Oliveira

Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	429	X	X	X	3	Col. Est. Jardim Cascata
	Aparecida de Goiânia	1.315	X	X	X	4	Col. Est. João Barbosa Reis
	Aparecida de Goiânia	827	X	X	X	5	Col. Est. Profa. Telma Vieira de Sales
	Aparecida de Goiânia	974	X	X	X	6	Col. Est. José Alves de Assis
	Aparecida de Goiânia	838	X	X	X	7	Col. Est. Madre Germana
Campos Belos	Cavalcante	1.178	X	X	X	8	Col. Est. Elias Jorge Cheim
	Monte Alegre de Goiás	38	X	X	X	9	Escola Est. Reunida Calunga II
	Monte Alegre de Goiás	380	X	X	X	10	Col. Est. Dona Joaquina Pinheiro
Formosa	Formosa	113			X	11	Col. Est. Vale da Esperança
Subsecretaria	Município	Nº de alunos atendidos*	Ação 1*	Ação 2*	Ação 3*	Nº	Nome da Escola

Goianésia	Jaraguá	603		X	X	12	Col. Est. Sílvio de Castro Ribeiro
Goiatuba	Goiatuba	361		X	X	13	Col. Est. Orcalino Fernandes Evangelista
	Aloândia	319		X	X	14	Col. Est. Jerônimo Vicente Lopes
	Joviânia	215	X	X	X	15	Escola Est. Alfredo Nasser
	Panamá	268	X	X	X	16	Col. Est. de Panamá
Itapuranga	Guaraíta	191	X	X	X	17	Col. Est. Georgina Rodrigues Coelho
	Heitorai	398	X	X	X	18	Col. Est. Dom Abel
	Itapuranga	417			X	19	Col. Est. José Pereira de Faria
	Itapuranga	236	X	X		20	Escola Est. Zico Coelho
	Itapuranga	82	X	X	X	21	Escola Est. Coronel Virgilio José de Barros
Itumbiara	Bom Jesus de Goiás	354	X	X	X	22	Col. Est. Moisés Santana
	Buriti Alegre	273	X	X	X	23	Col. Est. de Tempo Integral Alfredo Nasser
	Buriti Alegre	600	X	X	X	24	Col. Est. Padre Nestor Maranhão Arzola

	Itumbiara	87	X		X	25	Escola Est. Homero Orlando Ribeiro
	Itumbiara	384	X	X	X	26	Col. Est. Emília Maria Guimarães
Jataí	Jataí	378	X	X	X	27	Escola Est. Polivalente Dante Mosconi
Subsecretaria	Município	Nº de alunos atendidos*	Ação 1*	Ação 2*	Ação 3*	Nº	Nome da Escola
Metropolitana	Goiânia	814			X	28	Col. Est. Dom Abel SPL
	Goiânia	564	X	X	X	29	Col. Est. Coração de Jesus
	Goiânia	785	X			30	Col. Est. Jardim Europa
	Goiânia	736			X	31	Col. Est. Parque Amazônia
	Goiânia	698	X	X	X	32	Col. Est. João Bênnio
	Goiânia	971	X	X	X	33	Col. Est. Edmundo Rocha Vera Cruz II
	Goiânia		NÃO FEZ ADESÃO			34	Col. Est. do Setor Finsocial
	Goiânia	495	X	X	X	35	Col. Est. Prof. Wilmar G. da Silva

	Goiânia	192		X	X	36	Escola Est. Prof. Sebastião França
	Goiânia	1.409	X	X	X	37	IEC Presidente Castello Branco
	Goiânia	145	X	X	X	38	Col. Est. Juscelino K. de Oliveira
Mineiros	Mineiros	230	X	X	X	39	Escola Est. Antonio Carrijo de Sousa
Morrinhos	Caldas Novas	830	X	X	X	40	Escola Est. Osmundo Gonzaga Filho
	Marzagão	291	X	X	X	41	Col. Est. Raulina da Fonseca Pascoal
	Morrinhos	290	X	X	X	42	Col. Est. Mariquita Costa
Palmeiras	Jandaia	309	X		X	43	Col. Est. José de Farias Campos Sobrinho
Subsecretaria	Município	Nº de alunos atendidos*	Ação 1*	Ação 2*	Ação 3*	Nº	Nome da Escola
Piranhas	Piranhas	99	X	X	X	44	Escola Est. Tempo Integral Costa e Silva
Pires do Rio	Palmelo	286	X	X	X	45	Col. Est. Eurípedes Barsanulfo
Porangatu	Estrela do Norte	168		X		46	Col. Est. Ministro Petrônio Portella
	Estrela do Norte	161		X		47	Col. Est. Valdomiro Lopes Rezende

Posse	Sítio d'Abadia	303	X	X	X	48	Col. Est. Francisco da Matta Lima
Rubiataba	Rubiataba	156	X	X	X	49	Col. Est. Levindo Borba
Santa Helena de Goiás	Acreúna	673	X	X	X	50	Col. Est. Ary Ribeiro Valadão Filho
	Turvelândia	285		X		51	Col. Est. Rui Antonio da Silva
São Luís de Montes Belos	Aurilândia	244	X	X	X	52	Col. Est. Prof. Adalberto Sobrinho de Souza
	São Luís de Montes Belos	886	X	X	X	53	Col. Est. Presidente Costa e Silva
São Miguel do Araguaia	Mundo Novo	241	X	X	X	54	Col. Est. Profa. Ivânia Maria Ferrassoli

TOTAL

GERAL DE

ESTUDANTES: 24.830

Ação 1* - Apoiar a criação e o fortalecimento da COM-VIDA **Ação 2*** - Promover a inclusão da temática socioambiental no PP da escola **Ação 3*** - Adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos sólidos da escola, eficiência energética e uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes.

Nº de alunos atendidos baseados no Censo de 2013

APÊNDICE C – Projetos de Educação Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL/GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ESCOLAS CONSOLIDADAS 2014

ESCOLAS URBANAS						
Subsecretaria Regional de Educação de Águas Lindas						
Nº	MUNICIPIO	CÓDIGO INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Águas Lindas	52086097;	C.E. Duque de Caxias	120	Horta Escolar	
1	Águas Lindas	52077411;	C.E. Paulo Freire	110	Conserv. Solo/Composteira	
2	Águas Lindas	52079562;	C.E. Cora Coralina	100	Horta Escolar	
3	Padre Bernardo	52049434;	C E Prof. José Monteiro Lima	100	Horta Escolar	
4	Padre Bernardo	52090299;	C.E Santa Barbara - escolas do campo	120	Agroecologia*	
5	S A do Descoberto	52051455;	C.E. Salomão Elias Abdon	120	Horta Escolar	

			Total de alunos	670	Refazer esse total somando-se a escola com campo Agroecologia	
Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis						
Nº	MUNICIPIO	CÓDIGO/ INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Anápolis	52020959;	C.E. Jad Salomão	100	Conservação Solo/Composteira	
2	Anápolis	52021033;	C.E. Profº José Abdalla	100	Horta Escolar	
2	Anápolis	52021025;	C.E. Plínio Jaime	100	Horta Escolar	
4	Anápolis	52020363;	C.E. Adolpho Batista	100	Conservação Solo/Composteira	
5	Anápolis	52020436;	C.E. José Ludovico de Almeida	136	Horta Escolar	
6	Anápolis	52021084;	C.E. Violeta Pitaluga	105	Horta Escolar	
7	Anápolis	52020398;	C.E. Carlos de Pina	112	Conservação Solo/Composteira	
8	Anápolis	52020487;	C.E. Profº Heli Alves Ferreira	150	Conservação Solo/Composteira	

9	Anápolis	52022099;	C.E. João Gomes - escola do campo	109	Agroecologia	
10	Anápolis	52020860;	COLEGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO	197	Jardinagem	
11	Goianápolis	52032868;	E.E. Joaquim Soares da Silva	130	Jardinagem	
12	Pirenópolis	52049876;	E.E. Prof. Ermano da Conceição	122	Uso Água/Energia	
13	Pirenópolis	52049892;	ESCOLA ESTADUAL SANTO AGOSTINHO	100	Horta Escolar	
14	Pirenópolis	52049779;	C EL COMEND CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	150	Horta Escolar	
			Total de Alunos	1711		
Subsecretaria Regional de Educação de Aparecida de Goiânia						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Aparecida de Goiânia	52031136;	E.E. Simino Rodrigues de Siqueira	150	Horta Escolar	

2	Aparecida de Goiânia	52031837;	C.E. Jaci Abércio Viana	120	Conservação do solo	
3	Aparecida de Goiânia	52083110;	C.E. Buriti Sereno Garden	100	Horta Escolar	
4	Aparecida de Goiânia	52031926;	C.E. Villa Lobos	150	Conservação do solo/Composteira	
5	Aparecida de Goiânia	52030814;	C.E. Profª Telma Vieira de Sales	150	Horta Escolar	
6	Aparecida de Goiânia	52070948;	E.E. Jardim Dom Bosco	100	Conservação do solo/Composteira	
7	Aparecida de Goiânia	52031764;	C.E. Joaquim Ricardo Teixeira	150	Horta Escolar	
8	Aparecida de Goiânia	52079210;	C.E. João Barbosa Reis	110	Conservação do solo/Composteira	
9	Aparecida de Goiânia	52030601;	C.E. Cruzeiro do Sul	150	Horta Escolar	
10	Aparecida de Goiânia	52031330;	C.E. Estrela do Sul	120	Horta Escolar	
11	Aparecida de Goiânia	52031888;	C.E. Pres. Artur da Costa e Silva	180	Horta Escolar	

12	Aparecida de Goiânia	52030776;	C.E. Alto Paraíso	125	Conservação Solo/Composteira	
13	Aparecida de Goiânia	52083101;	C.E. Madre Germana	100	Conservação Solo/Composteira	
14	Aparecida de Goiânia	52031349;	C.E. Jardim Cascata	100	Conservação Solo/Composteira	
15	Aparecida de Goiânia	52031527;	C.E. Marieta Telles Machado	130	Conservação Solo/Composteira	
16	Aparecida de Goiânia	52274357;	C.E. Donato Coutinho de Abreu	345	Horta Escolar	
17	Aparecida de Goiânia	52030830;	COLEGIO ESTADUAL BOA ESPERANCA	115	Horta Escolar	
18	Aparecida de Goiânia	52030989;	COLEGIO ESTADUAL NOVA ERA	100	Horta Escolar	
19	Aparecida de Goiânia	52031020;	COLÉGIO ESTADUAL PETRONIO PORTELLA	150	Jardinagem	
20	Aparecida de Goiânia	52030946;	C. E. Maria Joana de Jesus/Restrição	136	Horta Escolar	
21	Bonfinópolis	52032671;	E.E. Maria Aparecida de	140	Conservação	

			Almeida		Solo/Composteira	
22	Caldazinha	52032710;	COLÉGIO ESTADUAL HORÁCIA LOBO	100	Uso Agua/Energia	
23	Hidrolândia	52038793;	C.E. Profª Augusta Machado	100	Horta Escolar	
24	Hidrolândia	52038742;	C.E. Dep. Manoel Mendonça	100	Conservação Solo/Composteira	
25	Hidrolândia	52038734;	COLEGIO ESTADUAL ADEMAR ALVES DE SOUZA	60	Horta Escolar	
26	Senador Canedo	52039617;	C.E. José David Skaff	54	Conservação Solo/Composteira	
27	Senador Canedo	52039412;	C.E. Pedro Xavier Teixeira	113	Horta Escolar	
28	Senador Canedo	52035530;	COLÉGIO ESTADUAL RUI RODRIGUES	91	Horta Escolar	
29	Senador Canedo	52093140;	COLEGIO ESTADUAL PORFIRIO DE SOUSA FRANCA	120	Conservação Solo/Composteira	
			Total de Alunos	3659		

Subsecretaria Regional de Educação de Campos Belos						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Campos Belos	52012638;	COLEGIO ESTADUAL MARIANO BARBOSA JUNIOR	117	Horta Escolar	
2	Cavalcante	52070247;	ESCOLA ESTADUAL CALUNGA I	43	Agroecologia	
3	Cavalcante	52012905;	C.E. Elias Jorge Chein	150	Horta Escolar	
4	Divinópolis de Goiás		C.E. Germana Gomes	100	Conservação Solo/Composteira	
5	Divinópolis de Goiás	52041034;	E.E. Gregório Batista dos Passos	49	Agroecologia	
6	Monte Alegre de Goiás	52071740;	ESCOLA ESTADUAL CALUNGA V	56	Agroecologia	
7	Monte Alegre de Goiás	52070255;	ESCOLA ESTADUAL REUNIDA CALUNGA II	38	Agroecologia	
			Total de alunos	553		

Subsecretaria Regional de Educação de Catalão						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Anhanguera	52064425;	COLEGIO ESTADUAL ADELINO ANTONIO GOMIDE	59	Uso Água/Energia	
2	Campo Alegre de Goiás	52064441;	C.E. Major Emídio	100	Horta Escolar	
3	Catalão	52065014;	E.E. Professora Zuzu	110	Conservação Solo/Composteira	
4	Catalão	52064808;	COLEGIO ESTADUAL CAROLINA VAZ DA COSTA	65	Agroecologia	
5	Catalão	52064816;	COLEGIO ESTADUAL DONA IAYA	100	Horta Escolar	
6	Catalão	52065456;	COLEGIO ESTADUAL GILBERTO ARRUDA FALCAO	100	Agroecologia	
7	Corumbaiba	52065502;	E.E. Osório Martins Cardoso	100	Horta Escolar	

8	Cumari	52065618;	COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES	111	Horta Escolar	
9	Davinópolis	52065715;	C E JOAO BERNARDES DE ASSUNCAO	60	Horta Escolar	
10	Nova Aurora	52066525;	C E ILLYDIA MARIA PERILO CAIADO/Restrição		Horta Escolar	
11	Nova Aurora	52066533;	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO GOMIDE	101	Horta Escolar	
12	Ouvidor	52066576;	ESCOLA ESTADUAL DACIO AMORIM FONSECA	118	Horta Escolar	
			Total de Alunos	1024		
Subsecretaria Regional de Educação de Ceres						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Ceres	52015351	COLEGIO ESTADUAL HELIO VELOSO	80	Horta Escolar	
2	Ceres	52015459	ESCOLA ESTADUAL VIRGILIO DO VALE	106	Horta Escolar	

3	SANTA ISABEL	52019667	E E JOAQUIM MARTINS CORREIA	50		
4	São Patrício	52015033	COLEGIO ESTADUAL BALTAZAR PARREIRA	100	Conservação do Solo e Composteira	
5	Uruana	52019977	ESCOLA ESTADUAL ORIGENES LEMES DA SILVA	48	Conservação do Solo/Composteira	
6	Uruana	52020231	COLEGIO ESTADUAL JOSE RIBEIRO MAGALHAES	93	Horta Escolar	
			Total de alunos	477		
Subsecretaria Regional de Educação de Formosa						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Formosa	52047148;	C.E. Distrito de Santa Rosa	110	Agroecologia	
2	Formosa	52046338;	C.E. Profª Sueli Maria Nichetti Formosa	100	Agroecologia	
3	Formosa	52092011;	C.E.Vale da Esperança	76	Agroecologia	
4	Formosa	52047059;	C.E. Arthur Ribeiro	32	Agroecologia	

			Magalhães Filho			
5	Formosa	52094456;	C.E.Assentamento Virgilândia	100	Agroecologia	
X			Total de alunos	418		
Subsecretaria Regional de Educação de Goianésia						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Barro Alto	52014517;	C.E. Guaraciaba Augusta da Silva	50	Jardinagem	
2	Barro Alto	52014584;	COLEGIO ESTADUAL TIRADENTES	50	Horta Escolar	
3	Goianésia	52015963;	ESCOLA ESTADUAL LUIZ GONZAGA SOBRINHO	77	Jardinagem	
4	Goianésia	52016021;	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY	120	Horta Escolar	
5	Goianésia	52015807;	COLEGIO ESTADUAL JALLES MACHADO	80	Horta Escolar	

6	Jaraguá	52024717;	E.E. Diógenes de Castro Ribeiro	126	Conservação do Solo/Composteira	
7	Jaraguá	52024628;	C.E. Sílvio de Castro Ribeiro	120	Jardinagem	
8	Jaraguá	52024679;	COLEGIO ESTADUAL BALTHAZAR DE FREITAS	100	Horta Escolar	
9	Jaraguá	52024725;	ESCOLA ESTADUAL DR ORNELO MACHADO	150	Horta Escolar	
10	Jaraguá	52024695;	ESCOLA ESTADUAL DE ARTULANDIA	40	Horta Escolar	
11	São Francisco de Goiás	52026256;	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS	80	Uso água / Energia	
12	Vila Propício	52049850;	COLEGIO ESTADUAL JOSE DE ANCHIETA	25	Horta Escolar	
			Total de alunos	1018		
Subsecretaria Regional de Educação Cidade de Goiás						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Goiás	52002659;	C.E. Cora Coralina	146	Horta Escolar	

2	Goiás	52002675;	E.E. Dom Abel	190	Conservação do Solo/Composteira	
3	Matrinchã	52004279;	C.E. Arthur da Costa e Silva	169	Conservação do Solo/Composteira	
4	Mossâmedes	52029441;	ESCOLA ESTADUAL ILLIDIA MARIA PERILLO CAIADO	87	Jardinagem	
5	Sanclerlândia	52029735;	ESCOLA ESTADUAL 5 DE JANEIRO	100	Horta Escolar	
6	Sanclerlândia	52029808;	ESCOLA ESTADUAL TORQUATO RAMOS CAIADO	100	Horta Escolar	
			Total de alunos	792		
Subsecretaria Regional de Educação de Goiatuba						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Aloândia	52057895;	COLEGIO ESTADUAL JERONIMO VICENTE LOPES	130	Conservação Solo/Composteira	
2	Goiatuba	52058832;	C.E. de Goiatuba	130	Jardinagem	
3	Panamá	52060888;	COLEGIO ESTADUAL DE	176	Jardinagem	

			PANAMA			
			Total de Alunos	436		
Subsecretaria Regional de Educação de Metropolitana						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Goiânia	52069842;	C.E. Maria Lusia de Oliveira	73	Conservação Solo/Composteira	
2	Goiânia	52034917;	C.E. Dom Abel-SPL	150	Horta Escolar	
3	Goiânia	52033910;	C.E. do Setor Finsocial	180	Conservação Solo/Composteira	
4	Goiânia	52035336;	C.E. Nossa Senhora de Lourdes	180	Jardinagem	
5	Goiânia	52034925;	C.E. Dom Abel-SU	223	Jardinagem	
6	Goiânia	52091627;	C.E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart	117	Horta Escolar	
7	Goiânia	52033376;	C.E. Cultura e Cooperativismo	90	Horta Escolar	
8	Goiânia	52033384;	C.E. Deputado José de Assis	50	Horta Escolar	

9	Goiânia	52035468;	C.E. Prof ^o Vitor José de Araújo	130	Conservação Solo/Composteira	
10	Goiânia	52033490;	C.E. Jardim Balneário Meia Ponte	100	Conservação Solo/Composteira	
11	Goiânia	52033503;	C.E. Jardim Guanabara	120	Conservação Solo/Composteira	
12	Goiânia	52035549;	C.E. Sebastião Alves de Souza	100	Uso Água/Energia	
13	Goiânia	52033368;	C.E. Cora Coralina	140	Horta Escolar	
14	Goiânia	52035441;	E.E. Prof ^a Marinete Silva	100	Horta Escolar	
15	Goiânia	52089614;	C.E. Deputado José Luciano	100	Com-Vidas	
16	Goiânia	52074030;	C.E. Amália Hermano Teixeira	80	Conservação Solo/Composteira	
17	Goiânia	52035611;	E.E. Santa Marta	173	Conservação Solo/Composteira	
18	Goiânia	52034879;	COLEGIO ESTADUAL CORAÇÃO DE JESUS/ Restrição	120	Uso Água/Energia	
19	Goiânia	52068749;	CPMG AYRTON SENNA	120	Economia Solidaria Criativa	

					Criativa	
20	Goiânia	52033457;	CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS	160	Economia Solidaria Criativa	
21	Goiânia	52035220;	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALBERTO NOBREGA	125	Com-Vidas	
			Total de alunos	2631		
Subsecretaria Regional de Educação de Inhumas						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Araçu	52022170;	COLEGIO ESTADUAL HERMOGENES COELHO	137	Horta Escolar	
2	Caturai	52022447;	COLEGIO ESTADUAL MOISES SANTANA	120	Horta Escolar	
3	Goianira	52038289;	C.E. Padre Pelágio	120	Conservação do solo/composteira	
4	Inhumas	52022900;	COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO	100	Economia Solidária e Criativa	

			BRANCO			
5	Inhumas	52022854;	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO ESSADO	100	Horta Escolar	
6	Inhumas	52022870;	ESCOLA ESTADUAL JOAO LOBO FILHO	120	Jardinagem	
7	Inhumas	52022714;	COLEGIO ESTADUAL HORACIO ANTONIO DE PAULA	162	Horta Escolar	
8	Inhumas	52022730;	COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	120	Horta Escolar	
9	Taquaral de Goiás	52026400;	COLEGIO ESTADUAL PRINCEZA IZABEL	25	Jardinagem	
			Total de Alunos	1004		
Subsecretaria Regional de Educação de Iporá						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Diorama	52005330;	ESCOLA ESTADUAL	100	Horta Escolar	

			ANTONIO MENDES			
2	Diorama	52005321;	COLEGIO ESTADUAL DONA EVA	122	Jardinagem	
3	Iporá	52027449;	E.E. Vereador Antônio Laurindo	70	Horta Escolar	
4	Iporá	52027104;	COLEGIO ESTADUAL DE APLICACAO	293	Horta Escolar	
5	Jaupaci	52027783;	COLEGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS	100	Horta Escolar	
6	Palestina de Goiás	52053970;	COLEGIO ESTADUAL ANA ALGEMIRA DO PRADO	97	Horta Escolar	
			Total de alunos	782		
Subsecretaria Regional de Educação de Itaberaí						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Itaberaí	52023575;	ESCOLA ESTADUAL SANTA	38	Agroecologia	

			RITA			
2	Itaberaí	52023567;	ESCOLA ESTADUAL SAO JOSE DO RETIRO	28	Agroecologia	
X			Total	66		
Subsecretaria Regional de Educação de Itapaci						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Guarinos	52016900;	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DE OLIVEIRA PENNA	52	Horta Escolar	
2	Itapaci	52017338;	ESCOLA ESTADUAL NOVA PONTE	46	Agroecologia	
3	Uirapuru	52001431;	COLEGIO ESTADUAL JOSE PEREIRA LEANDRO	30	Horta Escolar	
				128		

Subsecretaria Regional de Educação de Itapuranga						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Morro Agudo de Goiás	52018172;	C.E. Ramiro Pedro	125	Horta Escolar	
			Total de Alunos	125		
Subsecretaria Regional de Educação de Itumbiara						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Bom Jesus de Goiás	52057976;	COLEGIO ESTADUAL MOISES SANTANA	190	Horta Escolar	
2	Buriti Alegre	52058182;	C.E. Padre Nestor Maranhão Arzola	100	Horta Escolar	
3	Buriti Alegre	52058220;	ESCOLA ESTADUAL LIGIA ASSIS PAIVA	140	Horta Escolar	
4	Cachoeira Dourada	52058360;	COLEGIO ESTADUAL INACIO PINHEIRO PAES LEME	102	Jardinagem	
5	Itumbiara	52059910;	C.E. Emília Maria Guimarães	100	Uso de Água e	

					Energia	
6	Itumbiara	52059456;	E.E. Adelino Lopes de Moura	70	Horta Escolar	
7	Itumbiara	52059537;	COLEGIO ESTADUAL ERMELINDO FELIX DE MIRANDA	56	Horta Escolar	
			Total de alunos	758		
Subsecretaria Regional de Educação de Jataí						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Jataí	52052532;	COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY	75	Economia Solidária e Criativa	
2	Jataí	52052680;	COLEGIO ESTADUAL SERAFIM DE CARVALHO	90	Conservação do Solo/Composteira	
			Total de alunos	165		
Subsecretaria Regional de Educação de Jussara						

N°	MUNICIPIO	CÓD. INEP	ESCOLA	N° de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Jussara	52003787;	C.E. Dom Bosco	120	Com-Vidas	
2	Itapirapuã	52003485;	E.E. Nico de Barros	102	Conservação do Solo/ Composteira	
			Total de alunos	222		
Subsecretaria Regional de Educação de Luziânia						
N°	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	N° de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Luziânia	52048730;	C.E. Mingone	100	Horta Escolar	
2	Luziânia	52082458;	C.E. Profª Ester da Cunha Peres	100	Horta Escolar	
3	Luziânia	52077039;	C.E. Cecília Meireles	149	Horta Escolar	
4	Luziânia	52088731;	C.E. Maria Abadia Meireles Shinohara	100	Horta Escolar	
5	Luziânia	52047539;	C.E.Prof. José Carneiro Filho	100	Conservação do Solo/Composteira	

6	Luziânia	52069095;	E E HELENA LUZIA RODRIGUES QUEIROZ	100	Conservação do Solo/Composteira	
			Total de alunos	649		
Subsecretaria Regional de Educação de Minaçu						
Subsecretaria Regional de Educação de Minaçu						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Campinaçu	52006085;	C.E. Senador Teotônio Vilela	18	Horta Escolar	
2	Campinaçu	52006093;	C E CALUMERIO RODRIGUES GALVAO	111	Horta Escolar	
3	Colinas do Sul	52013421;	E.E. Antônio Rodrigues dos Santos	88	Agroecologia	
			Total de alunos	217		
Subsecretaria Regional de Educação de Mineiros						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Mineiros	52053431;	E E ARQUILINO ALVES DE	150	Jardinagem	

			BRITO			
			Total de alunos	150		
Subsecretaria Regional de Educação de Morrinhos						
Nº	MUNICIPIO	CÓD. INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Morrinhos	52060160;	C.E. Mariquita Costa	100	Horta Escolar	
2	Morrinhos	52060098;	C.E. Xavier de Almeida	100	Horta Escolar	
3	Caldas Novas	52058492;	C.E. Dom Pedro II	120	Horta Escolar	
4	Caldas Novas	52058530;	ESCOLA ESTADUAL CALDAS NOVAS	60	Economia Solidária e Criativa	
5	Caldas Novas	52058557;	ESCOLA ESTADUAL OSMUNDO GONZAGA FILHO	100	Horta Escolar	
6	Caldas Novas	52058522;	ESCOLA ESTADUAL CORONEL BENTO DE GODOY	50	Economia Solidária e Criativa	
7	Pontalina	52061370;	ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	102	Horta Escolar	

			Total	632		
Subsecretaria Regional de Educação de Novo Gama						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Cidade Ocidental	52073572;	C.E. Divina Olímpio Miranda	220	Conservação do Solo/Composteira	
2	Cidade Ocidental	52044297;	COLEGIO ESTADUAL OCIDENTAL	180	Horta Escolar	
3	Cidade Ocidental	52044360;	C.E. Jorge Amado	150	Conservação do Solo/Composteira	
4	Novo Gama	52047172;	CAIC Novo Gama	180	Horta Escolar	
5	Novo Gama	52092135;	C.E. José de Alencar	180	Horta Escolar	
6	Novo Gama	52047202;	C.E. Novo Gama	180	Horta Escolar	
7	Novo Gama	52092127;	C.E. Carlos Drumond de Andrade	200	Horta Escolar	
8	Novo Gama	52047555;	C.E. Profº Benedito Vieira de As	250	Horta Escolar	
9	Novo Gama	52047490;	E.E. Novo Gama	180	Conservação do	

					Solo/Composteira	
10	Valparaíso de Goiás	52088812;	C.E. Fernando Pessoa	180	Horta Escolar	
11	Valparaíso de Goiás	52047300;	C.E. Dês. Dilermando Meireles	55	Conservação do Solo/Composteira	
			Total de alunos	1955		
Subsecretaria Regional de Educação de Palmeiras						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Cezarina	52056171;	ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO FRANCO	80	Agroecologia	
2	Indiara	52056465;	COLEGIO ESTADUAL DE INDIARA	63	Horta Escolar	
3	Jandaia	52056635;	COLEGIO ESTADUAL JOSE DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO	60	Conservação do solo?Composteira	Solo/
4	Nazário	52029620;	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR EDMIR POVOA	150	Conservação do solo/Composteira	

			LEMES			
5	Palmeiras de Goiás	52056783;	ESCOLA ESTADUAL DONA MARICOTA	120	Horta Escolar	
6	Paraúna	52057364;	E.E. Maria Silva	82	Horta Escolar	
7	Paraúna	52057372;	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FERREIRA	105	Horta Escolar	
8	Varjão	52057690;	COLEGIO ESTADUAL JOSE CIPRIANO	150	Economia Solidária e Criativa	
			Total de alunos	810		
Subsecretaria Regional de Educação de Piracanjuba						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Bela Vista de Goiás	52032221;	ESCOLA ESTADUAL DONA HORMEZINDA MARIA CARNEIRO	100	Jardinagem	
2	Bela Vista de Goiás	52032248;	ESCOLA ESTADUAL JOSE PONTES DE OLIVEIRA	66	Horta Escolar	

3	Bela Vista de Goiás	52032213;	C.E. Agnelo Ribeiro	100	Economia Solidária e Criativa	
4	Cristianópolis	52061736;	COLEGIO ESTADUAL JOSE PEREIRA FAUSTINO	40	Jardinagem	
5	Mairipotaba	52060004;	COLEGIO ESTADUAL ANGELO URZEDA	74	Conservação do Solo/Composteira	
6	Piracanjuba	52061019;	ESCOLA ESTADUAL ABDALA DAHER	98	Horta Escolar	
7	Piracanjuba	52061035;	ESCOLA ESTADUAL DOM EMMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	50	Horta Escolar	
8	Professor Jamil	52061612;	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR JAMIL SAFADY	100	Horta Escolar	
9	Professor Jamil	52061620;	ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA	118	Horta Escolar	
			Total de alunos	746		
Subsecretaria Regional de Educação de Piranhas						

Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Aragarças	52004686;	ESCOLA ESTADUAL THALES POMPEO DE PINA	54	Horta Escolar	
2	Aragarças	52004651;	E.E. Mercedes Zetola	100	Conservação do Solo/Composteira	
3	Arenópolis	52004805;	C.E. Alfredo Nasser	137	Conservação do Solo/Composteira	
4	Baliza	52094049;	COLEGIO ESTADUAL OZIEL ALVES PEREIRA	111	Agroecologia	
5	Bom Jardim de Goiás	52005119;	E.E. Miguel Nasser	92	Uso da Água/Energia	
6	Piranhas	52005747;	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS	100	Horta Escolar	
			Total de alunos	594		
Subsecretaria Regional de Educação de Pires do Rio						

Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Ipameri	52072100;	C.E. Rodolfo Braz de Queiroz	60	Horta Escolar	
2	Ipameri	52066061;	C.E. Mons. Domingos Pinto Figueiredo	100	Conservação do Solo?Composteira	Solo/
3	Ipameri	52066045;	E.E. José Costa Paranhos	60	Conservação do Solo/Composteira	
4	Ipameri	52066010;	E.E. Professor José Pio de Santana	100	Horta Escolar	
5	Urutaí	52063917;	COLEGIO ESTADUAL DR VASCO DOS REIS GONCALVES	101	Horta Escolar	
			Total de alunos	421		
Subsecretaria Regional de Educação de Planaltina						

Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Água Fria	52043541;	C.E. Povoado Mato Seco	100	Agroecologia	
2	Alto Paraíso de Goiás	52012387;	E.E. Doutor Gerson de Faria Pereira	160	Horta Escolar	
3	Planaltina de Goiás	52050866;	E.E. Complexo 5	100	Horta Escolar	
4	Planaltina de Goiás	52050840;	C.E. Complexo 1	154	Horta Escolar	
5	São João d'Aliança	52014118;	COLEGIO ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	100	Horta Escolar	
			Total de alunos	614		
Subsecretaria Regional de Educação de Plorangatu						
Nº	MUNICIPIO	CÓD. INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Montividiu do Norte	52008320;	C.E. Chico Mendes	103	Horta Escolar	

2	Bonópolis	52010295;	COLEGIO ESTADUAL MACOB RODRIGUES GALVAO	100	Horta Escolar	
			Total de alunos	203		
Subsecretaria Regional de Educação de Posse						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Alvorada do Norte	52040240;	E.E. Dr. Antônio Di Ramos Caiado	168	Horta Escolar	
2	Alvorada do Norte	52040259;	E.E. Monoel Aprígio	100	Horta Escolar	
3	Damianópolis	52040607;	E.E. Manoel Lelis	100	Horta Escolar	
4	Guarani de Goiás	52041255;	E.E. Elias Pereira de Souza	89	Agroecologia	
5	Iaciara	52041506;	C.E. Raimundo Rocha Ribeiro	125	Horta Escolar	

6	Iaciara	52041484;	E.E. Juventino de França Sabath	100	Jardinagem	
7	Mambaí	52091902;	E.E. Valter Moreira dos Santos	100	Economia Solidária e Criativa	
8	Mambaí	52041689;	C E SEBASTIAO MOREIRA DA SILVEIRA	100	Com-Vidas	
9	Posse	52041905;	E.E. Povoado Nova Vista	80	Agroecologia	
10	Posse	52041921;	C.E. Profª Josefa Barbosa Valente	80	Jardinagem	
11	Posse	52041913;	E.E. Prof. Francisca Pinto Fernandes Rosa	130	Horta Escolar	
12	São Domingos	52042715;	C.E. Estiva	89	Agroecologia	
13	São Domingos	52042359;	C.E. João Honorato	40	Jardinagem	
14	Simolândia	52042944;	C.E. Exaltina Soares dos Santos	100	Conservação do Solo/Composteira	
15	Simolândia	52042910;	COLEGIO ESTADUAL ELVIRA LEAO BARRETO	67	Horta Escolar	

16	Sítio d'Abadia	52043070;	C.E. Francisco da Matta Lima	153	Com -Vidas	
			Total de alunos	1468		
Subsecretaria Regional de Educação de Quirinópolis						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Quirinópolis	52067912;	COLEGIO ESTADUAL OLGA PARREIRA	97	Horta Escolar	
			Total de alunos	97		
Subsecretaria Regional de Educação de Rio Verde						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Castelândia	52052281;	C.E. D. Elba Ferreira Garcia	76	Conservação do Solo/Composteira	
2	Rio Verde	52055205;	E.E. Itagiba Gonzaga Jayme	97	Horta Escolar	

3	Rio Verde	52092291;	C.E. Profº Quintiliano Leão Neto	100	Uso da Água/Energia	
4	Rio Verde	52054373;	E.E. Ismael Martins Vieira	100	Horta Escolar	
5	Rio Verde	52054209;	C.E. Martins Borges	102	Jardinagem	
6	Rio Verde	52088499;	CPMG CARLOS CUNHA FILHO	100	Jardinagem	
			Total de alunos	575		
Subsecretaria Regional de Educação de Rubiatba						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	NOVA GLORIA	52018431;	COLEGIO ESTADUAL EDSON AYRES PEREIRA	42	Agroecologia	
2	Rubiataba	52019187;	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BRAGA	35	Agroecologia	
3	Rubiataba	52019209;	ESCOLA ESTADUAL JOSE CUSTODIO	40	Horta Escolar	
			Total de alunos	117		

Subsecretaria Regional de Educação de Santa Helena de GO						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Santa Helena	52055264;	C.E. Vital de Oliveira	100	Conservação do Solo/Composteira	
2	Acreúna	52055906;	C.E. Domingos Alves Pereira	120	Conservação do Solo/Composteira	
			Total de alunos	220		
Subsecretaria Regional de São Luis de Montes Belos						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Firminópolis	52029220;	ESCOLA ESTADUAL JOSE MANOEL DA SILVA	40	Agroecologia	
2	Firminópolis	52029239;	C.E. Juscelino Kubitschek	68	Jardinagem	
3	Turvânia	52030490;	C.E. Prof. João Rezende de	100	Uso da água /	Energia

			Araújo		energia	
			Total de alunos	208		
Subsecretaria Regional de São Miguel do Araguaia						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Mundo Novo	52096254;	C.E. Professora Ivania Maria Ferrassoli	40	Agroecologia	
2	Nova Crixás	52001130;	E.E. Basílio Evangelista Rosa	50	Com-Vidas	
3	São Miguel do Araguaia	52001229;	E.E. Castelo Branco	120	Horta Escolar	
			Total de alunos	210		
Subsecretaria Regional de Silvania						

Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Leopoldo de Bulhões	52039005;	E.E. Salim Afiune	80	Conservação do Solo/Composteira	
			Total de alunos	80		
Subsecretaria Regional de Trindade						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Anicuns	52028860;	ESCOLA ESTADUAL DE CAPELINHA	60	Horta Escolar	
2	Anicuns	52028496;	E.E. Moyses Pereira Peixoto	120	conservação do Solo/Composteira	
3	Guapó	52038483;	C.E. Professora Liodosia	100	conservação do	

			Serra Ramos		Solo/Composteira	
4	Trindade	52039790;	E.E. Abrão Manoel da Costa	100	Conservação do Solo/Composteira	
5	Trindade	52039854;	C.E. Dr. Pedro Ludovico Teixeira	115	Conservação do Solo/Composteira	
6	Trindade	52039870;	E.E. Homero Honorato	100	Uso da Água/Energia	
7	Trindade	52039803;	C.E. Adaguismar de Oliveira	150	Horta Escolar	
8	Trindade	52040119;	C.E. Cesar Alencastro Veiga	100	Horta Escolar	
9	Trindade	52039820;	ESCOLA ESTADUAL DOM PRUDENCIO	100	Horta Escolar	
			Total de alunos	945		
Subsecretaria Regional de Uruaçu						
Nº	MUNICIPIO	INEP	ESCOLA	Nº de alunos	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa - Educação Econômica	
1	Campinorte	52012379;	C.E. Marcionilio Francisco Mendonça	82	Com-Vidas	

2	Mara Rosa	52007057;	ESCOLA ESTADUAL JOSE FELICIANO FERREIRA	146	Horta Escolar	
3	Nova Iguaçu de Goiás	52010171;	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA	108	Economia Solidária e Criativa	
1	Uruaçu	52011763;	C.E. Pol. Dr. Sebastião G. de Almeida	200	Conservação do Solo/Composteira	
4			Total de alunos	536		

#REF!	Total Geral de Alunos	28086
	TOTAL GERAL DE OFICINAS:	
	236	
	HORTA ESCOLAR: 125	
Legenda:	JARDINAGEM: 24	
Escolas Novas - 12	COM-VIDAS: 07	
	CONSERVAÇÃO DO SOLO/COMPOSTEIRA: 59	
	ECONOMIA SOLIDARIA E CRIATIVA: 10	

	USO DA AGUA - ENERGIA:
--	------------------------

	USO DA AGUA - ENERGIA:
	11

OBS: *AGROECOLOGIA: TODAS AS ESCOLAS COM AÇÃO EM
AGROECOLOGIA SÃO ESCOLAS DE CAMPO